
Porto Alegre, Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXX
Nº 225

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	11
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	14
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	15
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO.....	16
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.....	50
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	51
SECRETARIA DA SAÚDE.....	68
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	92
BRIGADA MILITAR.....	94
POLÍCIA CIVIL.....	98
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	99
SECRETARIA DA FAZENDA.....	99
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	103
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	104
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	107
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.....	108
SECRETARIA DE TURISMO.....	110
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	111
SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	112
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	113
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.....	114
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	116
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	120
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	122
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	124
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	125
FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB.....	125
SECRETARIA DA CULTURA.....	125
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	126
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI.....	127
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	127
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.....	127
MUNICÍPIO DE AJURICABA.....	127
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL.....	128
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL.....	128
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO.....	128
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	128
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	128
MUNICÍPIO DE CHAPADA.....	128
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO.....	129
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	129
MUNICÍPIO DE CRISTAL.....	129
MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL.....	129
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS.....	129
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	130
MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA.....	130
MUNICÍPIO DE ESTRELA.....	131
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO.....	131
MUNICÍPIO DE HERVEIRAS.....	131
MUNICÍPIO DE ITATI.....	131
MUNICÍPIO DE JAGUARI.....	132
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA.....	132
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO.....	132
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL.....	132
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	133
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA.....	133
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.....	134
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO.....	134
MUNICÍPIO DE PLANALTO.....	134
MUNICÍPIO DE REDENTORA.....	134
MUNICÍPIO DE ROLANTE.....	134
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.....	134
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.....	135
MUNICÍPIO DE SANTIAGO.....	135

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL.....	135
MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU.....	135
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES.....	135
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.....	136
MUNICÍPIO DE TAQUARI.....	136
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS.....	136
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA.....	136
MUNICÍPIO DE VACARIA.....	137
MUNICÍPIO DE VALE DO SOL.....	137
MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA.....	137
MUNICÍPIO DE VILA FLORES.....	137
PREFEITURA DE ARROIO GRANDE.....	138
PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ.....	138
PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO.....	138
PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ.....	139
PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	139
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.....	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA.....	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS.....	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO.....	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO.....	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL.....	141
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA.....	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO.....	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO.....	142
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA.....	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.....	147
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.....	147
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ.....	148
MUNICÍPIO DE GRAMADO.....	148
MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER.....	148
MUNICÍPIO DE QUEVEDOS.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU.....	149
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA.....	150

ATOS DO GOVERNADOR

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Leis

Protocolo: 2022000797312

LEI Nº 15.897, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar guarda-vidas civis, em caráter temporário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do art. 19, inciso IV, da Constituição do Estado, até 800 (oitocentos) guarda-vidas civis, em caráter temporário, para a execução de atividades de salvamento aquático no Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público apta a autorizar a contratação de que trata esta Lei a necessidade de recursos humanos para a prestação do serviço de salvamento aquático nos balneários do Estado do Rio Grande do Sul durante o período de veraneio, iniciado em novembro de cada ano e encerrado em abril do ano subsequente.

§ 2º Os contratos dos guarda-vidas civis temporários de que trata este artigo terão vigência de até 6 (seis) meses, durante o período de novembro a abril, devendo ser precedidos de processo seletivo simplificado, ao qual será dada a devida publicidade.

§ 3º O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS – é responsável pelo recrutamento, seleção, treinamento, emprego operacional, acompanhamento e dispensa dos guarda-vidas civis temporários envolvidos na atividade de salvamento aquático.

§ 4º O número de guarda-vidas necessário para cada balneário de atuação, bem como a escolha de pessoal habilitado, será definido pelo CBMRS.

§ 5º Os guarda-vidas civis temporários executarão suas funções, relacionadas à atividade de salvamento aquático, sempre supervisionados e sob comando de bombeiros militares, aos quais estarão administrativa e operacionalmente subordinados.

§ 6º A contratação de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento do previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e na Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, que estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado, voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, cria mecanismos prudenciais de controle com objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas e dá outras providências.

Art. 2º São condições para a admissão na função de guarda-vidas civil temporário:

- I - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade;
- II - apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- III - obter aprovação nos exames físico e de saúde prescritos na norma editalícia;
- IV - ter concluído o ensino fundamental;
- V - estar regularizado com as obrigações do serviço militar obrigatório;
- VI - não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- VII - estar quite com as obrigações eleitorais;
- VIII - ser aprovado no processo seletivo;
- IX - não ter sido demitido da mesma função nos últimos 3 (três) anos, em virtude de cometimento de falta administrativa considerada grave, devidamente prevista em Instrução Normativa do CBMRS; e
- X - não ter sido desligado do processo seletivo nos últimos 3 (três) anos, em virtude de desrespeito a integrantes de quaisquer das bancas de avaliação e/ou comissões.

Art. 3º O processo seletivo, condição para a contratação temporária de guarda-vidas civis, será regulamentado por meio de Instrução Normativa do CBMRS.

§ 1º O processo seletivo observará o resultado dos exames aplicados pelo CBMRS, compreendendo as seguintes etapas:

- I - habilidades específicas, de caráter eliminatório;
- II - para os candidatos que nunca exerceram a função de guarda-vidas civil, Curso de Capacitação, de caráter eliminatório e classificatório; e

III - para os candidatos que já exerceram a função de guarda-vidas civil, Curso de Recertificação, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º O Curso de Capacitação e Recertificação de guarda-vidas civis constitui-se em programa de condicionamento físico e técnico, realizado durante o processo seletivo, que abrangerá o ensino de técnicas de salvamento com a utilização de equipamentos específicos e técnicas de suporte básico de vida, possibilitando a execução das atividades de salvamento aquático com eficiência, o qual conferirá a habilitação para o exercício de atividades de salvamento aquático e prevenção ao afogamento durante o período do respectivo contrato no CBMRS.

§ 3º A admissão dos guarda-vidas civis contratados temporariamente respeitará a devida classificação e obedecerá, nesta ordem, aos seguintes critérios de desempate:

I - melhor índice técnico no respectivo curso, observados os incisos II e III do § 1º deste artigo;

II - maior número de participações na Operação Verão, de forma ininterrupta, considerando a Operação Verão do ano anterior;

III - maior idade; e

IV - maior escolaridade.

Art. 4º Os guarda-vidas civis temporários serão remunerados da seguinte forma:

I - durante o Curso de Capacitação ou Recertificação, perceberão, mensalmente, remuneração no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), proporcional ao número de dias dos respectivos cursos; e

II - durante o período de contratação, perceberão, mensalmente, remuneração no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de risco de vida.

§ 1º Os guarda-vidas civis temporários farão jus a 30 (trinta) vales-refeição, nos termos da Lei nº 10.002, de 6 de dezembro de 1993, e a auxílio-transporte, conforme a Lei nº 8.746, de 9 de novembro de 1988.

§ 2º Em caso de ocorrência, no mesmo mês, das duas situações previstas nos incisos do "caput" deste artigo, a remuneração será paga proporcionalmente aos dias de atividades exercidas em uma e em outra.

Art. 5º Os guarda-vidas civis contratados na forma desta Lei serão regidos pelo regime estatutário, disciplinado pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e alterações, no que couber, e ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º Os guarda-vidas civis exercerão suas funções nos locais de atuação devidamente justificados pelo interesse da Administração e pela necessidade do serviço, observando-se as escalas de serviço definidas pelo CBMRS.

Parágrafo único . O CBMRS definirá os locais de atuação dos guarda-vidas civis temporários destinados para o serviço de salvamento aquático de acordo com critérios objetivos estabelecidos em avaliação técnica.

Art. 7º O padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e as normas gerais de emprego dos guarda-vidas civis temporários serão regulamentados por meio de Instrução Normativa do CBMRS.

Art. 8º A contratação de recursos humanos, em caráter temporário, de que trata esta Lei, não constitui título para cômputo de pontos em concursos públicos.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 . Fica revogada a Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Decretos

Protocolo: 2022000797313

DECRETO Nº 56.747, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 56.055, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul -

FUNDOPEM/RS, e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS, instituídos pela Lei nº 15.642, de 31 de maio de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 34-A no Decreto nº 56.055, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Operação Empresa do Rio Grande do Sul - FUNDOPEM/RS, e do Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul - INTEGRAR/RS, instituídos pela Lei nº 15.642, de 31 de maio de 2021, com a seguinte redação:

Art. 34-A Em caráter excepcional, para os empreendimentos com Decreto de Concessão publicados até 19 de março de 2020, na vigência da Lei nº 11.916/2003, sem Termo de Ajuste em vigor, para a apuração do faturamento bruto e do ICMS incrementais previstos no art. 10, § 1º do Decreto nº 49.205/2012, poderá ser adotada, mediante requerimento da empresa, sistemática diferenciada para o cálculo das médias dos respectivos valores, observado o seguinte:

I - a solicitação seja aprovada pelo GATE;

II - o Termo de Ajuste seja assinado até 31 de dezembro de 2022; e

III - a sistemática diferenciada poderá ser aplicada, no máximo, até o trigésimo sexto mês, contados a partir da assinatura do Termo de Ajuste.

§ 1º A sistemática prevista no “caput” deste artigo consistirá no cálculo da média dos valores do faturamento bruto e do ICMS incrementais apurados nos doze meses do ano de 2021, com revisão a cada doze meses, a partir da assinatura do Termo de Ajuste, até que seja atingida a média do faturamento bruto e do ICMS incrementais apurados nos doze meses antecedentes ao mês de protocolo da Carta-Consulta, conforme art. 10, § 1º do Decreto nº 49.205/2012, nos termos e condições previstos em resolução normativa do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS.

§ 2º Na hipótese da revisão das médias dos valores de faturamento bruto e do ICMS incrementais resultar em valores inferiores àqueles adotados no período antecedente ao da revisão, serão mantidos os valores do período antecedente.

§ 3º Ao final do prazo de fruição, a aplicação da sistemática estabelecida no § 1º deste artigo não poderá resultar em montante superior ao incentivo que a empresa poderia fruir pela aplicação da sistemática de cálculo estabelecida no art. 10, § 1º do Decreto nº 49.205/2012.

§ 4º Após a assinatura do Termo de Ajuste, se verificado que o valor do incentivo fruído pela empresa foi superior ao limite previsto no § 3º deste artigo, será exigida a devolução do incentivo na forma e no prazo previstos em resolução normativa do Conselho Diretor do FUNDOPEM/RS.

§ 5º A devolução prevista no § 4º deste artigo poderá consistir em estorno de créditos fiscais presumidos apropriados pela empresa, atualizados monetariamente pela Unidade de Incentivo do FUNDOPEM/RS - UIF/RS, definida no art. 32 deste Decreto, hipótese em que caberá a Receita Estadual propor os critérios para o controle e os parâmetros para o Ajuste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2022000797314

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2117/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo, e sua mantenedora, a Fundação Regional Integrada – FURI, visando à conjugação de esforços e recursos para viabilizar a implementação de projeto aprovado no âmbito da Consulta Popular 2020/2021 e vinculado às ações do pólo de modernização

tecnológica das Missões. PROA nº 22/1300-0000396-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social para celebrar os Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, e os Municípios abaixo relacionados, visando à execução do Projeto “Melhores Amigos”, conforme segue:

MUNICÍPIO	PROA Nº	FPE Nº
Caxias do Sul	22/2100-0000781-1	2155/2022
Feliz	22/2100-0001149-5	4219/2022
Mariana Pimentel	22/2100-0001600-4	4220/2022
Morro Reuter	22/2100-0001233-5	4223/2022
Riozinho	22/2100-0001239-4	4335/2022

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 4435/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Hospital Frei Clemente, do Município de Soledade, objetivando a aquisição de equipamentos hemodíalise. Processo Administrativo nº 22/2000-0133846-6.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado da Saúde para celebrar o Convênio FPE nº 4387/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a Associação Hospitalar Vila Nova, do Município de Porto Alegre, objetivando a ampliação do Centro Cirúrgico. Processo Administrativo nº 22/2000-0074224-7.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda para celebrar o Termo de Cooperação FPE nº 4268/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, e o Município de Santo Antônio da Patrulha, objetivando colaborar com as ações de trabalho, emprego e renda. Processo Administrativo Eletrônico nº 22/3200-0000113-2.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda para celebrar o Acordo de Cooperação FPE nº 4411/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, e a Associação Comercial e Industrial de Lajeado – ACIL, objetivando colaborar com as ações de trabalho, emprego e renda. Processo Administrativo Eletrônico nº 22/3200-0000220-1.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2804/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS e sua entidade mantenedora, a Associação Antônio Vieira – ASAV, visando à conjugação de esforços e recursos para viabilizar a implementação de projeto aprovado no âmbito do edital SICT nº 03/2022 e vinculado às ações do PROGRAMA TECHFUTURO. Processo Administrativo Eletrônico nº 22/2500-0000207-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2819/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a Faculdade de Horizontina – FAHOR e sua entidade mantenedora, a Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura – ISAEC, visando à conjugação de esforços e recursos para viabilizar a implementação de projeto aprovado no âmbito do Edital SICT nº 02/2022 e vinculado às ações do programa INOVA RS. PROA nº 22/2500-0000227-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 2803/2022 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, a Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC e sua entidade, a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC, visando à conjugação de esforços e recursos para viabilizar a implementação de projeto aprovado no âmbito do edital SICT nº 03/2022 e vinculado às ações do PROGRAMA TECHFUTURO. Processo Administrativo nº 22/2500-0000201-0.

Atos Pessoais

Protocolo: 2022000797315

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1950-0001201-0, e em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, combinado com o art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, aprovado pelo Decreto nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e de acordo com o Parecer nº 19.743/22, da Procuradoria-Geral do Estado **dispensa** LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA das funções de Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, a contar de 5 de novembro de 2022, e **nomeia** FERNANDO GUARAGNA MARTINS para exercer as funções de Reitor *pro tempore* da referida

Universidade, a contar da mesma data .

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797025

BOLETIM 224/2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 2º do Decreto nº 40.879/01 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0808-0000069-0, AUTORIZA o afastamento da Secretária de Estado Extraordinária de Relações Federativas e Internacionais, PATRICIA KOTLINSKI DE CARVALHO, Id. Func. 4559436/02, para, no período de 14-12-2022 até 17-12-2022, viajar a Porto Alegre/RS, a fim de participar da Reunião de Secretariado com o Governador do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1203-0026345-8, REVOGA, a contar de 13-10-2022, o prazo de permanência do Soldado MARCOS ANTÔNIO ANTUNES CABRAL, Id. Func. 2689723/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0025657-0, EXONERA HENRIQUE SOUZA DA SILVA, Id. Func. 4771133/1, do cargo em comissão de Assistente II, padrão CC-5, RL 01.1900.3.005.1363, da Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0025657-0, NOMEIA ANDREZA LIMA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, padrão CC-5, RL 01.1900.3.005.1363, na Secretaria da Educação, na vaga deixada por Henrique Souza da Silva, Id. Func. 4771133/1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0043823-7, NOMEIA LUCAS ANTUNES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-06, RL 01 1900 3 006 0939, da Secretaria da Educação, na vaga deixada por Lucas Antunes Martins, Id. Func. 4767683/01, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96, em conformidade com o inciso IV, alínea "a", art. 8º da Lei Complementar nº 159/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003238-7, DESIGNA NATALIA DE ARAUJO PEDROSO, lotada na Secretaria da Casa Civil, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria do Esporte e Lazer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003238-7, NOMEIA NATALIA DE ARAUJO PEDROSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 0801 3 010 0009, da Secretaria da Casa Civil, em primeiro provimento, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003239-5, NOMEIA JOÃO FRANCISCO FERNANDES DE QUADROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, padrão CCE-10, RL 01 2000 3 010 0033, da Secretaria da Casa Civil, na vaga deixada por Luiza Bellinazo Ribeiro, Id. Func. 4760794/01, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 15.680/21.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 54.051/18, com a redação dada pelo Decreto nº 54.150/18 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003239-5, DESIGNA JOÃO FRANCISCO FERNANDES DE QUADROS, lotado na Secretaria da Casa Civil, para exercer as suas atividades no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003086-4, PRORROGA, no período de 01-01-2023 até 31-12-2023, o prazo de permanência do Especialista em Saúde GELSON LUIZ LUCCHESI Id. Func. 187564701, lotado na Secretaria da Saúde, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo a função de Assessoramento, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V § 1º art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1500-0025203-7, EXONERA, a pedido, a contar de 01/11/2022, LUCIMARA DE LIMA, Id. Func. 4450981/02, do cargo em comissão de Chefe de Setor, padrão CC-6, RL 01 1500 3 006 0244, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0567-0001002-0, AUTORIZA o Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a designar TIANA PINHO CORREA, Id. Func. nº. 3874850/02, para exercer a função em comissão Coordenadora do Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - PGAC, padrão FC-III, na vaga deixada por Marilaine Silva de Lima, Id. Func. 3042391/02.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Complementar n. 10.098/94, em conformidade com o inciso IV, alínea “a”, artigo 8º da Lei Complementar nº 159/2017 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1300-0009006-7, DESIGNA LUCAS DE MAMAN BENZ, Id. Func. 4492153/02, para exercer, em caráter de substituição, a função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01 0800 3 011 0001, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Jeferson Rech Padilha, Id. Func. 4642147/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “a” da Lei nº 10.717/96, com encargos de Diretor do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, Substituto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições, nos termos do Decreto 37.665/97 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1204-0011607-4, APOSTILA o ato registrado no Boletim nº 163/22-SCC-SA, publicado no Diário Oficial do Estado 22-08-2022, na parte que autorizou o afastamento do Delegado de Polícia NEWTON MARTINS DE SOUZA FILHO, Id. Func. 3237176/02, frequentar o Curso de Instrutor de Tiro, no Centro de Material Bélico da Brigada Militar (CMB), em Porto Alegre/RS, para declarar que o período do curso é de 01-08-2022 até 07-10-2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0041642-0, NOMEIA GABRIELA GOMES CARDIAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, padrão CC-6, RL 01.1900.3.006.0895, na Secretaria da Educação, na vaga deixada por Marta Cardozo Andrade, Id. Func. 3506711/02, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “d” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.415/10, combinado com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, NOMEIA JULIANE ANGELO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, padrão CCE-10, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, na vaga deixada por Joice Regina Bottega, Id. Func. 3561054/03, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, EXONERA STEFFANI TERESINHA MAINARDI FARDIN, Id. Func. 4606221/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-08, RL 01 1900 3 008 0802, da Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.415/10, combinado com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, NOMEIA STEFFANI TERESINHA MAINARDI FARDIN, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, padrão CCE-10, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, na vaga deixada por Jessica da Silva Meirelles, Id. Func. 4603931/01, devendo perceber a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “b” da Lei nº 10.717/96.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 54.051/18, com a redação dada pelo Decreto nº 54.150/18 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, REVOGA os efeitos do ato que designou STEFFANI TERESINHA MAINARDI FARDIN, Id. Func. 4606221/01, lotada na Secretaria da Casa Civil, para exercer as suas atividades no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, EXONERA a contar de 01/10/2022, JESSICA DA SILVA MEIRELLES, Id. Func. 4603931/01, do cargo em comissão de Coordenador, padrão CCE-10, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 54.051/18, com a redação dada pelo Decreto nº 54.150/18 e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, REVOGA os efeitos do ato que designou JULIANE ANGELO LOPES, Id. Func. 4803949/01, lotada na Secretaria da Casa Civil, para exercer as suas atividades no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, EXONERA a contar de 01/10/2022, JOICE REGINA BOTTEGA, Id. Func. 3561054/03, do cargo em comissão de Coordenador, padrão CCE-10, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003227-1, EXONERA JULIANE ANGELO LOPES, Id. Func. 4803949/01, do cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-08, RL 01 2200 3 008 0092, da Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003245-0, DESIGNA a contar de 22/11/2022, BRUNA DA SILVA KEHL, Id. Func. 4854772/01, lotada na Secretaria da Casa Civil, para compor o Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003245-0, DISPENSA a contar de 22/11/2022, BRUNA DA SILVA KEHL, Id. Func. 4854772/01, lotada na Secretaria da Casa Civil, do Grupo Transitório de Assessoramento Estratégico - GTAE, instituído pelo Decreto nº 54.521/19, alterado pelo Decreto nº 55.325/20, com atuação junto à Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 22/1900-0033260-9, RETIFICA o ato registrado no Boletim nº 204/22-SCCSA, publicado no D.O.E. de 25/10/2022, que nomeou LUCIANO DE ANDRADE VEIGA no cargo em comissão de Assistente II, padrão CC-5, na Secretaria da Educação, para declarar que o número correto da Referência de Lotação é 01.0801.3.005.0352 e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações contidas no referido ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 22/0801-0003085-6, PRORROGA, no período de 01-01-2023 até 31-01-2023, o prazo de permanência da Servidora ANDREIA MARANHÃO CARNEIRO, Id. Func. 3038408/01, do Quadro Especial da Fundação Zoobotânica, vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de continuar exercendo funções de Assessoramento, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso V § 1º art. 3º do Decreto nº 36.603/96.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2022000797026

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1000-0010499-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/020928

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: infraestrutura na Cloud (nuvem) PROCERGS, para hospedagem de servidores, bem como a disponibilização de ambiente e ferramentas, para prover acesso ao serviço.; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2022.; PRAZO: 25/11/2021 até 24/11/2023;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Direção do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, atesta a conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.638/2022, de 07 de fevereiro de 2022

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Resoluções*Protocolo: 2022000797027***RESOLUÇÃO Nº 217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 161, de 13 de janeiro de 2020, que institui o Distintivo de Lapela dos membros da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º A Resolução nº 161, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º Fica instituído o Distintivo de Lapela dos membros da Carreira de Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, ativos e aposentados, de acordo com as especificações e modelos descritos nos Anexos I e II desta Resolução.”

“ Art. 2º [...]”

Parágrafo único. É vedado o uso do Distintivo de Lapela de que trata esta Resolução por não integrantes da carreira de Procurador do Estado, bem como pelos membros da carreira ativos e aposentados durante o desempenho de função pública ou privada incompatível com o cargo.”

[...]

“ ANEXO I**Especificações do Distintivo de Lapela:**

O distintivo de lapela instituído na presente Resolução corresponde a pin circular (bóton), medindo 20 mm de diâmetro, em metal dourado com o brasão do Estado do Rio Grande do Sul ao centro, fundido (relevo) e esmaltado, com bordas pretas de 2,69mm, letras e taraxa de borboleta em metal dourado.

Na parte superior consta a informação com a fonte Gotham Ultra, em caixa alta, (marcador circular) ● RIO GRANDE DO SUL (marcador circular) ● e na parte inferior, também em caixa alta:

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO
PROCURADORA-GERAL ADJUNTA
PROCURADOR DO ESTADO
PROCURADORA DO ESTADO
PROCURADOR DO ESTADO APOSENTADO
PROCURADORA DO ESTADO APOSENTADA”

“ ANEXO II**Modelo de Distintivo de Lapela**



”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Eduardo Cunha da Costa,
Procurador-Geral do Estado.**

Registre-se e publique-se.

**Diana Paula Sana,
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Institucionais.**

Editais

Protocolo: 2022000797028

EDITAL Nº 12/2022

15º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, para divulgar o que segue:

1. As notas das provas orais e da prova de sustentação oral, integrantes da Fase Definitiva do certame, cujas aplicações ocorreram nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2022, identificadas pelos números de inscrição dos candidatos, estarão disponíveis a partir das 17 horas do dia 25 de novembro de 2022 nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.rs.gov.br) e da Fundatec (www.fundatec.org.br).

1.1 Para acesso às gravações de suas provas da Fase Definitiva, o candidato deverá acessar link, que estará disponível até o dia 08 de dezembro de 2022 nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec, utilizando seu CPF e Senha (mesma senha cadastrada no momento de sua inscrição). Para o acesso a cada vídeo, será encaminhada senha específica por e-mail ou SMS (conforme definição do candidato).

1.2 Caso algum candidato tenha interesse em obter vista das gravações das provas dos concorrentes, este deverá dirigir-se à sede da Fundatec, sita na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, das 9h às 17h, não sendo permitida a extração de qualquer espécie de cópia.

1.3 Os pedidos de reconsideração das notas das provas da Fase Definitiva poderão ser interpostos a partir de 0 (zero) hora do dia 28 de novembro até as 17 (dezesete) horas do dia 07 de dezembro de 2022, exclusivamente em formulário online, que estará disponível nos sítios da Procuradoria Geral do Estado e da Fundatec.

2. As notas dos títulos, identificadas pelos números de inscrição dos candidatos, estarão disponíveis a partir das 17 horas do dia 25 de novembro de 2022 nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec.

2.1 Caso algum candidato tenha interesse em obter vista dos títulos dos concorrentes, este deverá dirigir-se à sede da Fundatec, sita na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2.012, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2022, das 9h às 17h, não sendo permitida a extração de qualquer espécie de cópia.

2.2 Os pedidos de reconsideração das notas dos títulos poderão ser interpostos a partir de 0 (zero) hora do dia 28 de novembro até as 17 (dezesete) horas do dia 07 de dezembro de 2022, exclusivamente em formulário online, que estará disponível nos sítios da Procuradoria Geral do Estado e da Fundatec.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Eduardo Cunha da Costa,
Procurador-Geral do Estado.

Luciana Mabilia Martins,
Presidente da Comissão de Concurso.

Registre-se e publique-se.

Diana Paula Sana,
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Institucionais.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Divisão de Gestão Administrativa/Setor de Compras

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2022000797029

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 22/0489-0001893-8

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Diretor-Presidente da PROCERGS homologa o julgamento do Pregão Eletrônico nº 56/2022 à empresa MTM EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA.

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2022000797030

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 22/0489-0001777-0

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 66/2022 para aquisição de software Registrados Eletrônico de Ponto via Programa (REP-P) e serviços. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 16/12/2022 às 10h.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

*Protocolo: 2022000797260***ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL PE 1223/2022 Objeto: Registro de preços de alimentação humana-produtos não perecíveis – kits cestas básicas.
DATA: 07/12/2022, às 09h PROCESSO: 22/1300-0009112-8

ABERTURA CONVITE

EDITAL CV 0102/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma para adequação de edificação ao Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) na Escola Estadual de Ensino Fundamental Franco Baglioni, no Município de São Borja. **DATA: 20/12/2022, às 09h PROCESSO: 22/1900-0013494-7**

ABERTURA COMPLEMENTAR**Tomada de Preços 0041/2022 Processo 21/1950-0000860-2**

Objeto: Reforma e adequação do prédio 4 - Reitoria - UERGS, em Porto Alegre/RS

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que fica agendada sessão complementar de recebimento/abertura de envelopes de habilitação, dia 29/11/2022, às 17h, tendo em vista o cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Nº CNJ: 0018575- 80.2022.8.21.7000.

AVISO DE ESCLARECIMENTO**Pregão Eletrônico 1166/2022 Processo 22/2000-0127265-1**

OBJETO: Equipamentos/materiais p/laboratório.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, e com base na manifestação do órgão demandante, torna público o aviso de esclarecimento do edital em epígrafe, o qual encontra-se disponível no site www.compras.rs.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO**Concorrência 0033/2022 Processo 22/0435-0022276-6**

Objeto: Contratação de empresa para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia ERS-591, Trecho: Ametista do Sul-Castelinho - Entr. BRS 158/286 (Frederico Westphalen), Subtrecho: Ametista do Sul-Castelinho, Código SRE: 591ERS0030, com extensão de 8,86 km.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de retificação e reagendamento do edital em epígrafe, a qual encontra-se disponível no site www.compras.rs.gov.br. Fica reagendada a sessão de abertura para 29/12/2022 às 14 horas.

AVISO DE SUSPENSÃO**Pregão Eletrônico 9486/2022 Processo 22/0811-0000455-1**

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das máquinas de ar condicionado, incluindo o serviço de troca de peças e componentes nos equipamentos instalados nas sedes da TVE e FM CULTURA, no Parque de Transmissão, bem como na casa da TVE e do Governo, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil – Esteio.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO, acima informado, para análise de impugnação, devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação,

conforme a legislação vigente.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços – Técnica e Preço 0069/2022 Processo 21/1100-0001468-9

Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer a recuperação física das estruturas do Museu Estadual do Carvão (licitação em 04 lotes separados) Lote 1 - Prédio da Usina, Lote 2 - Casa de Vigilância, Lote 3 – Prédio do Auditório Lote 4 - Entrada de energia.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, declara que a empresa TORO ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 45.024.357/0001-48) habilitada em todos os lotes, tendo em vista que atendeu ao solicitado no Edital.

ABERTURAS DE ENVELOPES

Tomada de Preços – Técnica e Preço 0058/2022 Processo 21/1100-0001470-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para fazer a execução de serviços de conservação das estruturas do Prédio do Memorial do Rio Grande do Sul.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que fica marcada para o dia 01/12/2022, às 16h30min, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta Técnica) do licitante, referente ao processo em epígrafe.

Tomada de Preços 0060/2022 Processo 21/1100-0001214-7 Objeto: Serviços de execução de obras de conservação e qualificação das estruturas do Parque Histórico General Bento Gonçalves, localizado na Rodovia BR 116, KM 423 Cristal - RS – Brasil.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 246/2022 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que fica marcada para o dia 28/11/2022, às 10h a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta de Preços) do licitante, referente ao processo em epígrafe.

HOMOLOGAÇÕES

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 0971/2022 Processo 20/1205-0000361-0

Lote 01: CANCELADO

Lote 02: FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 1025/2022 Processo 22/1300-0007999-3

Lotes 01 e 03: PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 21.601.494/0001-30

Lote 02: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELLI, CNPJ 29.130.664/0001-57

Lote 04: ROSANE TERESINHA BARCELLOS WAIQUER, CNPJ 22.028.430/0001-54

Lote 05: ALELISE CONFECÇÕES EIRELI LTDA., CNPJ 13.045.571/0001-94

Lote 06: RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 42.106.787/0001- 10

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Kethy Helen de Souza Bazo
Subsecretária Substituta da CELIC/SPGG

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

DIEGO FERRUGEM CARDOSO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Patrimônio do Estado

DIEGO FERRUGEM CARDOSO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2022000797031

P O R T A R I A Nº 062/2022 – SPE/SPGG

O **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no **processo n.º 21/1300-0009959-0**, estando pago o foro anual no valor de **R\$3.166,57 (três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** bem como estando pago o

laudêmio no valor de **R\$4.442,62 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** autoriza a empresa **CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS**, em liquidação extrajudicial, a transferir o patrimônio para o patrimônio da empresa **BIGLEO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, a titularidade do imóvel objeto da **matrícula nº 77208**, do Livro nº 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, ou seja, o “Imóvel: Foreiro : O apartamento nº 212 do Edifício Marechal Trompowski, sito na rua Siqueira de Campos nºs 848, 852 e 856 e avenida Mauá nºs 837, 841 e 845, com entrada pela rua Siqueira de Campos nº 852, localizado no 20º andar ou 21º pavimento, de frente à direita de quem visualiza o edifício pela rua Siqueira de Campos, com a área própria de 146,84mq, área total de 160,50mq e área condominial de 13,66mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,011688 do condomínio e do terreno. O terreno onde assenta a construção é foreiro ao Estado do Rio Grande do Sul, e mede 17,18m ao sul, na rua Siqueira de Campos, limitando-se, a oeste, na extensão de 56,90m, com terreno que é ou foi aforado à dona Leocádia Couto Carvalho, tendo, a leste, 55,00m onde confronta com imóvel que é ou foi de H. & P. R. Luchsinger e Companhia; pelo lado norte, limita com avenida Mauá através de uma linha quebrada que partindo da divisa oeste do terreno, inflete na direção leste, na extensão de 8,20m; daí inflete no sentido norte-sul até a extensão de 2,89m, retomando a direção oeste-leste, na extensão de 9,04m, até a divisa leste, totalizando, pois pela avenida Mauá, a extensão de 17,24m. – Bairro: Centro. – Quarteirão: ruas João Manoel, Caldas Júnior, Siqueira Campos e avenida Mauá.”

A adquirente ficará obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, ___/___/2022.

DIEGO FERRUGEM CARDOSO,
Subsecretário de Patrimônio do Estado.

(Cadastros 37 A/38 A-U)

Protocolo: 2022000797032

P O R T A R I A Nº 067/2022 – SPE/SPGG

O **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo n.º **22/1300-0001011-0**, estando pago o foro anual no valor de **R\$704,94 (setecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sem a incidência de laudêmio, eis que a transferência se dará através de doação com reserva de usufruto e instituição de usufruto, *conforme documento acostado à fl. 110 do referido expediente*, autoriza a Senhora **NIAMARA PESSOA RIBEIRO** a transferir a nua propriedade para o patrimônio da Senhora **ROBERTA MAGALHÃES PESSÔA RIBEIRO** e, ainda, **100% (cem por cento)** do usufruto instituído para os Senhores **GABRIEL PESSOA RIBEIRO**, **HELENA PESSOA RIBEIRO** e **SÉRGIO PESSOA RIBEIRO**, sendo que a instituição do usufruto se dará na proporção de **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** para cada um dos usufrutuários, a titularidade do imóvel objeto da **matrícula nº 43.510**, do Livro nº 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, ou seja, o “Imóvel : O apartamento nº 1.204 do Edifício Andradas Palace nº 918 da rua dos Andradas, no 12º pavimento ou 10º andar, à direita de quem olha o edifício pela rua dos Andradas, com a área total de 58,24mq, da qual 45,48mq de área exclusiva, correspondendo-lhe nas dependências e coisas comuns e fim proveitoso do edifício, e no terreno respectivo a fração ideal de 0,00563, medindo 17,70m, de frente ao sul à rua das Andradas, lado dos nºs pares, por 68,00m, mais ou menos, de extensão da frente ao fundo, onde faz divisa com o prédio da citada rua, sob nº 932 de propriedade do condomínio do Edifício Ouvidor e pelo lado oeste, mede também de extensão da frente ao fundo, 68,05m, mais ou menos, limitando com imóveis que são ou foram dos herdeiros ou sucessores de Paulino Bernardi e do Dr. Rodolfo Ahrgus, entestando e fazendo frente ao norte, com o alinhamento da rua Sete de Setembro, por onde mede 15,92m. Quarteirão. ruas dos Andradas, Caldas Júnior, Sete de Setembro e General João Manoel. Av. 3/43510 – Complementação : O terreno do imóvel objeto da presente matrícula, éFOREIRO à Fazenda Estadual .” A adquirente ficará obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, ___/___/2022.

DIEGO FERRUGEM CARDOSO,
Subsecretário de Patrimônio do Estado.

(Cadastro 9)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2022000797033

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 59, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 22/2441-0002116-0, **altera** a Portaria IPE Saúde nº 09, de 4 de março de 2022, publicada no DOE-e de 07 de março de 2022, para excluir o servidor Fabrício Bregalda Schneider, ID. Funcional nº 3735184, e designar a servidora Gabriela Borba Flores, ID. Funcional nº 4837053, para compor o Grupo de Trabalho que visa atuar no desenvolvimento do projeto do Processo Sucessório e Gestão do Conhecimento do IPE Saúde.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2022000797261

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 65, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 11 da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 21/2441-0013988-3, **altera** a Portaria nº 38, de 16 de novembro de 2021, publicada no DOE-e de 17 de novembro de 2021, para em substituição à servidora Renata Duarte, Id. Funcional nº 4424972, designar a servidora CLAUDIA MELATI, Id. Funcional nº 34959601, e incluir as servidoras GABRIELA BORBA FLORES, Id. Funcional nº 4837053, e MARY LILIANE CAVALHEIRO MENDES, Id. Funcional nº 4424553, para compor o Grupo de Trabalho e auxiliar de forma permanente na implementação e desenvolvimento do planejamento estratégico do IPE Saúde, acompanhando e monitorando os projetos, programas, portfólio e indicadores de desempenho dos objetivos estratégicos da instituição, de forma a subsidiar a alta direção na tomada de decisões.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2022000797034

Contratos**SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO 34/2021**

Partes : IPE Saúde e Município de Canguçu/RS ; **Objeto** : colaboração entre as partes, com vistas a facilitar/auxiliar usuários do IPE Saúde, residentes e/ou domiciliados no Município, em atendimentos nos canais digitais disponibilizados pela Autarquia, através de servidores públicos municipais designados e treinados, propiciando suporte e orientação aos municípios, segurados do sistema de assistência à saúde ; **Vigência**: 12 meses; **Gestor** : Diego Mateus Fermino da Silva, Id. Func. nº 4707605 **Fiscal** : Djuliana Cappellari, Id. Func. nº 4414543 ; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93; **Processo**: 21/2441-0013670-1 .

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

Bruno Queiroz Jatene,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.

Protocolo: 2022000797035

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO 41/2021

Partes : IPE Saúde e Município de Santo Antônio das Missões/RS ; **Objeto** : colaboração entre as partes, com vistas a facilitar/auxiliar usuários do IPE Saúde, residentes e/ou domiciliados no Município, em atendimentos nos canais digitais disponibilizados pela Autarquia, através de servidores públicos municipais designados e treinados, propiciando suporte e orientação aos municípios, segurados do sistema de assistência à saúde ; **Vigência**: 12 meses; **Gestor** : Diego Mateus Fermino da Silva, Id. Func. nº 4707605; **Fiscal** : Djuliana Cappellari, Id. Func. nº 4414543 ; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93; **Processo**: 21/2441-0015175-1 .

Porto Alegre, 21 de novembro de 2022.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000797036

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1900-0002402-5

Portarias 265-2022

A Coordenadora da 19ª Coordenadoria Regional da Educação, no uso de suas atribuições concedida pela Secretária Estadual da Educação, através da Portaria nº 109/2021, delega competência a servidora estável Elaine Cristina Carrion Antunes, Id.2660300/01; para administrar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Moyses Vianna, IDT 12546, o suprimento de recurso instituído pela Autonomia Financeira prevista na Lei 10576/95 com nova redação dada pela Lei 11965/01, regulamentada pelo Decreto 45821/2008 e suas alterações.

Contratos

Protocolo: 2022000797037

SÚMULA DE ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

PARTÍCIPES : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação e as Instituições de Educação Especial, com a interveniência das Escolas, todas abaixo relacionadas.

RESUMO: Visa a melhoria da educação especial em rede conveniada, assegurando atendimento pedagógico em escolas especiais para alunos com deficiência, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da cidadania, por meio de repasse de recursos do FUNDEB e de cedência de professores com contrapartida de vagas.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Terceira – Dos Recursos, para suplementação dos valores, a Cláusula Sétima – Da Vigência e o Anexo I.

VIGÊNCIA: Os termos terão vigência até 31/12/2023, a contar da publicação da súmula no DOE, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo.

Ficam ratificadas as demais disposições do ajuste.

Estabelecimento / Mantenedora/Município	Processo Administrativo	FPE
Esc. Educ. Esp. Nazaré - APAE DE PORTO ALEGRE	18/1900-0065523-6	2232/18
Esc. Educ. Esp. Dr. João Alfredo de Azevedo - APAE PORTO ALEGRE	18/1900-0065527-9	2231/18
Esc. Educ. Esp. Recanto da Esperança - APAE DE ESTÂNCIA VELHA	18/1900-0069394-4	2480/18
E de 1º Grau Incom. Recanto Esperança - APAE DE SAPIRANGA	18/1900-0069392-8	2422/18
E.de 1ºgrau Incompleto Alegria de Viver - APAE DE SAPIRANGA	18/1900-0069390-1	2430/18
Esc. Educ. Esp. Nossa Senhora Medianeira - APAE DE MONTENEGRO	18/1900-0069388-0	2559/18
Esc. 1º Grau Inc. Profª Cassandra Fritscher - APAE DE TAQUARA	18/1900-0069385-5	2479/18
Esc. Educ. Esp. Um Sorriso a Mais - APAE DE FELIZ	18/1900-0069380-4	2423/18
Esc. Educ. Esp. Raio de Luz - APAE DE IGREJINHA	18/1900-0069376-6	2531/18
Esc. Educ. Esp. Raio de Sol - APAE DE PORTÃO	18/1900-0069370-7	2429/18
Esc. Educ. Esp. São Raphael - APAE DE TAQUARI	18/1900-0069367-7	2491/18
Esc. Educ. Esp. 1º Grau Inc. Bem-Me-Quer - APAE DE LAJEADO	18/1900-0069363-4	2485/18
Esc. Educ. Esp. Recanto Encantado - APAE DE ENCANTADO	18/1900-0069362-6	2487/18
Esc. Educ. Esp. Cantinho do Sorriso - APAE DE ESTRELA	18/1900-0069358-8	2490/18
Esc. Educ. Esp. Crisálida - APAE DE TEUTÔNIA	18/1900-0069357-0	2484/18
Esc. Educ. Esp. Reino da Criança - APAE DE BOM RETIRO DO SUL	18/1900-0069354-5	2493/18
Esc. Educ. Esp. Sol Nascente - APAE DE FARROUPILHA	18/1900-0069350-2	2626/18
Esc. Educ. Esp. Raio de Sol - APAE DE SÃO MARCOS	18/1900-0069344-8	2627/18

Esc. Educ. Esp. Dr. Henrique Ordovás - APAE DE FLORES DA CUNHA	18/1900-0069340-5	2629/18
Esc. Educ. Esp. Inc. Santa Rita de Cássia - APAE DE ANTÔNIO PRADO	18/1900-0069336-7	2631/18
Esc. Educ. Esp. Dr. Henrique Ordovás Filho - APAE DE CAXIAS DO SUL	18/1900-0069334-0	2634/18
Esc. Educ. Esp. Sol Nascente - APAE DE NOVA PETRÓPOLIS	18/1900-0069330-8	2636/18
Esc. Educ. Esp. Saber Viver - APAE DE CANGUÇU	18/1900-0069325-1	2500/18
Esc. Educ. Esp. Eduardo Henrique Paías Messon - APAE DE ARROIO GRANDE	18/1900-0069323-5	2503/18
Esc. Educ. Esp. José Luiz Piuma. - APAE DE JAGUARÃO	18/1900-0069310-3	2506/18
E. E.E Arte de Aprender e Conviver - APAE DE PIRATINI	20/1900-0027017-3	2753/20
Esc. Educ. Esp. Interativa - APAE DE SANTA CRUZ DO SUL	18/1900-0065979-7	2241/18
Esc. Educ. Esp. Renascer - APAE DE RIO PARDO	18/1900-0065485-0	2230/18
Esc. Educ. Esp. de Encruzilhada do Sul - APAE DE ENCRUZILHADA DO SUL	18/1900-0069286-7	2401/18
Esc. Educ. Esp. Tempo de Aprender - APAE DE SOBRADINHO	18/1900-0069282-4	2402/18
Esc. Educ. Esp. Venâncio Aires - APAE DE VENÂNCIO AIRES	18/1900-0065976-2	2240/18
Esc. Educ. Esp. Sementes do Amanhã - APAE DE GUAPORE	18/1900-0068515-1	2293/18
Esc. Educ. Esp. Alice Sana Costi - APAE DE PASSO FUNDO	18/1900-0068718-9	2285/18
Esc. Educ. Esp. Bem-Me-Quer - APAE DE IBIRAIARAS	18/1900-0068716-2	2290/18
E.E.E. Pequenos Passos - APAE DE CASCA	18/1900-0068621-2	2294/18
Esc. Educ. Esp. Helen Adams Keller - APAE DE TAPAEJARA	18/1900-0068695-6	2292/18
Esc. Educ. Esp. Aprendendo a Ser Feliz - APAE DE CIRÍACO	18/1900-0068711-1	2286/18
Esc. Educ. Esp. Integração e Vida - APAE DE NONOAI	18/1900-0068714-6	2289/18
Esc. Educação Especial Amor e Vida - APAE DE MARAU	18/1900-0068701-4	2595/18
Esc. Educ. Esp. Talentos Especiais - APAE DE DAVID CANABARRO	18/1900-0068633-6	2296/18
Esc. Educ. Esp. Cantinho da Esperança - APAE DE LAGOA VERMELHA	18/1900-0068705-7	2298/18
Esc. Educ. Esp. Dr. Viriato Dutra - APAE DE JULIO DE CASTILHOS	18/1900-0068518-6	2301/18
Esc. Educ. Esp. Floriano Peixoto - APAE DE SÃO SEPÉ	18/1900-0068541-0	2302/18
Esc. Educ. Esp. Jandira Tolentino - APAE DE SANTA MARIA	18/1900-0068628-0	2300/18
Esc. Educ. Esp. Franz Hummler - APAE DE IBIRUBÁ	18/1900-0069276-0	2409/18
Esc. Educ. Esp. Santa Clara - APAE DE TUPANCIRETÃ	18/1900-0069269-7	2413/18
Esc. Educ. Esp. Bem-Me-Quer - APAE DE ITAQUI	18/1900-0069263-8	2419/18
Esc. Educ. Esp. Paul Harris - APAE DE ALEGRETE	18/1900-0069259-0	2511/18
Esc. Educ. Esp. Recanto Amigo - APAE DE URUGUAIANA	18/1900-0069254-9	2421/18
Esc. Educ. Esp. Vó Eugênia - APAE DE OSÓRIO	18/1900-0069249-2	2512/18
Esc. Educ. Esp. Pica-Pau Amarelo - APAE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	18/1900-0069243-3	2513/18
Esc. Educ. Esp. Recanto Alegre - APAE DE TORRES	18/1900-0069238-7	2514/18
Esc. Educ. Esp. João de Barro - APAE DE TRÊS CACHOEIRAS	18/1900-0069231-0	2515/182
Esc. Educ. Esp. Tia Diulma - APAE DE TRAMANDAÍ	18/1900-0069228-0	2516/18
Esc. Educ. Esp. Iraci Luiz Teixeira - APAE DE TERRA DE AREIA	18/1900-0069226-3	2517/18
Esc. Educ. Esp. Igualdade e Fraternidade - APAE DE GUAIBA	18/1900-0065454-0	2229/18
Esc. Educ. Esp. Santa Rita de Cássia - APAE DE CHARQUEADAS	18/1900-0065432-9	2228/18
E 1º Grau Inc. Raphael Pires dos Santos - APAE DE CHARQUEADAS	18/1900-0065400-0	2227/18
Esc. Educ. Esp. Anjos da Lagoa - APAE DE TAPES	18/1900-0065990-8	2245/18
Esc. Educ. Esp. Reviver - APAE DE ARROIO DOS RATOS	18/1900-0065982-7	2242/18
Esc. Educ. Esp. Wantoil Miranda - APAE DE CAÇAPAVA DO SUL	18/1900-0069215-8	2415/18
Esc. Educ. Esp. Raio de Sol - APAE DE SANTO ÂNGELO	18/1900-0068538-0	2303/18
Esc. Esp. 1º Grau Incompleto Novo Amanhã - APAE DE CERRO LARGO	18/1900-0068537-2	2305/18

E.E.E Maria Reni Everling - APAE DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	20/1900-0025704-5	2566/20
Esc. Educ. Esp. Pequeno Príncipe - APAE DE GAURAMA	18/1900-0068721-9	2283/18
Esc. Educ. Esp. de Getúlio Vargas - APAE DE GETULIO VARGAS	18/1900-0070591-8	2282/18
Esc. Educ. Esp. Branca de Neve - APAE DE ERECHIM	18/1900-0069187-9	2495/18
Esc. Educ. Esp. Morada da Ternura - APAE DE NOVA PRATA	18/1900-0065999-1	2247/18
Esc. Educ. Esp. Gente Como A Gente - APAE DE SERAFINA CORRÊA	18/1900-0065361-6	2226/18
Esc. Educ. Esp. Recanto do Amor - APAE DE CARLOS BARBOSA	18/1900-0065985-1	2243/18
Esc. Educ. Esp. de Veranópolis - APAE DE VERANÓPOLIS	18/1900-0065341-1	2224/18
Esc. Educ. Esp. Giuditta e Andrea Basso - APAE DE NOVA BASSANO	18/1900-0065348-9	2225/18
Esc. Educ. Esp. Mundo Alegre - APAE DE BENTO GONÇALVES	18/1900-0068502-0	2318/18
Esc. Educ. Esp. Bem-Me-Quer - APAE GARIBALDI	18/1900-0068470-8	2317/18
Esc. Educ. Esp. Albino Mincks - APAE DE SANTA ROSA	18/1900-0069176-3	2394/18
Esc. Educ. Esp. Anita Blum Stadler - APAE DE ALEGRIA	18/1900-0069173-9	2393/18
Esc. Educ. Esp. Helmuto Simm - APAE DE HORIZONTINA	18/1900-0069169-0	2392/18
Esc. Educ. Esp. Raio de Luz - APAE DE BOA VISTA DE BURICÁ	18/1900-0069164-0	2395/18
Esc. Educ. Esp. Helen Keller - APAE DE TRÊS DE MAIO	18/1900-0069155-0	2396/18
Esc. Educ. Esp. Pedacinho do Céu - APAE DE GIRUÁ	18/1900-0069143-7	2398/18
Esc. Educ. Esp. Sonho Meu - APAE DE INDEPENDÊNCIA	18/1900-0069140-2	2399/18
Esc. Educ. Esp. Santo Antônio - APAE DE SÃO JOSÉ DO NORTE	18/1900-0068531-3	2313/18
Esc. Educ. Esp. Maria Montessori - APAE DE RIO GRANDE	18/1900-0069134-8	2400/18
Esc. Educ. Esp. Caio Cesar Beltrão Tettamanzy - APAE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	18/1900-0069127-5	2509/18
Esc. Educ. Esp. Dr. Jonas Salk - APAE DE QUARAÍ	18/1900-0068729-4	2280/18
Esc. Educ. Esp. Dr. José Antunes - APAE DE ROSÁRIO DO SUL	18/1900-0069123-2	2508/18
Esc. Educ. Esp. Cantinho da Esperança - APAE DE SEBERI	18/1900-0069117-8	2685/18
Esc. Educ. Esp. de Frederico Westphalen - APAE DE FREDERICO WESTPHALEN	18/1900-0069113-5	2686/18
Esc. Educ. Esp. Recanto Feliz - APAE DE PALMEIRA DAS MISSÕES	18/1900-0069111-9	2688/18
Esc. Educ. Esp. de Palmitinho - APAE DE PALMITINHO	18/1900-0069106-2	2689/18
Esc. Educ. Esp. de Irai - APAE DE IRAI	18/1900-0069102-0	2693/18
Esc. Educ. Esp. de Erval Seco - APAE DE ERVAL SECO	18/1900-0069100-3	2694/18
Esc. Educ. Esp. Aconchego da Igualdade - APAE DE JABOTICABA	18/1900-0068976-9	2695/18
Esc. Educ. Esp. Cantinho da Alegria - APAE DE ALPESTRE	18/1900-0068972-6	2696/18
Esc. Educ. Esp. de Rodeio Bonito - APAE DE RODEIO BONITO	18/1900-0068937-8	2697/18
Esc. Educ. Esp. Menino Jesus de Praga - APAE DE CAMPO NOVO	18/1900-0068513-5	2432/18
Esc. Educ. Esp. Bem-Me-Quer - APAE DE SANTO AUGUSTO	18/1900-0068934-3	2496/18
Esc. Educ. Esp. Recanto da Alegria - APAE DE TENENTE PORTELA	18/1900-0068503-8	2433/18
Esc. de Educ. Esp. São Francisco de Assis - APAE DE TRÊS PASSOS	18/1900-0068511-9	2436/18
Esc. Educ. Esp. Recanto do Amor - APAE DE HUMAITÁ	18/1900-0068521-6	2437/18
E. 1º Grau Incom Cantinho do Amor - APAE DE SÃO MARTINHO	18/1900-0068508-9	2438/18
Esc. Educ. Esp. Lar do Carinho - APAE DE CRISSIUMAL	18/1900-0068504-6	2439/18
Esc. Educ. Esp. Ararê Barbosa de Almeida - APAE DE BOM JESUS	18/1900-0065995-9	2246/18
Esc. Educ. Esp. Irmão Getúlio - APAE DE VACARIA	18/1900-0066002-7	2248/18
Esc. Educ. Esp. Ponche Verde - APAE DE CACHOEIRA DO SUL	18/1900-0068472-4	2319/18
Esc. Educ. Esp. Girassol - APAE DE TAPERA	18/1900-0068485-6	2325/18
Esc. Educ. Esp. de Arvorezinha - APAE DE ARVOREZINHA	18/1900-0068491-0	2328/18
Esc. Educ. Esp. Profª. Ondina Landin Cardoso - APAE DE ESPUMOSO	18/1900-0068488-0	2331/18
Esc. Educ. Esp. Luz e Liberdade - APAE DE SOLEDADE	18/1900-0068474-0	2333/18

Esc. Educ. Esp. de Sapucaia do Sul - APAE DE SAPUCAIA DO SUL	18/1900-0065305-5	2222/18
Esc. Educ. Esp. Novo Horizonte - APAE DE ESTEIO	18/1900-0064565-6	2216/18
Esc. Educ. Esp. Novos Horizontes - APAE DE TRIUNFO	18/1900-0065298/9	2223/18
Esc. Educ. Esp. Integração - APAE DE VIAMÃO	18/1900-0068523-2	2314/18
Esc. Educ. Esp. Ananias Tadeu - APAE DE SÃO LUIZ GONZAGA	18/1900-0069402-9	2648/18
Esc. Educ. Esp. Sol Nascente - APAE DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	18/1900-0068925-4	2650/18
Esc. Educ. Esp. Carlos H. Aquino Frota - APAE DE SANTIAGO	18/1900-0068524-0	2321/18
Esc. Educ. Esp. Cyro Aquino Ferreira - APAE DE SÃO BORJA	18/1900-0068526-7	2323/18
Esc. Educ. Esp. Recanto da Esperança - APAE DE IJUÍ	18/1900-0068902-5	2518/18
Esc. Educ. Esp. Arco Iris - APAE DE AUGUSTO PESTANA	18/1900-0068899-1	2519/18
Esc. Educ. Esp. Girassol - APAE DE PANAMBI	18/1900-0068896-7	2520/18
Esc. Educ. Esp. Santa Luzia - APAE DE JÓIA	18/1900-0068894-0	2555/18
Esc. Educ. Esp. Caminhos do Aprender - APAE DE AJURICABA	18/1900-0068890-8	2523/18
Esc. Educ. Esp. Laços de Ternura - APAE DE CARAZINHO	18/1900-0068882-7	2524/18
Esc. Educ. Esp. Voando Alto - APAE DE CONSTANTINA	18/1900-0068876-2	2525/18
Esc. Educ. Esp. Raio de Luz - APAE DE SANTA BÁRBARADO SUL	18//1900-0068864-9	2526/18
Esc. Educ. Esp. Bem Me Quer - APAE DE SARANDI	18/1900-0068858-4	2527/18
Esc. Educ. Esp. Jesus de Nazaré - APAE DE NÃO-ME-TOQUE	18/1900-0068856-8	2528/18
Esc. Educ. Esp. Novo Horizonte - APAE DE VICTOR GRAEFF	18/1900-0068849-5	2529/18
Esc. Educ. Esp. Barbara Sybille Fischinger - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL-KINDER - APAE DE PORTO ALEGRE	18/1900-0069398-7	2683/18
CEREPAL- CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - APAE DE PORTO ALEGRE	18/1900-0065518-0	2235/18
Educandário São João Batista- CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA - APAE DE PORTO ALEGRE	18/1900-0065515-5	2234/18
Escola de Ensino Especial Frei Pacífico - SOC. BENEFICIENTE CRUZ DE SÃO FRANCISCO - APAE DE PORTO ALEGRE	18/1900-0065509-0	2233/18
Esc. Educ. Esp. CERENEPE - Centro de Reabilitação de Pelotas - APAE DE PELOTAS	18/1900-0069318-9	2639/18

Esc. Educ. Esp. Professor Alfredo Dub.- APAE DE PELOTAS	18/1900-0069316-2	2504/18
Esc. Educ. Esp. Louis Braille - ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE – APAE DE PELOTAS	18/1900-0069308-1	2507/18
Esc. de 1ª Grau Incompleto Santo Antônio para Educação Especial.- CONFERENCIA SÃO JOSÉ DE PAULA – APAE DE CRUZ ALTA	18/1900-0069274-3	2411/48
Esc. Educ. Esp. Caminho da Luz-UNIÃO ESPIRITA BAGEENSE- APAE DE BAGÉ	18/1900-0069202-6	2416/18
Esc. de Ens. Médio Concórdia para Surdos – APADA - SANTA ROSA	18/1900-0069148-8	2397/18
Esc. Educ. Esp. José Álvares de Azevedo - SOCIEDADE CIVIL ESC.JOSÉ ALVARES DE AZEVEDO – APAE DE RIO GRANDE	18/1900-0068534-8	2311/18

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797038

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
 Expediente: 20/1900-0011297-7
 Nome: Greice Kellen Falcao Rodrigues de Almeida
 Id.Func./Vínculo: 3908348/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Professor - A-IV
 Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 14/11/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Antônio Mary Ulrich, em Uruguaiiana - 10ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2022000797039

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
 Expediente: 20/1900-0011297-7
 Nome: Vanize Rejane Correa de Melo
 Id.Func./Vínculo: 2770903/02
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Professor - A-III
 Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 21/02/2021 a 20/02/2022, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ed Bas Prof Gentil Viegas Cardoso, em Alvorada - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2022000797040

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 22/1900-0046331-2
Nome: Rocheli Campos de Camargo
Id.Func./Vínculo: 3908828/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 23/11/2022 Pág. 26, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, para declarar que o a contar é 13/10/2022, no provimento, e não como constou.

Protocolo: 2022000797041

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Carlos Alberto Staudt
Id.Func./Vínculo: 4863542/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2022000797042

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Elsa Beatriz dos Santos de Souza
Id.Func./Vínculo: 4863500/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município RIO PARDO.

Protocolo: 2022000797043

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Francisca Vanusa Carneiro Raimondi
Id.Func./Vínculo: 4863534/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município FARROUPILHA.

Protocolo: 2022000797044

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Grazieli Rudiger
Id.Func./Vínculo: 4863526/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município VENANCIO AIRES.

Protocolo: 2022000797045

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Hudson da Costa Amandio
Id.Func./Vínculo: 4863488/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 30 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000797046

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Iara Regina Ribeiro Kolling
Id.Func./Vínculo: 3964639/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 32 horas, município GRAVATAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000797047

Assunto: Admissão
Expediente: 19/1900-0049590-0
Nome: LUIZ CARLOS KIEKOW
CPF: 16143116091 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, RETIFICA para fins de regularização o ato registrado no D.O.E. de 17/04/2019, Pág. 31, para declarar que Admite com RT de 25 horas semanais, e não como constou.

Protocolo: 2022000797048

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Michel Patrick de Avila Gelain
Id.Func./Vínculo: 4793846/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 30 horas, município GUAIBA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000797049

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rita Aparecida de Barros Silveira
Id.Func./Vínculo: 3234525/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 13 horas, município RIO PARDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000797050

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sarah Aline da Cruz
Id.Func./Vínculo: 4863445/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 24 horas, município MONTENEGRO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000797051

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Silvia Leticia Pereira Magalhaes
Id.Func./Vínculo: 4863453/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2022000797052

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1900-0047230-3
Nome: Danusa Elena Zanella
Id.Func./Vínculo: 2529432/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 53.481/17 e alterações do Decreto 53.557/17, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 06/12/2022 a 09/12/2022
Evento e justificativa: Participar da comemoração dos 15 anos do PSE - Programa Saúde da Escola.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2022000797053

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1900-0044999-9
Nome: Tielen Tanize do Amaral Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4692691/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O (A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 6.672/74, art. 91, inciso II, AUTORIZA o afastamento da professora, nos termos do Decreto 23.535/74, art. 4º, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, durante o qual participou da 28ª Ciência Jovem, em Olinda/Pernambuco, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2022000797054

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Marcia Crovetto Bakalian
Id.Func./Vínculo: 2923050/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 12 horas semanais, a contar de 22/11/2022.

Protocolo: 2022000797055

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Angela Susana Skolaude Kelling
Id.Func./Vínculo: 4697383/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 37 horas semanais, no período de 08/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797056

Assunto: Carga Horária

Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Angelica Raquel Scheer Lacorte
Id.Func./Vínculo: 4852710/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/10/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 21/10/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797262

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bruna Giani da Rosa Sangalli
Id.Func./Vínculo: 3812847/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797263

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Bruna Lucia Laindorf
Id.Func./Vínculo: 4793870/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 35 horas semanais, a contar de 14/11/2022.

Protocolo: 2022000797057

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Catia Pacheco Nunes Martins
Id.Func./Vínculo: 4799810/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 38 horas semanais, no período de 22/08/2022 a 09/12/2022.

Protocolo: 2022000797058

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Catiele Fernanda Barkert
Id.Func./Vínculo: 4402502/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/03/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 39 horas semanais, no período de 06/10/2022 a 19/12/2022.

Protocolo: 2022000797059

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cleitor Jacob Konrad
Id.Func./Vínculo: 4486544/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, a contar de 21/11/2022.

Protocolo: 2022000797060

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cleusa Mari Silva Bauer da Silveira
Id.Func./Vínculo: 4769309/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/01/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 07/11/2022.

Protocolo: 2022000797061

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Danise Santos Allí
Id.Func./Vínculo: 3212394/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/03/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 36 para 37 horas semanais, no período de 14/11/2022 a 27/12/2022.

Protocolo: 2022000797062

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daviane Azi Correa Colovini
Id.Func./Vínculo: 2539691/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/04/2001, para declarar que ampliou a carga horária de 14 para 17 horas semanais, no período de 07/10/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797063

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Deise Bica Garcia
Id.Func./Vínculo: 4798295/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/04/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 10/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797064

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Diane Serpa
Id.Func./Vínculo: 4708636/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 12 para 19 horas semanais, no período de 07/10/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797065

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Douglas Vargas da Cunha
Id.Func./Vínculo: 4845617/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 08/11/2022.

Protocolo: 2022000797066

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Edivan Silva Rodrigues Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4704533/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/10/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 14 para 32 horas semanais, a contar de 24/10/2022.

Protocolo: 2022000797067

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Eduardo Alberto de Almeida
Id.Func./Vínculo: 4701569/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/07/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 39 horas semanais, no período de 20/10/2022 a 27/12/2022.

Protocolo: 2022000797068

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elenir Aparecida Beckmann
Id.Func./Vínculo: 4861701/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/11/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 32 horas semanais, no período de 14/11/2022 a 30/11/2022.

Protocolo: 2022000797069

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisabete Lozano Chaves
Id.Func./Vínculo: 2815273/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/07/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 18 horas semanais, no período de 13/10/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797070

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisângela da Silva
Id.Func./Vínculo: 2662612/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/06/2002, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 39 horas semanais, no período de 10/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797071

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisângela Monti Ribeiro

Id.Func./Vínculo: 4653580/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/01/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 12/11/2022.

Protocolo: 2022000797072

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisiana Tischler Noedel
Id.Func./Vínculo: 4642732/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 35 horas semanais, no período de 01/11/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797073

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabio Antonio da Rosa Couto
Id.Func./Vínculo: 4568400/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 20 horas semanais, a contar de 21/11/2022.

Protocolo: 2022000797316

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fernanda Souza Fonseca
Id.Func./Vínculo: 4721950/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 35 horas semanais, no período de 17/10/2022 a 16/12/2022.

Protocolo: 2022000797074

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Francieli Baccim Disconzi
Id.Func./Vínculo: 3923673/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/07/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 12 para 20 horas semanais, no período de 09/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797075

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Francieli Morin Pereira
Id.Func./Vínculo: 4853288/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/10/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 38 horas semanais, no período de 17/10/2022 a 24/11/2022.

Protocolo: 2022000797076

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Gelton Quadros da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4627997/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 40 horas semanais, no período de 03/11/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797077

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Giovani Alves Lopes
Id.Func./Vínculo: 4824725/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/07/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 34 horas semanais, a contar de 27/10/2022.

Protocolo: 2022000797078

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Isaque Nilson da Silva
Id.Func./Vínculo: 4443110/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/10/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 39 horas semanais, no período de 03/11/2022 a 21/12/2022.

Protocolo: 2022000797079

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jessica de Lima Figueiro
Id.Func./Vínculo: 4751655/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/11/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 26 horas semanais, no período de 16/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797080

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Josiane Franciele Kriger Nunes
Id.Func./Vínculo: 4797973/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/04/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 31/10/2022.

Protocolo: 2022000797081

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliana Eggers Rigão
Id.Func./Vínculo: 4473507/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/04/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 40 horas semanais, no período de 09/11/2022 a 27/12/2022.

Protocolo: 2022000797082

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Katia Ferreira Knierim
Id.Func./Vínculo: 4786920/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/03/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 21/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797083

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Leticia Kruger Altmann
Id.Func./Vínculo: 4601530/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/01/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 03/10/2022.

Protocolo: 2022000797084

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lucas Andre Dorensbach
Id.Func./Vínculo: 4719603/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 21 horas semanais, a contar de 03/10/2022.

Protocolo: 2022000797085

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luciane Avila Martins Machado
Id.Func./Vínculo: 3757536/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/03/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 14/11/2022 a 16/12/2022.

Protocolo: 2022000797086

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lucio Roberto da Silva
Id.Func./Vínculo: 4688465/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 39 horas semanais, no período de 08/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797087

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Magali Bilstein
Id.Func./Vínculo: 1654489/02

Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/09/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 35 horas semanais, a contar de 04/11/2022.

Protocolo: 2022000797088

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Antonia Carballo Dominguez de Almeida
Id.Func./Vínculo: 3225712/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 30 horas semanais, a contar de 30/09/2022.

Protocolo: 2022000797089

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Maria Josefina Dutrenit Dergam
Id.Func./Vínculo: 3868656/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/10/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 40 horas semanais, no período de 21/11/2022 a 06/05/2023.

Protocolo: 2022000797090

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marieli Carvalho
Id.Func./Vínculo: 4567161/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 25 horas semanais, no período de 13/10/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797091

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marielsa Klatter Braga
Id.Func./Vínculo: 2930870/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 24 horas semanais, no período de 08/11/2022 a 23/12/2022.

Protocolo: 2022000797092

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marjory Sandi Cembranel
Id.Func./Vínculo: 4808460/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 28 horas semanais, no período de 08/11/2022 a 30/12/2022.

Protocolo: 2022000797093

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mauro Luiz Maia Junior
Id.Func./Vínculo: 4719247/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 09/11/2022.

Protocolo: 2022000797094

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Miriam Langner dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4647882/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/12/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 32 horas semanais, a contar de 08/11/2022.

Protocolo: 2022000797264

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Nadine da Silva
Id.Func./Vínculo: 4598873/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/06/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 03/11/2022 a 22/12/2022, sendo 16 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 24 horas Ensino Médio.

Protocolo: 2022000797095

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paula Renata Nunes Machado Coutinho
Id.Func./Vínculo: 3200647/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 39 horas semanais, a contar de 30/09/2022.

Protocolo: 2022000797096

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Reinaldo Kerpen
Id.Func./Vínculo: 2828871/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 27 horas semanais, a contar de 21/10/2022.

Protocolo: 2022000797097

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Roberto Carlos Cardoso Espindola
Id.Func./Vínculo: 4688287/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 35 horas semanais, a contar de 27/10/2022.

Protocolo: 2022000797098

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rochele Ramos Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 2499517/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/08/2000, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 40 horas semanais, a contar de 08/11/2022.

Protocolo: 2022000797265

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Sabrine Cassia de Boer
Id.Func./Vínculo: 3916731/04
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 29 horas semanais, a contar de 14/11/2022.

Protocolo: 2022000797099

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Saionara Santos Borges Batista de Quadros
Id.Func./Vínculo: 4744802/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/04/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 27 para 38 horas semanais, no período de 25/10/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797100

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Silvani Danieli Lamb Mello
Id.Func./Vínculo: 4306651/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 40 horas semanais, a contar de 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797101

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Silvia Mara dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3615359/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/10/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 37 horas semanais, a contar de 22/09/2022.

Protocolo: 2022000797102

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tatiana Correa de Andrade
Id.Func./Vínculo: 4710088/01
Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 31/10/2022.

Protocolo: 2022000797103

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Teresinha de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3923690/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/03/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, no período de 13/10/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797104

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Valeria Fuchs Teixeira
Id.Func./Vínculo: 4811836/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/06/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 33 horas semanais, no período de 11/11/2022 a 27/12/2022.

Protocolo: 2022000797105

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Vanessa Tschechotzki Esteves
Id.Func./Vínculo: 3912477/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/04/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 28/10/2022.

Protocolo: 2022000797106

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Werner Sonza Raymann
Id.Func./Vínculo: 4349822/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/09/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 34 horas semanais, no período de 08/11/2022 a 22/12/2022.

Protocolo: 2022000797107

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Alcir Roberto Souza da Silva
Id.Func./Vínculo: 2756064/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 10/11/2022 a 22/12/2022 por 18 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000797108

Assunto: Convocação

Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Diogo Konrad da Roza
Id.Func./Vínculo: 3901114/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, APOSTILA o ato registrado no D.Ofic de 28/06/2022 pág. 53 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10576/95, art. 99, para declarar que, no período de 18/11/2022 a 16/12/2022, deverá ser alterada de 7 para 3 horas semanais.

Protocolo: 2022000797109

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Henrique Rudolfo Hettwer
Id.Func./Vínculo: 3900487/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 08/11/2022 a 23/12/2022 por 3 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000797110

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Janice Rubira Silva
Id.Func./Vínculo: 2977818/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-VI
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 07/11/2022 o ato registrado na Página 26 , D.Ofic. de 07/01/2022, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000797111

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Maola Vargas Raschcowetzki
Id.Func./Vínculo: 2910560/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 10/11/2022 o ato registrado na Página 295 , D.Ofic. de 08/04/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000797112

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Renata Hoher de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2729504/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 25/11/2022 o ato registrado na Página 19 , D.Ofic. de 17/02/2014, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2022000797113

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Sirlei Daiana Brasil Jaime
Id.Func./Vínculo: 3914518/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 14/11/2022 a 15/12/2022 por 19 horas

semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000797114

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Valda Moreira Chaves
Id.Func./Vínculo: 1849867/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 07/11/2022 a 23/12/2022 por 15 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2022000797115

Assunto: Dispensa
Expediente: 22/1900-0046679-6
Nome: Nelson Ariel de Paula
Id.Func./Vínculo: 1553550/80
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente de Portaria
Lotação: Secretaria da Educação - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 31/01/1995, o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E de 07/06/1994, Bol. 6014, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2022000797317

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0046469-6
Nome: ANA FERNANDA RECH,
Id.Func./Vínculo: 3246566/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 16/11/2022, da função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED NOSSA SENHORA DO ROSARIO, padrão V, em SANTA CRUZ DO SUL, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 178.

Protocolo: 2022000797318

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0046106-9
Nome: ANA PAULA NUNES DE SA
Id.Func./Vínculo: 2954168/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-III
Lotação: Secretaria da Educação - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 24/11/2022, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED VALE VERDE, padrão V, em ALVORADA, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2022000797319

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0044341-9
Nome: CRISTIANA SANTANA DA SILVA RIEHS
Id.Func./Vínculo: 3900029/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 19/10/2022, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN SERGIPE, padrão III, em ELDORADO DO SUL, nos termos do art. 22, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) .

Protocolo: 2022000797320

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 22/1900-0044341-9
Nome: CRISTIANA SANTANA DA SILVA RIEHS

Id.Func./Vínculo: 3900029/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 19/10/2022, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN SERGIPE, padrão III, em ELDORADO DO SUL, referente à designação publicada em 03/01/2022, pág. 699.

Protocolo: 2022000797116

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 22/1900-0047530-2
Nome: Adriane Zanettini Alquati
Id.Func./Vínculo: 1839900/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, REVOGA, a contar de 02/01/2003, o ato registrado no D.O.E. de 26/10/1999, Bol. 5009, referente a gratificação de unidocência para fins de regularização fubcional.

Protocolo: 2022000797117

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 22/1900-0047530-2
Nome: Adriane Zanettini Alquati
Id.Func./Vínculo: 1839900/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, REVOGA, a contar de 30/12/2009, o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2003, Bol. 52, referente a gratificação de unidocência para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2022000797118

Assunto: Posse
Expediente: 22/1900-0047081-5
Nome: Ana Marília Borges Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 4819225/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Educação - A
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/11/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 25/10/2022, Pág. 16.

Protocolo: 2022000797266

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ana Paula Butzen Hendges
Id.Func./Vínculo: 4803639/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 18/05/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/05/2022, Pág. 31, Professor - ensino médio, FÍSICA.

Protocolo: 2022000797119

Assunto: Posse
Expediente: 22/1900-0005754-3
Nome: Andre Jaques Moura
Id.Func./Vínculo: 4436270/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/03/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/03/2022, Pág. 55, Ensino Médio/Educação Profissional, Disciplina Enfermagem.

Protocolo: 2022000797120

Assunto: Posse
Expediente: 22/1900-0047209-5
Nome: Andrea Hubner Sartori
Id.Func./Vínculo: 4859448/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Contador - A
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/11/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 25/10/2022, Pág. 15.

Protocolo: 2022000797267

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Bianca Gonçalves Garcez
Id.Func./Vínculo: 3499561/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/11/2022, Pág. 30, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2022000797268

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Carla Piccinini Leindecker
Id.Func./Vínculo: 4301145/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/10/2022, Pág. 26, Professor - Anos Iniciais, ATEND. EDUC. ESPECIALI.

Protocolo: 2022000797269

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cassio Stein Moura
Id.Func./Vínculo: 4861310/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/11/2022, Pág. 20, Professor - ensino médio, E.P. ELETRÔNICA.

Protocolo: 2022000797270

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Daniel Savaris de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4856511/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/10/2022, Pág. 63, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2022000797271

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Debora Cristina Marini
Id.Func./Vínculo: 4862180/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/11/2022, Pág. 22, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2022000797272

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Deise Junkherr
Id.Func./Vínculo: 4800206/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/05/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/05/2022, Pág. 34, Agente Educacional II - Interação com o Educando.

Protocolo: 2022000797273

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Denise dos Santos Prades
Id.Func./Vínculo: 1862979/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 21/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 20/10/2022, Pág. 43, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000797274

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Fernando Canani de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4862155/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 11/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/11/2022, Pág. 38, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2022000797275

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Giovani Schmitt
Id.Func./Vínculo: 3951162/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/11/2022, Pág. 59, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2022000797276

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gustavo Ramos Schweig
Id.Func./Vínculo: 4856724/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/10/2022, Pág. 31, Professor - ensino médio, QUIMICA.

Protocolo: 2022000797277

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jocileia Resmin Macagnan
Id.Func./Vínculo: 4855620/01

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/10/2022, Pág. 23, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000797278

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana Alves D_ Avila
Id.Func./Vínculo: 4808401/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/06/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/06/2022, Pág. 32, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2022000797279

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana de Jesus da Cruz
Id.Func./Vínculo: 4863151/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/11/2022, Pág. 28, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000797280

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliane Maria Bassani Dias
Id.Func./Vínculo: 3737713/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/11/2022, Pág. 54, Especialista de Educação - Orientador Educacional.

Protocolo: 2022000797281

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Karine Sassi Maciel
Id.Func./Vínculo: 4857402/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/10/2022, Pág. 33, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2022000797282

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Lindamara Rodrigues de Lima
Id.Func./Vínculo: 3723844/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/10/2022, Pág. 24, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000797121

Assunto: Posse
Expediente: 22/1900-0032621-8
Nome: Luiz Eduardo Santos Portela
Id.Func./Vínculo: 4862384/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente III - CC06
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/11/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 09/11/2022, Pág. 11.

Protocolo: 2022000797283

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Mara Lucia Barbosa da Silva
Id.Func./Vínculo: 4649001/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/10/2022, Pág. 28, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000797122

Assunto: Posse
Expediente: 22/1900-0047194-3
Nome: Marcos Péricles Gomes de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4857968/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Administrador - A
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/11/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 25/10/2022, Pág. 14.

Protocolo: 2022000797284

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marisa Amaral Jantsch
Id.Func./Vínculo: 3600963/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/09/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 26/09/2022, Pág. 37, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000797285

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Monica Vanessa Correa
Id.Func./Vínculo: 4861159/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/11/2022, Pág. 54, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000797286

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Nara Consuelo Martinez Gomes
Id.Func./Vínculo: 4860853/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/11/2022, Pág. 24, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2022000797123

Assunto: Posse
Expediente: 22/1900-0028964-9
Nome: Pamela da Silva do Sacramento
Id.Func./Vínculo: 4838653/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/08/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 29/07/2022, Pág. 39.

Protocolo: 2022000797287

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ruthi Butzen Machado
Id.Func./Vínculo: 4802594/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/05/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/05/2022, Pág. 41, Agente Educacional II - Interação com o Educando.

Protocolo: 2022000797288

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rúbia Raquel Fuhr
Id.Func./Vínculo: 2662710/08
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/09/2022, Pág. 33, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2022000797289

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sandro Schnornberger
Id.Func./Vínculo: 4806778/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 30/05/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/05/2022, Pág. 29, Professor - ensino médio, Agricultura.

Protocolo: 2022000797290

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Valeria da Costa Custodio
Id.Func./Vínculo: 4861337/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/11/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 08/11/2022, Pág. 23, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2022000797291

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Viviane da Cunha Dahmer
Id.Func./Vínculo: 3572498/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 13ª CRE

0(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/06/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/06/2022, Pág. 47, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2022000797292

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: William Thomasini de Melo
Id.Func./Vínculo: 4855566/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

0(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/10/2022, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/10/2022, Pág. 30, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MEDEIROS SARAIVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2022000797124

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0031469-4

APOSTILA Nº 264/2022

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições, retifica a publicação do prazo do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 696/2022 " DLC/DAD/SEDUC, Processo Administrativo nº22/1900-0031469-4, firmado com a empresa LOCADORA DE VEICULOS SANTA CRUZ LTDA., publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24/11/2022, página 15, protocolo 2022000796577 a qual passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)
PRAZO: 21/11/2022 até 21/11/2023
(...)

Leia-se:

(...)
PRAZO: 24/11/2022 até 23/11/2023
(...)

Protocolo: 2022000797125

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0033023-1

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EEEB Barão do Rio Branco

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa FURH ENGENHARIA LTDA, para reforma no telhado de um dos blocos da escola, substituição de piso em uma sala de aula, substituição de forro em todo o bloco 2, remoção e reinstalação de luminárias, revisão das instalações elétricas do bloco e reparação de reboco e pintura, da EEEB Barão do Rio Branco, do município de Boa Vista do Buricá, no valor total de R\$ 145.391,63 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

Protocolo: 2022000797126

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0026423-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EEEF Borges do Canto

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da MAKIS MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, para construção de drenagem pluvial e recuperação de pisos externos e internos da EEEF Borges do Canto, do município de São Vicente do Sul, no valor total de R\$ 94.225,02 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

Protocolo: 2022000797127

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0030908-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EEEM Mário Quintana

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa ENE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de projeto elétrico que prevê a instalação de uma subestação transformadora de energia elétrica de 112,5kVA / 13,8kV, bem como um Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), e circuitos alimentadores para os Centros de Distribuição (CDs) existentes na EEEM Mário Quintana, do município de Passo Fundo, no valor total de R\$ 277.028,34 (duzentos e setenta e sete mil e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Protocolo: 2022000797128

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0007835-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EEIEF Bento Pi Gog

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa FUHR ENGENHARIA LTDA, para reforma geral da cobertura, reforma de banheiro existente, readequação interna para execução de rampa/circulação e execução de novos banheiros da EEIEF Bento Pi Gog, do município de Tenente Portela, no valor total de R\$ 188.497,01 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).

Protocolo: 2022000797129

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0002385-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO - I.E.E. Pereira Coruja

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa Eletrolima Soluções e Serviços em Eletricidade Ltda, para Reforma das instalações elétricas e instalação de subestação da I.E.E. Pereira Coruja, do município de Taquari, no valor total de R\$ 695.152,56 (seiscentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Protocolo: 2022000797130

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0025602-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO - IEE Salgado Filho

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa LEONISIO BERNARDI LANCANOVA LTDA, constando da reforma no pátio interno para canalizar o escoamento de água pluvial, reforma em pavimentação externa, e reforma de sala de aula e circulação com substituição de piso e pintura (ambientes onde serão necessárias intervenções para a construção do escoamento de água pluvial) e reforma nas instalações elétricas do bloco A, do IEE Salgado Filho, do município de São Francisco de Assis, no valor total de R\$ 300.139,05 (trezentos mil e cento e trinta e nove reais e cinco centavos).

02 Coordenadoria Regional de Educação São Leopoldo

ILEANE MARGARETE DOS SANTOS BRAVO

São Leopoldo

Contratos

Protocolo: 2022000797131

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1900-0017271-7

Contratos - Contrato

ASSUNTO: Súmula de Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2022

PROCESSO PROA 22/1900 " 0017271-7

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, através da Escola Técnica Estadual Monteiro Lobato " Centro de Referência, com a interveniência da 2ª Coordenadoria de Obras Públicas e a Empresa Easy Service Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra de reforma da cozinha, refeitório e cobertura da Escola Técnica Estadual Monteiro Lobato, no município de Taquara.

PRAZO: O prazo para conclusão do objeto do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da autorização do serviço.

VALOR: R\$ 287.835,06 (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos),

FISCAL DE CONTRATO: Titular: Aline Rosa Soares da Silva " ID: 1670549/01 " CPF: 640567080-53 " RG: 2017957412 -

Suplente: Melissa Matte Goulart- ID 2565722/03 " CPF: 45148780-00 " RG: 7003735839.

RECURSO FINANCEIRO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1901

ATIVIDADE/PROJETO: 6960

RECURSO: 0002

ELEMENTO: 3.3.90.39.3930

Taquara, 22/11/2022

03 Coordenadoria Regional de Educação Estrela

CÁSSIA CRISTINA PROCAT BENINI

Estrela

Portarias

Protocolo: 2022000797132

Assunto: RECURSO AGILIZA-2022

Expediente: 22/1900-0038782-9

**AVISOS DE LICITAÇÃO
ABERTURAS DOS CONVITES**

EDITAL Convite 0036/2022 Objeto: Serviços de pintura e manutenção das salas de aula, ginásio, prédio administrativo e demais estruturas escolares. **DATA: 29/11/2022, às 8h30 - PROCESSO: 22/1900-0039129-0.**

EDITAL Convite 0037/2022 Objeto: Serviço de pintura e reforma na cozinha, área da churrasqueira, e sala dos professores. **DATA: 30/11/2022, às 14h - PROCESSO: 22/1900-0041689-6 .**

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO**Convite 0031/2022 Processo 22/1900-0041694-2**

Objeto: Serviço de adequação do Piso de três salas com retirada do assoalho de madeira, colocação de prantilagem, colocação de piso laminado e porcelanato, instalação de rede de água, rede elétrica, tubulação de gás e pintura em uma das salas. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, no uso de suas atribuições, e alterações, declara as empresas ALW SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA (44.811.309/0001-37), CRISTIANO PADILHA DUARTE (37.454.886/0001-53) e G M BARRETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (33.402.667/0001-70) habilitadas, tendo em vista que atenderam ao solicitado no Edital.

Convite 0034/2022 Processo 22/1900-0041686-1

Objeto: Execução de serviço de adequação e reforma de portas, acabamento de pinturas necessárias para a utilização das mesmas, reboco danificado em salas e acabamento em pintura. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, no uso de suas atribuições, e alterações, declara as empresas ALW SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA (44.811.309/0001-37), BELLA GABI SERVIÇOS LTDA (42.011.360/0001-39), CRISTIANO PADILHA DUARTE (37.454.886/0001-53), G M BARRETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (33.402.667/0001-70) e VINICIUS DE SOUZA CARMO (44.510.751/0001-23) habilitadas, tendo em vista que atenderam ao solicitado no Edital.

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DE PROPOSTA**Convite 0020/2022 Processo 22/1900-0032963-2**

Objeto: Serviços de retirada e colocação de pisos, concreto FK 100, manutenção dos brinquedos do parquinho e troca de uma prancha do escorregador, reparos de bancos e muro, aquisição e colocação de pia de granito. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, no uso de suas atribuições, e alterações, declara vencedora a licitante G M BARRETO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (33.402.667/0001-70) pelo valor R\$ 50.460,00, tendo em vista que apresentou menor valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Convite 0026/2022 Processo 22/1900-0041690-0

Objeto: Serviço de Manutenção dos banheiros feminino e masculino do pavimento superior e térreo, pintura e manutenção de portas internas e externas, manutenção das quatro salas de aula do pavimento térreo e manutenção e pintura de escadas e corrimões metálicos. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, no uso de suas atribuições, e alterações, declara vencedora a licitante ALW SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA (44.811.309/0001-37) pelo valor R\$ 80.405,00, tendo em vista que apresentou menor valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

Convite 0027/2022 Processo 22/1900-0039130-3

Objeto: Serviço de limpeza, lixação e pintura de 65 janelas, 36 grades de janela, uma escada de emergência, 13 portas, 08 grades de porta, um portão de ferro, limpeza de calhas internas e externas, incluindo os materiais necessários para a realização do serviço. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 06/2022, no uso de suas atribuições, e alterações, declara vencedora a licitante FLEXSERV SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA (15.236.702/0001-46) pelo valor R\$ 40.690,00, tendo em vista que apresentou menor valor global dentro do critério de aceitabilidade de preços, bem como atendeu as demais exigências do Edital.

HOMOLOGAÇÕES

O (A) Diretor(a) da **E.E.E.M. Guararapes** no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Convite 0026/2022 Processo **22/1900-0041690-0**

Lote 01: HOMOLOGADO

O (A) Diretor(a) do **E.E.E.P. Estrela**, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Convite 0027/2022 Processo **22/1900-0039130-3**
Lote 01: HOMOLOGADO

O (A) Diretor(a) do **E.E.E.M. Gomes Freire de Andrade**, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Convite 0028/2022 Processo **22/1900-0039129-0**
Lote 01: ANULADO/CANCELADO

O (A) Diretor(a) do **E.E.E.B. Érico Veríssimo**, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Convite 0029/2022 Processo **22/1900-0041689-6**
Lote 01: ANULADO/CANCELADO

O (A) Diretor(a) do **E.E.E.B. José Plácido de Castro** no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Convite 0032/2022 Processo **22/1900-0033348-6**
Lote 01: FRACASSADA

O (A) Diretor(a) do **E.E.E.M. Pedro Rosa** no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, conforme segue:

Convite 0033/2022 Processo **22/1900-0032659-5**
Lote 01: HOMOLOGADO

AVISO DE ESCLARECIMENTO

Convite 0032/2022 Processo 22/1900-0041693-4

Objeto: Serviço de instalação de Cobertura da Quadra Aberta. A Diretora da E.E.E. Fernandes Vieira informa que procederá novo julgamento com homologação e, conseqüentemente, adjudicação, no prazo legal, tendo em vista que o julgamento anteriormente realizado apresentou inconsistências legais.

Convite 0033/2022 Processo 22/1900-0032659-5

Objeto: Serviço de instalação de Cobertura da Quadra Aberta. A Diretora da E.E.E.M. Pedro Rosa informa que aceitou a proposta de Fabiano Ferreira de Quadros (30.434.878/0001-04), tendo em vista a repetição do certame e apenas um interessado manifestou interesse em participar.

CÁSSIA CRISTINA PROCAT BENINI
Coordenadora Regional de Educação

04 Coordenadoria Regional de Educação Caxias do Sul

VIVIANI VANESSA DEVALLE
Av. Júlio de Castilhos, 4020 - Cinquentenário
Caxias do Sul

Portarias

Protocolo: 2022000797133

Assunto: Portaria
Expediente: 000871-1900/22-7

Portaria

PORTARIA Nº 28/2022

A Coordenadora Regional de Educação da 4ª CRE, Sra. Viviani Vanessa Devalle, no uso das suas atribuições, designa as servidoras Paula da Silva Quadros, I.D nº 3910067/01, Ana Maurilia Lavarda Martins, I.D nº 1587420/01, e Jacqueline Ferrazza Pereira, I.D nº 2365820/01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, nos termos do expediente administrativo nº 000871-19.00/22-7.

Viviani Vanessa Devalle
ID_4589378/01
Coordenadora Regional - 4ªCRE

08 Coordenadoria Regional de Educação Santa Maria

JOSÉ LUIS VIERA EGGRES
Av. Pres. Vargas, 1052
Santa Maria

Portarias

Protocolo: 2022000797134

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Educação
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 049 /2022

O Coordenador Regional de Educação da 8ª CRE, no uso de suas atribuições, designa os servidores Mareliza Fagundes de Araújo Duarte ID 1914 367/02, Rogéria da Silva Beck ID 1569147/02, Marta Íris Machry Costenaro ID 2448491/01 para, sob a presidência da primeira, atuarem como membros da Comissão de Averiguação, instaurada através do Expediente Administrativo PROA nº 22/1900-0047577-9, de acordo com a Lei Complementar nº 10098/94.

Santa Maria, 24 de Novembro de 2022 .

José Luis Viera Eggres
Coordenador Regional de Educação – 8ª CRE
ID 2389533/02
Boletim 171/2019-DO 02/09/2019

09 Coordenadoria Regional de Educação Cruz Alta

MARIODETE BOENO PINTO

Cruz Alta

Portarias

Protocolo: 2022000797135

Portaria nº 016/2022
Expediente nº 22/1900-0047534-5

O COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO da 9ª CRE, Pedro Gelson Machado Salles, identificação funcional nº 1830961/01, no uso de suas atribuições legais, designa as servidoras Ana Paula Lausmann Ternes, identificação funcional nº 3742229/01, Andreia Rossato da Silva, identificação funcional nº 2517957/01 e Cíndia Rosa Toniazzi Quaresma, identificação funcional nº 1905473/02, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando apurar irregularidades referentes ao expediente nº. 22/1900-0047534-5

21 Coordenadoria Regional de Educação Três Passos

GRACIELA SUZANA VIDOR

Três Passos/RS

Portarias

Protocolo: 2022000797136

Assunto: Portaria
Expediente: 002312-1900/22-2

Portarias - Portaria

A Coordenadora Regional de Educação da 21ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no expediente nº: 2312-1900/22-2, designa os servidores Adriana Trampusch, Identificação Funcional 1725408/01, Márcia Andreia Dorr, Identificação Funcional 2534118/01, Simone Dickel, Identificação Funcional 2553945/01 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas.

23 Coordenadoria Regional de Educação Vacaria

CRISTINA DA SILVA BOEIRA FABRIS

Vacaria

Portarias

Protocolo: 2022000797137

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1900-0028990-8

Portarias - Portaria

SÚMULA DE ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA

A Coordenadora Regional da 23ª CRE, no uso de suas atribuições, e, conforme determina o art. 24, I da Constituição Estadual/1989 e o art. 203 da Lei Complementar nº 10.098/94, e tendo em vista o que consta no PROA nº 22/1900-0028990-8, decidiu pela dispensa do contrato da professora DAGMAR MARTA GERVINO PERARO, em razão do descumprimento do disposto nos arts. 18, 18-A e 18-B do Estatuto da Criança e do Adolescente; 177, II, V e VII; e 191, III, da Lei Complementar nº 10.098/94; e art. 120, I, II, e XI, da Lei Estadual nº 6.672/74.

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

RAMON FERNANDO HANS
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Gabinete

ROBSON FILEMON FERREIRA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Atos Pessoais

Protocolo: 2022000797311

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, que consta no Processo Administrativo nº 22/1956-0000646-0, torna público o afastamento da empregada pública MARIA ANGÉLICA THIELE FRACASSI, Identidade Funcional nº 3006247/01, a fim de participar da 18ª FENECIT – Feira Nordestina de Ciência e Tecnologia, no período de 03 a 09 de outubro de 2022, em Recife/PE, sem ônus para o Estado, exceto a percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens inerentes às respectivas funções.

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, que consta no Processo Administrativo nº 22/1956-0000981-8, torna público o afastamento dos empregados públicos ALEXANDRE GIACOMIN, Identidade Funcional nº 3713784/01, e SCHIRLEI VIVIANE ROSSA, Identidade Funcional nº 3767035/01, a fim de acompanharem os alunos do projeto premiado pela Marinha do Brasil na 37ª MOSTRATEC – Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia, na expedição à Ilha da Trindade, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 22 de novembro de 2022, sem ônus para o Estado, exceto a percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens inerentes às respectivas funções.

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, que consta no Processo Administrativo nº 22/1956-0000982-6, torna público o afastamento da empregada pública JAQUELINE BRUMMELHAUS, Identidade Funcional nº 2705621/02, a fim de acompanhar os alunos do projeto premiado pela Marinha do Brasil na 37ª MOSTRATEC – Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia, na expedição ao Arquipélago São Pedro e São Paulo, em Natal/RN, no período de 08 a 19 de novembro de 2022, sem ônus para o Estado, exceto a percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens inerentes às respectivas funções.

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Educação, que consta no Processo Administrativo nº 22/1956-0000647-9, torna público o afastamento da empregada pública MARIA ANGÉLICA THIELE FRACASSI, Identidade Funcional nº 3006247/01, a fim de participar da *Mostra Nacional das Feiras de Ciências*, no período de 20 a 26 de novembro de 2022, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado, exceto a percepção integral de seus vencimentos e demais vantagens inerentes às respectivas funções.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

FÁTIMA ANISE RODRIGUES EHLERT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Conselho Estadual de Educação

FÁTIMA ANISE RODRIGUES EHLERT
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000797138

Deliberação nº 718/2022 – 16/11/2022

Processo CEEed nº 20/2700-0000221-9

Considera cumpridas as providências, estabelecidas nos itens 15 e 16 da Deliberação CEEed nº 523/2020, referentes à Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim.

Deliberação nº 719/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 21/1900-0023170-0

Descredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, em Bento Gonçalves, para oferta do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, cessada em 2021, deixando de integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Deliberação nº 720/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 21/1900-0031111-8

Considera cumpridas as providências, estabelecidas na Deliberação CEEed nº 77/2022, referentes ao credenciamento do Colégio Pró-Futuro, em Viamão, para oferta do Ensino Médio.

Deliberação nº 721/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 22/1900-0029914-8

Descredencia o Colégio São Luís, em São Leopoldo, para oferta do Curso Técnico em Informática, cessado em 2018.

Deliberação nº 722/2022 – 16/11/2022

Processo CEEed nº 21/2700-0000107-2

Considera cumpridas, pela QI Escola de Educação Profissional – Canoas, em Canoas, as providências determinadas na Deliberação CEEed nº 35/2022, referentes ao Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde.

Deliberação nº 723/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 18/1900-0082128-4

Considera cumpridas, pela QI Escola de Educação Profissional – Júlio de Castilhos, em Porto Alegre, as providências determinadas na Deliberação CEEed nº 268/2020, referentes ao Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade presencial.

Deliberação nº 724/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 17/1900-0071606-0

Toma conhecimento dos procedimentos adotados, referentes ao cumprimento parcial da providência do item 11 da Deliberação CEEed nº 78/2018, pela Unidade de Educação Profissional Francisco de Assis, em Três Passos, do Centro de Educação Básica Francisco de Assis, com sede em Ijuí, referente ao Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade presencial. Determina nova providência.

Deliberação nº 725/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 18/1900-0064949-0

Considera cumprida, pelo Instituto Estadual Marechal Rondon, em Butiá, a providência determinada na Deliberação CEEed nº 352/2021, referente ao Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma subsequente na modalidade presencial.

Deliberação nº 726/2022 – 16/11/2022

Processo CEEed nº 21/2700-0000021-1

Descredencia, por mudança de sede, a Escola de Educação Profissional GP Machado, localizada na Rua Andrade de Neves nº 363, Centro, em Rio Grande.

Credencia, por 3 anos, a Escola de Educação Profissional GP Machado, na Avenida Itália nº 1233 Vila Bernadeth, em Rio Grande,

para oferta dos Cursos Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrotécnica, ambos do eixo tecnológico – Controle e Processos Industriais, desenvolvidos na modalidade presencial.

Deliberação nº 727/2022 – 16/11/2022

Processo CEEEd nº 21/2700-0000038-6

Considera cumpridas, pela QI Escola de Educação Profissional – Júlio de Castilhos, em Porto Alegre, as providências determinadas na Deliberação CEEEd nº 373/2021, referentes ao Curso Técnico em Vendas – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação à Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Deliberação nº 728/2022 – 16/11/2022

Processo CEEEd nº 21/2700-0000134-0

Considera cumpridas, pela Unidade de Ensino Lajeado, em Lajeado, do Centro de Educação Profissional – CEP – UNIVATES, com sede em Lajeado, as providências determinadas na Deliberação CEEEd nº 70/2022, referentes ao Curso Técnico em Podologia – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade presencial.

Deliberação nº 729/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 22/1900-0013609-5

Descredencia a Escola Técnica Cenecista Carolino Euzébio Nunes, em Charqueadas, para oferta do Curso Técnico em Mecânica, cessada em 2018.

Deliberação nº 730/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 22/1900-0018841-9

Descredencia o Colégio Cenecista General Canabarro, em Teutônia, para oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Comunicação e Informação, cessado em 2017.

Deliberação nº 731/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 19/1900-0032261-5

Considera cumprida, pela Escola de Educação Profissional São Vicente, em Passo Fundo, a providência determinada na Deliberação CEEEd nº 319/2020, referente ao Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade presencial.

Deliberação nº 732/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 21/1900-0032775-8

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Carolini Cantos Rivero, na República Oriental do Uruguai.

Deliberação nº 733/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 22/1900-0030859-7

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Woodmia Bedsaida Baptiste, na República do Haiti.

Deliberação nº 734/2022 – 16/11/2022

Processo CEEEd nº 20/2700-0000276-6

Considera cumpridas as providências, estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 80/2022, referentes ao credenciamento da Unidade de Ensino do Colégio Sinodal – Prado/Gravataí, em Gravataí, do Centro de Ensino Médio Sinodal para oferta do Ensino Médio, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na faixa etária de 0 a 5 anos e autorização desses cursos, nessa Unidade de Ensino.

Deliberação nº 735/2022 – 16/11/2022

Processo SE nº 22/1900-0027474-9

Aprova o Regimento Escolar para a Educação Infantil – pré-escola, para o Ensino Fundamental – anos iniciais e para o Ensino Fundamental – anos iniciais na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Escola de Educação Especial Branca de Neve, em Erechim.

Parecer CEEEd nº 02/2022 – 16/11/2022

Estabelece normas complementares para oferta do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

Considerando o disposto no artigo 10, inciso V, da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, e a Lei estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei estadual nº 10.591, de 28 de novembro de 1995, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Estadual de Educação, em seu artigo 11, inciso III, é de competência do Conselho Estadual de Educação, fixar normas para oferta do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Ensino Fundamental, com base nas Diretrizes Curriculares definidas em norma nacional pelo Conselho Nacional de Educação, cumprindo com sua competência legal, revisou e atualizou suas normas complementares para oferta do Ensino Fundamental, com vistas a adequar as orientações que devem ser necessariamente observadas pelas escolas e

Mantenedoras pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, considerando a autonomia e a responsabilidade conferidas pela legislação brasileira a cada instância dos Sistemas de Ensino.

1 – SUPORTE LEGAL E NORMATIVO

A oferta do ensino fundamental obrigatório para todos e gratuito nas instituições públicas, fundamenta-se na legislação federal e estadual e nas normas complementares.

1.1 – **A Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 6º, define a educação como um dos *direitos sociais* do cidadão. Já no artigo 205, estabelece que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ressalva que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que atenda às normas gerais da educação nacional e seja autorizado e avaliado pelo Poder Público (Art. 209). Contudo, consigna que o Estado e os Municípios são os responsáveis pela garantia da oferta do ensino fundamental obrigatório e gratuito. Para isso, devem definir formas de colaboração, com o apoio da União, que tem função redistributiva e supletiva (Art. 211), a fim de atender o preceito constitucional.

1.2 – **A Constituição Estadual de 1989** incorpora os princípios e as finalidades da Constituição Brasileira e consigna que é dever do Estado garantir o ensino fundamental público, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; manter em cada município, obrigatoriamente, um número mínimo de estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental.

1.3 – **A Lei federal nº 8.069/90**, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Capítulo IV - *Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer*, reforça os direitos, os princípios e as finalidades constitucionais e afirma que a criança e o adolescente devem ter acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, inclusive para aqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria, e o ensino noturno regular, adequado às condições de trabalho do adolescente são deveres do Poder Público.

1.4 – **A Lei federal nº 9.394/96**, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), introduz os princípios da educação, as formas de relação entre a União, os Estados e os Municípios, as características do ensino fundamental, as atribuições dos estabelecimentos de ensino e do corpo docente.

Para garantir o compromisso do Poder Público com o ensino fundamental, a LDB prevê o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, preservada a liberdade de organização de cada sistema: federal, estadual e municipal (Art.8º).

1.5 – **A Lei federal nº 13.005/2014**, Plano Nacional de Educação (PNE), define metas que estão presentes nos planos subnacionais dos Estados (PEEs) e Municípios (PMEs). Refere, também, que o direito ao ensino fundamental de qualidade, se concretiza pelo acesso, pela permanência e pelo sucesso escolar do estudante.

1.6 – **A Lei estadual nº 14.705**, Plano Estadual de Educação do RS (PEE RS), define diretrizes, metas e estratégias para a educação no território estadual, consubstanciando o direito universal ao ensino fundamental, bem como sua oferta com qualidade e equidade.

1.7 – **A Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Parecer CNE/CEB nº 11/2010, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (DCNEFs)**, reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pelo Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas educacionais e a elaboração, implementação e avaliação das orientações curriculares nacionais, das propostas curriculares dos sistemas de ensino e dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino.

1.8 – **O Parecer CEEEd nº 545/2015**, que estabelece as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica e orienta o Sistema Estadual de Ensino, quanto às finalidades e princípios da educação escolar, o desafio da organização e desenvolvimento do currículo e o planejamento curricular.

1.9 – **A Resolução CNE/CP nº 02/2017, Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências.

A BNCC é referência nacional para as instituições de ensino construírem ou revisarem seus currículos, complementados pelo documento de referência curricular estadual, aprovado no âmbito dos sistemas de ensino.

1.10 – **A Resolução CEEEd nº 345/2018** institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Gaúcho (RCG), que define o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes do Rio Grande do Sul. Construído em Regime de Colaboração é referência obrigatória para todos os estabelecimentos de ensino.

2 – O ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES

O Ensino Fundamental é a etapa intermediária da Educação Básica que abrange a população da faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e, se estende a todos os que não tiveram condições de frequentá-lo na idade de escolarização obrigatória.

A matrícula é obrigatória para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar, até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos das normas vigentes.

A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular é de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

O ensino fundamental, de acordo com o Art. 32 da LDB tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Ensino Fundamental compreende, também, as modalidades: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

2.1 – Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A LDB em seu Art. 37 define assim, esta modalidade:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos, fundamental e médio, na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

A oferta de EJA no Ensino Fundamental segue as normas específicas vigentes.

2.2 – Educação a Distância

A modalidade de Educação a Distância (EAD) não é permitida no Ensino Fundamental, exceto na modalidade EJA- anos finais do Ensino Fundamental, em Instituição de Ensino que apresente todas as condições de oferta. A idade mínima, duração, percentual mínimo de atividades presenciais e certificação devem atender o disposto nas normas específicas vigentes.

2.3 – Educação Especial

No Ensino Fundamental, a Instituição de Ensino deve prever atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem, bem como um currículo adequado para o desenvolvimento de competências, habilidades, conhecimentos e principalmente, a autonomia do estudante.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve estar previsto na Proposta Pedagógica (PP) e no Regimento Escolar (RE), de acordo com as normas específicas vigentes.

2.4 – Educação do Campo, Quilombola e Indígena

Compete ao Poder Público, garantir a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Campo, Quilombola e Indígena.

As escolas devem elaborar sua proposta Pedagógica e RE alinhados à cultura em que a escola está inserida, respeitando as normas específicas vigentes.

Cabe à Mantenedora a oferta de formação continuada para o professor que atua nessa organização curricular, respeitada a formação inicial para esta etapa de ensino.

3 – OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para a oferta do Ensino Fundamental são necessários os seguintes requisitos :

3.1 – Proposta Pedagógica

A elaboração da Proposta Pedagógica (PP), prevista na LDB, é de competência e autonomia da Instituição de Ensino, com participação de professores, funcionários, servidores, estudantes, pais ou responsáveis, Mantenedora e comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida.

No Art. 5º, parágrafo único, da Resolução que institui o RCG diz: *“Os PPPs, expressos nos currículos escolares, devem considerar as múltiplas dimensões dos estudantes, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral”.*

Ao atender as demandas da comunidade escolar, a Proposta Pedagógica serve de diretriz orientadora das ações, expressando o ideário que deixa clara a concepção de homem, de sociedade, de educação, de conhecimento, currículo, metodologia, avaliação e gestão que constroem a identidade da Instituição de Ensino.

A Resolução CEED nº 236/1998, destaca:

Esse projeto pedagógico – para o qual não se há de estabelecer modelo nem fixar parâmetros – precisa ser consequência e resultante da reflexão conduzida no ambiente da comunidade escolar, fiel a suas circunstâncias e retrato de seus anseios, de suas necessidades e de suas demandas. O projeto pedagógico não poderá abrir mão de uma descrição e análise da realidade imediata e mediata da comunidade em que a escola se insere, de uma opção filosófica e pedagógica consequente, da fixação de metas concretas e da seleção de metodologia de trabalho capazes de conduzir à consecução

dessas metas [...].

O currículo é a implementação da Proposta Pedagógica. Enquanto a Proposta é o horizonte mais amplo para onde a escola dirige o olhar, o currículo é a tradução do que é possível.

A Proposta Pedagógica deve observar as diretrizes curriculares nacionais, bem como as normas do Sistema Estadual de Ensino.

3.2 – Regimento Escolar

1. O Regimento Escolar é o conjunto de normas que regem o funcionamento da Instituição de Ensino, organiza a vida escolar, expressa e dá concretude à PP e à ação educativa a ser desenvolvida pela Instituição de Ensino.

A elaboração do Regimento Escolar (RE), conforme a Resolução CEE n° 236/1998, é uma atribuição da Instituição de Ensino, e deve estar em consonância com diretivas próprias da respectiva entidade mantenedora. Destaca: “ *O Regimento Escolar é a tradução legal de tudo aquilo que o projeto pedagógico descreveu, esclareceu, definiu e fixou. O Projeto Pedagógico deve estar consubstanciado no Regimento Escolar*”.

0. Conforme a Resolução CNE/CEB n° 7/2010, o Regimento Escolar é o documento que trata da natureza e da finalidade da Instituição de Ensino:

da relação da gestão democrática com os órgãos colegiados; das atribuições de seus órgãos e sujeitos; das suas normas pedagógicas, incluindo os critérios de acesso, promoção, e a mobilidade do escolar; e dos direitos e deveres dos seus sujeitos: estudantes, professores, técnicos, funcionários, gestores, famílias, representação estudantil e função das suas instâncias colegiadas.

3.3 – Organização Curricular

A Instituição de Ensino pode organizar o currículo, conforme previsto no art. 23 da LDB, em anos/séries anuais ou períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. A forma de organização curricular deve estar disciplinada no Regimento Escolar.

Os currículos podem incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares, de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo orientações das Mantenedoras e normas do Sistema de Ensino.

A articulação entre a Base Nacional Comum e a parte diversificada do currículo do Ensino Fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do cidadão, com a realidade local, as necessidades dos alunos, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia e perpassa todo o currículo.

Os objetos de conhecimento que compõem a parte diversificada do currículo são definidos pelos Sistemas de Ensino e pelas Instituições de Ensino, de modo a complementar e enriquecer o currículo, assegurando a contextualização dos conhecimentos escolares, em face das diferentes realidades.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB n° 7/2010) estabelecem:

O currículo da base nacional comum do Ensino Fundamental deve abranger, obrigatoriamente, [...], o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente a do Brasil, bem como o ensino da Arte, a Educação Física e o Ensino Religioso.

O Ensino Fundamental está organizado em áreas do conhecimento com os seus componentes curriculares, assim definidos:

I – Linguagens:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Materna, para populações indígenas;
- c) Arte;
- d) Educação Física;
- e) Língua Estrangeira Moderna.

II – Matemática:

- a) Matemática.

III – Ciências da Natureza:

- a) Ciências.

IV – Ciências Humanas:

- a) Geografia;
- b) História.

V – Ensino Religioso:

- a. Ensino Religioso.

Nos anos iniciais, as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares devem ser trabalhados, tendo presentes a articulação e integração das habilidades e competências expressas na BNCC e no RCG. As peculiaridades do 1º ao 5º ano do ensino fundamental requerem que a perspectiva interdisciplinar esteja presente na sala de aula, com práticas pedagógicas que busquem integrar os componentes curriculares e áreas de conhecimento, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas, considerando as características de desenvolvimento dos estudantes.

O bloco pedagógico, constituído pelos três primeiros anos do Ensino Fundamental, deve ter sua ação pedagógica focada na alfabetização, de modo que se garanta aos estudantes a apropriação do sistema de escrita alfabética, a compreensão leitora, a escrita de textos e de outros sistemas de representação como, os signos matemáticos e os registros artísticos, com complexidade adequada à faixa etária dos estudantes.

Mesmo quando o Sistema de Ensino ou a Instituição de Ensino fizerem opção pelo regime seriado, é necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental, como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial, não passível de retenção nos dois primeiros anos. Para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), o currículo pode ser desenvolvido por componentes curriculares das áreas do conhecimento.

O currículo da Instituição de Ensino deve adequar as proposições da BNCC e do RCG à sua realidade, considerando o contexto e as características dos estudantes. Na adequação deve ser incluída a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas e temas relevantes para o desenvolvimento da cidadania. Destaca-se que os currículos escolares das escolas do campo, indígenas e quilombolas devem incorporar conhecimentos relativos à sua língua, cultura e saberes.

A Proposta Pedagógica (PP) e os Planos de Estudos devem prever medidas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental, promovendo integração nos nove anos desta etapa da Educação Básica, evitando a ruptura no processo e garantindo o desenvolvimento integral e a autonomia dos estudantes. Cabe ressaltar a importância da articulação e integração entre os anos iniciais e os anos finais do Ensino Fundamental, de modo a superar as rupturas apresentadas pelos estudantes nessa transição.

No currículo do Ensino Fundamental deve ser incluída uma Língua Estrangeira Moderna, sendo a Língua Inglesa, obrigatória a partir do 6º ano, e a Língua Espanhola, de oferta obrigatória e matrícula facultativa nas escolas públicas, podendo ser incluídas outras línguas estrangeiras, de acordo com as possibilidades da Instituição de Ensino e definições expressas no(s) Plano(s) de Estudos.

Em relação à história e às culturas indígena e afro-brasileira, a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no art. 15, § 3º, determina:

A história e as culturas indígena e afro-brasileira, presentes, obrigatoriamente, nos conteúdos desenvolvidos no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e História do Brasil, assim como a História da África, deverão assegurar o conhecimento e o reconhecimento desses povos para a constituição da nação.

O Ensino Religioso, constitui componente curricular obrigatório das escolas públicas de Ensino Fundamental, de matrícula facultativa ao estudante. É parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Nas Instituições de Ensino privadas, o componente curricular Ensino Religioso é de oferta facultativa. As Instituições de Ensino privadas confessionais, por força de sua missão, incluem o Ensino Religioso no cotidiano escolar. Os estudantes matriculados em instituições privadas confessionais assumem, por meio de seus responsáveis ou dos próprios estudantes, no ato da matrícula, a aceitação em participar das atividades religiosas propostas pela instituição.

O Ensino da Computação deve ser organizado de acordo com as normas sobre Computação na Educação Básica, disposto no Parecer CNE/CEB Nº 2/2022 e na Resolução Nº 01/2022, que definem a norma como complemento a BNCC.

Os currículos escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental devem incorporar as competências e habilidades, dispostas na referida norma, no que diz respeito ao Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, bem como priorizar os Fundamentos de Computação e garantir o direito do estudante ao letramento digital, isto é, aprender a ler, escrever, calcular e compreender seus fundamentos.

3.4 – Plano(s) de Estudos

Os Planos de Estudos estabelecem as várias etapas necessárias para alcançar os objetivos propostos, nos componentes curriculares. Eles devem estar orientados para o desenvolvimento de competências e habilidades, estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e pelas particularidades definidas, nos documentos orientadores do território.

A competência, na BNCC é definida como *“a mobilização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho”*.

As habilidades são os degraus que nos levam à construção das competências e devem ser trabalhadas ao longo da trajetória dos estudantes, na educação básica, permeando todos os componentes curriculares.

Os Planos de Estudos constituirão a base para a elaboração do Plano de Trabalho de cada professor, conforme o propósito da Instituição de Ensino, consubstanciado na Proposta Pedagógica.

Os Planos de Estudos, portanto, devem orientar as atividades educativas, as formas de executá-las, definindo suas finalidades, tempos e espaços diversos.

3.5 - Turmas Multisseriadas

A organização de turmas multisseriadas é admitida no Sistema Estadual de Ensino/RS, em casos excepcionais, quando o número de alunos for reduzido, para garantir o acesso universal à educação e combater a evasão escolar. Essa excepcionalidade pode ocorrer preferencialmente em escolas do campo, quilombolas e indígenas.

Nestes casos, deve a Instituição de Ensino respeitar o máximo de 15 estudantes nestas turmas, sem integrar as etapas da Educação Básica e nem promover a multisseriação entre turmas dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Destaca-se que é essencial prever esta organização curricular na Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino.

Cabe à Mantenedora a oferta de formação continuada para o professor que atua nessa organização curricular, respeitada a formação inicial de cada etapa de ensino.

3.6 – Avaliação

A LDB, a partir das finalidades e dos objetivos da educação básica, determinou uma profunda mudança na forma de ensinar e de avaliar, transferindo o foco do ensino para a aprendizagem e da avaliação classificatória para avaliação formativa.

A avaliação de aprendizagem está relacionada à organização e ao desenvolvimento curricular descrito no(s) Plano(s) de Estudos da Instituição de Ensino. Portanto, a ação pedagógica, deve:

- assumir um caráter processual, formativo e participativo; ser contínua, cumulativa e diagnóstica;
- utilizar vários instrumentos e procedimentos de avaliação, tendo em vista as características de desenvolvimento de cada

estudante;

- assegurar tempos e espaços diversos, para que os estudantes com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos;
- assegurar, ao longo do ano letivo, aos estudantes com frequência insuficiente, a reposição das habilidades e competências, evitando, sempre que possível, a retenção por faltas;
- possibilitar a aceleração de estudos para os estudantes com defasagem de idade/escolaridade.

A avaliação no bloco pedagógico, envolvendo os três primeiros anos do Ensino Fundamental, é expressa, obrigatoriamente, nos 1º e 2º anos, por Parecer Descritivo, sendo que a expressão do resultado da avaliação do estudante, no 3º ano, é de autonomia da Instituição de Ensino, e deve estar prevista no Regimento Escolar.

A avaliação do processo de desenvolvimento e aprendizagem do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e do espectro autista e altas habilidades/superdotação deve ser realizado por meio de Parecer Descritivo, conforme previsto na legislação e normas específicas vigentes no Sistema Estadual de Ensino.

Entende-se que a avaliação deve ser progressiva, dinâmica, coletiva, reflexiva, dialógica, com o foco nos processos de aprendizagem e que busque à formação integral do estudante e sua autonomia.

3.6.1 – Progressão Parcial

A Progressão Parcial (PP) é uma possibilidade estabelecida na LDB, Art.24, inciso III, observadas as normas do respectivo Sistema de Ensino, bem como as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, dispostas no Parecer CEEEd nº 545/2015.

A Instituição de Ensino, que receber um estudante por transferência, deve resguardar o registro sobre a avaliação do estudante da Instituição de Ensino de origem, transcrevendo-o *ipsis literis* e, a partir do ingresso na Instituição de Ensino de destino, o registro da avaliação do estudante seguirá o definido no seu Regimento Escolar.

Assim, estudantes aprovados em regime de progressão parcial, quando transferidos de Instituição de Ensino, devem ser considerados aprovados pela Instituição de Ensino que os receber, independentemente do que dispõe seu Regimento Escolar. A Instituição de Ensino, ao matricular estudantes aprovados com progressão parcial, deverá proporcionar a eles condições para que possam realizar os estudos necessários à conclusão da Progressão Parcial e dar prosseguimento aos seus estudos.

As Instituições de Ensino que ofertam Progressão Parcial devem definir no seu Regimento Escolar o número de componentes curriculares ou áreas de conhecimento em que o estudante poderá ser promovido com progressão. Em caso de término da etapa do Ensino Fundamental, alerta-se que, o certificado de conclusão só pode ser expedido quando todos os componentes curriculares/áreas de conhecimento estiverem concluídos com êxito, podendo a Instituição de Ensino, em que o estudante está matriculado, ofertar, ao final do 9º ano, estudos prolongados, possibilitando a conclusão desta etapa de Ensino.

3.7 – Estudos de Recuperação das Aprendizagens

Os estudos de recuperação das aprendizagens são obrigatórios, conforme Art.24 da LDB, para os estudantes que não desenvolveram as habilidades e competências, estabelecidas nos Planos de Estudos. Serão realizados concomitantemente ao ano letivo e disciplinados no seu Regimento Escolar.

Além da obrigatoriedade prevista, a Instituição de Ensino poderá prever outras formas de recuperação das aprendizagens, que deverão estar disciplinadas no Regimento Escolar, desde que as mesmas atendam às necessidades pedagógicas dos estudantes e estejam adequadas às normas vigentes.

4 – CONDIÇÕES DE OFERTA

A Instituição de Ensino deverá dispor de:

- 4.1. Proposta Pedagógica (PP);
- 4.2. Regimento Escolar;
- 4.3. Plano(s) de Estudos acompanhado de Matriz Curricular;
- 4.4. Corpo docente, acompanhado de suas habilitações;
- 4.5. Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCCI) ou Certificado de Aprovação do PPCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros. Admite-se, o Protocolo do PPCI, de acordo com a Legislação vigente;
- 4.6. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;
- 4.7. Espaço escolar, que deve ser exclusivo para as atividades relacionadas à educação, obedecendo às normas de segurança, privacidade e acessibilidade;
- 4.8. Salas de aula equipadas e adequadas à faixa etária dos estudantes e à Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
- 4.9. Salas de aula que atendam às especificidades do trabalho pedagógico das respectivas faixas etárias, devendo ser em número suficiente para atender aos estudantes, obedecendo à proporção de 1,20 m² por estudante e sendo permitida a ocupação máxima de 80% da área física.

O número máximo de estudantes por turma será de:

- 26 estudantes no 1º, 2º e 3º anos;
- 30 estudantes no 4º e 5º anos;
- 36 estudantes no 6º e 7º anos;
- 38 estudantes no 8º e 9º anos.

Havendo estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, do espectro autista e altas habilidades/superdotação, a Instituição de Ensino deve atender ao disposto em legislação específica, no que diz respeito ao número de estudantes por turma.

4.10. Espaços para Educação Física e recreação: área ao ar livre e coberta para recreação e prática de Educação Física. Recomenda-se a disponibilização de ginásio ou quadra de esportes à prática de Educação Física;

4.11. Sala para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipada com material pedagógico adequado ao desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes;

- 4.12. Biblioteca, com um profissional qualificado para seu funcionamento e com acervo bibliográfico adequado, conforme previsto em norma específica, vigente no Sistema Estadual de Ensino;
- 4.13. Recursos pedagógicos que possibilitem a concretização do Plano de Estudos e da Proposta Pedagógica, destacando a importância do uso das novas tecnologias à qualificação do processo ensino-aprendizagem;
- 4.14. Adequação dos espaços e acessibilidade aos estudantes inclusos, em atendimento às determinações da Legislação vigente;
- 4.15. Cozinha e refeitório equipados; quando a escola não oferecer merenda escolar deverá apresentar um espaço à realização das refeições;
- 4.16. Equipamento de água potável com dispositivo de filtro, localizado(s) na área de recreação ou de circulação da Instituição de Ensino;
- 4.17. Instalações sanitárias adequadas e suficientes para todos os estudantes, professores e demais servidores da Instituição de Ensino;
- 4.18. Instalações sanitárias adaptadas a pessoas com deficiência;
- 4.19. Espaços físicos adequados para Direção, Coordenação Pedagógica, Orientação Escolar e atendimento aos pais ou responsáveis, estudantes e Comunidade Escolar;
- 4.20. Sala para Secretaria;
- 4.21. Sala adequada para professores e demais servidores da Instituição de Ensino.

Recomenda-se a utilização de outros espaços escolares que qualifiquem o trabalho pedagógico, como: laboratórios, espaços de convivência e salas de Ciências e Arte, por exemplo. Estes espaços devem ser equipados com móveis e tecnologia adequados a sua utilização.

5 – Profissionais da Educação

Conforme o art. 62 da LDB, a formação de docentes para atuar no Ensino Fundamental far-se-á em nível superior, em Curso de Licenciatura. Para o exercício do magistério, nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental (anos iniciais), admitir-se-á a formação em nível médio, na modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia. Os professores dos anos iniciais devem trabalhar de forma a integrarem as áreas de conhecimento e os componentes curriculares.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 7/2010, art. 31, nos anos iniciais, “[...]os componentes curriculares de Educação Física e Arte poderão estar a cargo do professor de referência da turma, aquele com o qual os estudantes permanecem a maior parte do período escolar, ou de professores licenciados nos respectivos componentes”. No § 1º admite que: “Nas escolas que optarem por incluir Língua Estrangeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o professor deverá ter licenciatura específica no componente curricular”. E no § 2º admite que: “Nos casos em que esses componentes curriculares sejam desenvolvidos por professores com licenciatura específica [...] deve ser assegurada a integração com os demais componentes trabalhados pelo professor de referência da turma”.

Se no 5º ano do ensino fundamental, o desenvolvimento do currículo por componentes curriculares envolver mais de um professor, além dos já permitidos pela Resolução CNE/CEB nº 07/2010, estes profissionais também, deverão ter formação para atuar nesta etapa inicial do Ensino Fundamental, como prevê a LDB, em seu artigo 62 e demais legislações e normas referentes à formação docente. Destaca-se que é fundamental que estes casos sejam previstos no Regimento Escolar e que a intuição de ensino garanta que as turmas tenham sempre um professor de referência.

6 – ESCOLA BILÍNGUE E ESCOLA INTERNACIONAL

A Escola Bilíngue é o ambiente em que se falam duas ou mais línguas, vivenciadas por meio de experiências culturais, em diferentes contextos de aprendizado e número diversificado de componentes curriculares, de forma que o estudante incorpore ao longo do tempo o novo código linguístico, como se fosse sua língua nativa.

A Escola Internacional deve atender aos preceitos da legislação educacional brasileira, bem como do país estrangeiro. Deve ministrar aulas de imersão na língua do país estrangeiro, trabalhando e valorizando o pluralismo de ideias e culturas dos países envolvidos, podendo emitir, ao final do Curso, dupla certificação.

A oferta da Escola Bilíngue ou Escola Internacional deve seguir às normas específicas, exaradas por este Conselho.

7 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

O currículo da escola em tempo integral deve ser concebido como um projeto integrado, expresso na Proposta Pedagógica da instituição, não se resumindo na justaposição de tempos e espaços. A escola em tempo integral organiza-se numa jornada escolar, mínima de 7 horas diárias, perfazendo uma carga anual de, pelo menos, 1.400 horas, distribuídas em, no mínimo, 200 dias letivos.

A carga horária deverá proporcionar condições de tempo e espaço para o desenvolvimento de atividades curriculares, previstas na Proposta Pedagógica e no(s) Plano(s) de Estudo(s), considerando as experiências significativas em todos os âmbitos da formação humana, as descobertas e as aprendizagens que dão sentido ao currículo.

Admite-se que, em razão das necessidades da comunidade em que a Instituição de Ensino está inserida, o atendimento em tempo integral pode ocorrer somente em alguns anos ou algumas turmas do Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO

A Comissão de Ensino Fundamental propõe que, este Colegiado aprove o Parecer que estabelece as normas para oferta do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

Este Parecer, aprovado pelo Colegiado, entra em vigência na data de sua publicação, devendo ser implementado, na íntegra, no próximo ano letivo, revogadas as disposições em contrário, em especial o Parecer CEED nº 1.400/2002.

Os processos com pedido de credenciamento e autorização do Ensino Fundamental que, na data de publicação deste Parecer, estiverem protocolados nas Coordenadorias Regionais de Educação, serão analisados com base na legislação e normas anteriormente vigentes.

Em 11 de novembro de 2022.

Marcelo Augusto Mallmann – relator
 Nirlene Aparecida Silveira Boeri -relatora
 Odila Cancian Liberali – relatora
 Raul Gomes de Oliveira Filho – relator
 Sandra Beatriz Silveira -relatora
 Simone Goldschmidt – relatora

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 16 de novembro de 2022.

1.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert

2. Presidente

Anexos:

Quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula:

Nº da Sala	Turma	Turno

Quadro do corpo docente e administrativo-pedagógico:

Nome completo	Cargo/Função	Habilitação/Licenciatura

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2023, os prazos estabelecidos por este Conselho para credenciamento da oferta de

Cursos Técnicos, às Instituições de Ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.672, de 19 de junho de 1992 e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e suas emendas, na Constituição Estadual 1989 e suas emendas, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, e considerando o disposto nos Decretos sanitários vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, **até 31 de dezembro de 2023**, os prazos de atos autorizativos, exarados por este Conselho, referentes ao credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional, que se encontram em tramitação junto ao CEE/RS, conforme Anexo Único desta Resolução, e cujo ingresso na Secretaria Geral deste Órgão ocorreu, até o dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. As Instituições de Ensino que não estão contempladas no disposto *nocaput* deverão observar o estabelecido no artigo 5º, § 1º da Resolução CEE nº 320, de 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (CEE), no uso de suas atribuições, em decorrência das restrições causadas pela pandemia, decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, além de *lives* de orientação veiculadas em seu canal no Youtube, exarou, nos anos de 2020 e 2021, atos para orientar as Mantenedoras de Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Estadual de Ensino do RS, os quais se referiam tanto aos procedimentos a serem adotados para cumprimento dos prazos estabelecidos, expirados durante o período de calamidade pública de saúde, quanto às estratégias para qualificação e integralização das atividades escolares, durante o período pandêmico.

O Parecer CEE nº 02, de 07 de julho de 2020, orientou as Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre a reorganização do Calendário Escolar e o desenvolvimento das atividades escolares, em razão da Covid-19. Também, este ato prorrogou, por 12 meses, para as Instituições de Ensino, os prazos de atos autorizativos, expirados no ano de 2020, dentre eles, os de credenciamento, no que se refere à oferta de Cursos Técnicos e de Especialização Técnica.

O Parecer CEE nº 02/2020, também, prorrogou a vigência de prazos para o cumprimento de providências previstas em atos deliberativos, referentes a Instituições de Ensino, em decorrência de atos normativos deste Conselho, durante o período excepcional. Em consequência ao agravamento da pandemia, no território estadual e a continuidade da calamidade pública de saúde, orientações complementares são necessárias, para que as Instituições de Ensino possam se organizar para o atendimento dos prazos definidos nos respectivos atos.

O Parecer CEE nº 01, de 23 de março de 2021, orientou as Mantenedoras de Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do RS acerca dos procedimentos referentes à prorrogação de prazos, estabelecidos em atos exarados por este Conselho, que expiraram durante o período de calamidade pública de saúde, conforme definição em Decreto estadual vigente, prorrogando o prazo dos credenciamentos, até o mês de março de 2022. Outrossim, a Portaria CEE nº 09, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, de 28 de março de 2022 prorrogou os prazos dos atos de credenciamento supramencionados, até 30 de setembro de 2022.

Por essa razão, considerando o compromisso do Poder Público Estadual com os princípios da equidade e isonomia processual, no âmbito das atribuições do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, bem como os prejuízos advindos da continuidade do contexto imposto pela Pandemia de Covid-19, sobretudo no que tange às limitações sociais, institucionais e administrativas, no sentido de evitar prejuízos às Mantenedoras, bem como dirimir prejuízos na vida escolar dos estudantes, este Colegiado exara a presente Resolução.

Em 07 de novembro de 2022.

Érico Jacó Maciel Michel
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Ana Rita Berti Bagestan
Dulce Miriam Delan
Marcelo Augusto Mallmann
Oswaldo Dalpiaz
Rosa Maria Pinheiro Mosna
Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 16 de novembro de 2022.

2.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert

2. Presidente

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO CEEed nº 372/2022

RELATÓRIO DOS PROCESSOS DE RECRENCIAMENTO DE CURSOS TÉCNICOS JUNTO AO CEEed

NÚMERO DO PROCESSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	INGRESSO CEEed	CURSOS TÉCNICOS	PARECER/ DELIBERAÇÃO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO
21190000056495	Escola Técnica Família Agrícola da Serra Gaúcha	Caxias do Sul	20/04/2021	Agropecuária	262/2017	24/04/2017
21190000047720	QI Escola de Educação Profissional – Marechal Floriano – Caxias Do Sul	Caxias do Sul	20/04/2021	Segurança do Trabalho – EaD	369/2017	21/06/2017
21190000096896	Escola Técnica Inteligência Educacional	Porto Alegre	09/12/2021	Administração	10/2016	06/01/2016
				Secretariado	09/2016	
				Transações Imobiliárias		
				Vendas		
				Marketing		
				Recursos Humanos		
191900000539428	Escola Estadual de Ensino Médio Professora Rocha	Santa Maria	27/12/2021	Secretariado	364/2016	03/08/2016
				Informática	363/2016	
				Contabilidade	362/2016	
21190000440686	Escola de Educação Profissional São Pelegrino	Caxias do Sul	27/12/2021	Marketing	367/2017	21/06/2017
				Meio Ambiente	52/2011	06/07/2016
21190000380594	Escola de Educação Profissional Dimensão – Pelotas	Pelotas	27/12/2021	Enfermagem	611/2018	03/10/2018
				Radiologia		
				Segurança do Trabalho		
21190000403373	Escola de Educação Profissional Dotuus	Lajeado	30/12/2021	Prótese Dentária	696/2016	30/11/2016
21190000444851	Escola De Educação Profissional Viauni	Lajeado	30/12/2021	Radiologia	697/2016	
21190000448318	Escola Estadual Técnica Desidério Finamor	Lagoa Vermelha	19/01/2022	Agropecuária	694/2016	
21190000441895	Escola de Ensino Médio Logus	Canoas	19/01/2022	Administração	633/2018	17/10/2018
				Logística	634/2018	
				Segurança do Trabalho	635/2018	
21190000259728	Colégio Fundação Bradesco	Gravataí	19/01/2022	Administração	307/2016	06/07/2016
				Eletrônica	306/2016	
22190000003443	QI Escola de Educação Profissional – Gravataí	Gravataí	17/01/2022	Segurança do Trabalho	107/2021	19/05/2021
21190000420685	Escola Técnica Érico Veríssimo – SEG	Cruz Alta	19/01/2022	Administração – EaD	726/2018	21/11/2018
				Contabilidade – EaD	727/2018	
				Radiologia	84/2018	12/01/2018
				Enfermagem Presencial		
				Administração		
				Contabilidade	728/2018	21/11/2018
				Transações Imobiliárias EaD		
Credenciamento Farmácia	84/2018	12/01/2018				
21190000256400	Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul	São Luiz Gonzaga	21/01/2022	Agropecuária	511/2020	09/12/2020

2119000275995	QI Escola de Educação Profissional – Canoas	Canoas	24/01/2022	Transações Imobiliárias	546/2017	13/09/2017
21190000447125	Colégio Luterano Concórdia	São Leopoldo	21/01/2022	Informática	206/2017	22/03/2017
21190000394293	Escola Estadual Técnica Nossa Senhora da Conceição	Cachoeira Do Sul	16/02/2022	Agropecuária	507/2020	09/12/2020
21190000183365	Escola Estadual de Educação Profissional João de Césaro	Passo Fundo	23/02/2022	Nutrição – Dietética	122/2016	06/04/2016
22190000040977	QI Escola De Educação Profissional – Alvorada	Alvorada	03/03/2022	Segurança do Trabalho	78/2016	28/01/2016
21190000183365	Escola Estadual de Educação Profissional João Césaro	Passo Fundo	07/03/2022	Secretariado	122/2016	06/04/2016
22190000127821	Instituto Estadual Cecy Leite Costa	Passo Fundo	08/03/2022	Técnico em Eletrônica	237/2016	01/06/2016
21190000367660	Colégio Estadual Diva Costa Fachin	Cachoeira Do Sul	16/03/2022	Contabilidade	310/2017	31/05/2017
22190000024823	Polo de Apoio Presencial do Colégio Mutirão Master – Nova Prata	Caxias Do Sul	15/03/2022	Logística e Transações Imobiliárias	1.046/2011	07/12/2011
21190000387033	Escola Estadual de Ensino Médio Cônego João Sorg	Carazinho	21/03/2022	Enfermagem	402/2019	03/07/2019
21190000261064	Instituto Estadual de Educação Mauricio Cardoso	Soledade	16/03/2022	Contabilidade	636/2015	26/08/2015
22190000065295	QI Escola de Educação Profissional – Viamão	Viamão	24/03/2022	Segurança do Trabalho	221/2021	20/08/2021
2119000397519	Escola de Educação Profissional Factum	Porto Alegre	01/04/2022	Especialização Técnico em Urgência e Emergência	411/2018	11/07/2018
				Técnico em Análises Clínicas	412/2018	
				Farmácia – Presencial	20/2017	12/01/2017
				Farmácia – EaD	628/2016	26/10/2016
22190000078290	Unidade de Ensino Santa Cruz, do Centro de Educação Profissional da Unisc – CEPRU	Santa Cruz Do Sul	04/04/2022	Enfermagem	465/2013	19/06/2013
21190000442522	Colégio Sinodal Progresso	Montenegro	05/04/2022	Informática	143/2017	22/02/2017
21190000442166	Colégio Sinodal Progresso	Montenegro	05/04/2022	Mecânica	144/2017	
22190000070817	Colégio Evangélico Panambi	Panambi	11/04/2022	Informática	48/2016	20/01/2016
22190000111572	Escola Técnica Faccentro NH	Novo Hamburgo	22/04/2022	Logística	157/2019	27/02/2019
				Administração	341/2019	
				Contabilidade	342/2019	29/05/2019
				Transações Imobiliárias	343/2019	
				Enfermagem	423/2017	

2219000078303	Unidade de Ensino Venâncio Aires, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU	Venâncio Aires	03/05/2022	Enfermagem	118/2018	19/02/2018
2219000078346	Unidade de Ensino Santa Cruz, do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU	Santa Cruz do Sul	03/05/2022	Recursos Humanos	04/2021	08/01/2021
22219000001530	Escola de Ensino Médio Universitário – Cachoeirinha	Cachoeirinha	03/05/2022	Transações Imobiliárias	688/2015	23/09/2015
21190000299789	Colégio Cenecista Carlos Maximiliano	São Jerônimo	03/05/2022	Enfermagem	159/2015	28/01/2015
18190000109967	Instituto Estadual de Educação Isabel Espanha	Viamão	03/05/2022	Contabilidade	430/03	09/04/03
22190000062598	Escola de Educação Profissional Big Master	Santo Ângelo	03/05/2022	Transações Imobiliárias	707/2016	07/12/2016
				Informática	818/2015	11/11/2015
				Segurança do Trabalho	709/2016	07/12/2016
22190000172628	Colégio Estadual Professor Waldemar Amoretty Machado	Bagé	20/05/2022	Contabilidade	219/2014	19/03/2014
22190000122884	Escola Técnica Ijuí – SEG	Ijuí	20/05/2022	Enfermagem	709/2017	20/12/2017
				Radiologia	709/2017	
				Segurança do Trabalho – Presencial	78/2017	12/01/2017
				Administração	303/2019 – EaD	08/05/2019
					80/2017 – Presencial	12/01/2017
				Contabilidade	305/2019 – EaD	08/05/2019
					81/2017 – Presencial	12/01/2017
Segurança do Trabalho – EaD	79/2017					
Farmácia – EaD	304/2019	08/05/2019				
22190000130402	Escola Técnica Érico Veríssimo – SEG	Cruz Alta	20/05/2022	Farmácia	84/2018	12/01/2018
22190000115390	Escola Profissional de Enfermagem da Paz	São Leopoldo	01/06/2022	Enfermagem	398/2013	29/05/13
22190000127681	Escola Técnica José Gomes – SEG	São Luiz Gonzaga	03/06/2022	Radiologia	276/2016	22/06/2016
				Segurança do Trabalho	278/2016	
				Enfermagem	489/2016	14/09/2016
22190000204295	Escola De Ensino Médio Universitário – Cachoeirinha	Cachoeirinha	03/06/2022	Radiologia	305/2017	31/05/2017
22190000192432	Escola de Ensino Médio Universitário	Novo Hamburgo	06/06/2022	Enfermagem	349/2018	13/06/2018
				Radiologia	350/2018	
22190000199178	Escola de Educação Profissional Dom Alberto	Santa Cruz Do Sul	08/06/2022	Logística – EaD	527/2019	28/08/2019
				Logística	720/2014	10/09/2014
22190000199224	Escola de Educação Profissional Dom Alberto	Santa Cruz Do Sul	08/06/2022	Secretariado – EaD	528/2019	28/08/2019
22190000183697	Escola de Educação Profissional Informatize	Novo Hamburgo	09/06/2022	Informática	270/2016	22/06/2016
				Administração	271/2016	

22190000178952	Escola Técnica Albert Einstein – SEG	Santa Maria	29/06/2022	Administração – EaD	719/2019	11/12/2019
				Contabilidade – EaD	719/2019	
				Análise Clínicas – EaD	719/2019	
				Segurança do Trabalho – Presencial	504/2016	14/09/2016
				Contabilidade	502/2016	14/09/2016
				Transações Imobiliárias	280/2019	17/04/2019
				Análises Clínicas	544/2015	15/07/2015
				Administração	501/2016	14/09/2016
				Segurança do Trabalho – EaD	719/2019	11/12/2019
22190000211119	Unidade de Ensino Lajeado, do Centro de Educação Profissional CEP – UNIVATES	Lajeado	04/07/2022	Agronegócio	65/2019	16/01/2019
22190000106498	Escola de Educação Profissional Factum	Porto Alegre	04/07/2022	Enfermagem	300/2017	24/05/2017
19190000563930	Colégio Salesiano Dom Bosco	Porto Alegre	04/07/2022	Logística	136/2017	22/02/17
				Meio Ambiente	138/2017	
				Processos Gráficos	444/2018	01/08/2018
22190000076246	Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali	Erechim	07/07/2022	Contabilidade	173/2017	07/03/17
21190000357401	Escola Técnica José César de Mesquita	Porto Alegre	22/07/2022	Mecânica	727/2016	14/12/2016
				Eletrônica	725/2016	
				Automação Industrial	726/2016	
				Informática	728/2016	
22190000176194	Unidade de Ensino Técnico Machado de Assis, do Centro Tecnológico Machado de Assis	Santa Rosa	22/07/2022	Informática	566/2015	22/07/2015
22190000156657	Escola Estadual de Ensino Médio Nossa Senhora do Patrocínio	Dom Pedrito	05/08/2022	Contabilidade	1029/2014	17/12/2014
21190000067101	Escola Profissional Fundatec – EPF	Porto Alegre	16/08/2022	Informática	641/2012	15/08/2012
19190000528965	Escola Profissional Fundatec – EPF	Porto Alegre	16/08/2022	Qualidade – EaD	639/2012	
				Administração – EaD	638/2012	
22190000277250	Escola de Educação Profissional Novo Hamburgo – SEG	Novo Hamburgo	30/08/2022	Enfermagem – Presencial	456/2019	24/07/2019
				Radiologia – Presencial	453/2019	
				Administração	454/2019	
				Contabilidade – Presencial	455/2019	
				Contabilidade – EaD	459/2019	
				Segurança do Trabalho EaD	460/2019	
22190003119831	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	Novo Hamburgo	30/08/2022	Eletrotécnica	567/2019	11/09/2019
22190000233775	Escola de Educação Básica Ases	Charqueadas	30/08/2022	Enfermagem	597/2019	25/09/2019
21190000348313	Colégio Cenecista de Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	30/08/2022	Radiologia	465/2016	24/08/2016
22190000319980	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	Novo Hamburgo	05/09/2022	Mecânica	566/2019	11/09/2019
22190000320023	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	Novo Hamburgo	06/09/2022	Eletrônica	568/2019	

22190000348548	QI Escola de Educação Profissional – Alvorada	Alvorada	15/09/2022	Administração – EaD	269/2022	27/04/2022
				Recursos Humanos – EaD	271/2022	
				Contabilidade – EaD	268/2022	
				Logística – EaD	270/2022	
22190000313760	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	Novo Hamburgo	06/09/2022	Segurança do Trabalho	526/2018	05/09/2018
22190000267360	QI Escola de Educação Profissional – São Leopoldo	São Leopoldo	06/09/2022	Segurança do Trabalho	364/2021	01/12/2021
21190000386363	Escola de Educação Profissional Klymus	Porto Alegre	22/09/2022	Prótese Dentária	679/2016	23/11/2016
				Saúde Bucal	680/2016	
22190000176631	Escola Técnica Fernando de Abreu – SEG	Santiago	22/09/2022	Radiologia	351/2020	29/07/2020
				Segurança do Trabalho – Presencial	153/2016	13/04/2016
				Administração – EaD	475/2019	24/07/2019
				Contabilidade – EaD	476/2019	
				Segurança do Trabalho – EaD	474/2019	
22190000371051	Unidade de Ensino Lajeado, do Centro de Educação Profissional CEP – UNIVATES	Lajeado	22/09/2022	Mecânica	58/2019	16/01/2019
21190000323159	Escola Técnica Cecília Meireles – SEG	Porto Alegre	09/12/2021	Administração – Presencial	56/2016	16/03/2016
				Contabilidade – Presencial	57/2016	
				Óptica – EaD	59/2016	
				Enfermagem – Presencial	67/2017	12/01/2017
				Massoterapia – Presencial	69/2017	
				Administração – EaD	64/2017	
				Contabilidade – EaD	65/2017	
				Segurança do Trabalho – Presencial	68/2017	
21190000414774	TECSERRA Escola de Educação Profissional	Antônio Prado	13/12/2021	Enfermagem – Presencial	465/2017	02/08/2017
17190000345436	Colégio Estadual Protásio Alves	Porto Alegre	28/02/2022	Administração	700/2014	03/09/2014
				Contabilidade	701/2014	
				Informática	702/2014	
				Informática para Internet	892/2011	05/10/2011
19190000417969	Escola de Educação Profissional Fatepa	Porto Alegre	06/09/2022	Pedagogia, Administração, Enfermagem e Radiologia	726/2014	17/09/2014
21190000020369	Escola Estadual de Educação Básica Raul Pilla	Cidreira	19/08/2022	Administração	253/2019	03/04/2019
2119000064480	Escola Estadual de Ensino Médio Wolfran Metzler	Venâncio Aires	19/08/2022	Agroindústria	117/2014	29/01/2014
21190000132124	Escola de Ensino Médio Universitário Alvorada	Alvorada	05/10/2022	Enfermagem	74/2015	26/01/2015
				Transações Imobiliárias	459/2013	19/06/2013
				Administração	823/2014	

				Logística	824/2014	29/10/2014
2119000078979	QI Escola de Educação Profissional Assis Brasil – Porto Alegre	Porto Alegre	23/06/2021	Administração, Recursos Humanos, Contabilidade, Logística e Segurança do Trabalho – EaD	713/2015	30/09/2015
				Administração – Presencial	409/2014	21/05/2014
2119000043776	Colégio Estadual Haidée Tedesco Reali	Erechim	01/09/2021	Mecânica	119/2016	28/01/2016
21190000145064	QI Escola de Educação Profissional São Leopoldo	São Leopoldo	01/09/2021	Administração – Presencial	719/2014	10/09/2014
				Recursos Humanos – EaD	38/2016	09/03/2016
				Contabilidade – EaD	35/2016	
				Logística – EaD	37/2016	
				Administração – EaD	36/2016	
21190000189894	Escola de Educação Profissional Infa	São Leopoldo	22/09/2021	Saúde Bucal	435/2016	17/08/2016
21190000110228	Escola de Educação Profissional Dr. Bernardino	Caxias Do Sul	24/09/2021	Saúde Bucal	471/2010	11/08/2010
				Prótese Dentária	789/2013	09/10/13
21190000191996	Escola de Educação Profissional em Manutenção de Aeronáutica Ernst Meyer	Porto Alegre	08/10/2021	Manutenção de Aeronaves em Aviônicos	494/2012	20/06/2012
				Manutenção de Aeronaves em Células	495/2012	
				Manutenção em Aeronaves em Motopropulsores	496/2012	
21190000311100	Escola Técnica Estadual Monteiro Lobato	Taquara	11/10/2021	Eletrotécnica, Eletrônica, Mecânica, Informática, Química, Móveis, Design de Móveis e Meio Ambiente Presencial e Eletrotécnica, Eletrônica, Mecânica, Informática, Móveis e Design de Móveis subsequente presencial	266/2018	25/04/2018
2119000079401	QI Escola de Educação Profissional – Alberto Bins	Porto Alegre	19/10/2021	Administração – EaD	120/2016	28/01/2016
				Recursos Humanos – EaD	121/2016	
				Logística – EaD		
				Segurança do Trabalho – EaD	476/2016	31/08/2016
				Contabilidade – EaD	121/2016	28/01/2016
21190000366621	QI Escola de Educação Profissional Marechal Floriano – Caxias Do Sul	Caxias Do Sul	10/11/2021	Administração – Presencial	528/2016	21/09/2016
				Transações Imobiliárias	149/2018	28/02/2018
				Recursos Humanos – EaD	482/2014	11/06/2014
				Logística – EaD		
				Contabilidade – EaD	492/2015	17/06/2015
				Administração – EaD		
21190000164808	Colégio Estadual Professor Luiz Dourado	Santa Cruz do Sul	24/11/2021	Hospedagem	1.064/2011	14/12/2011

21190000414774	TECSERRA Escola de Educação Profissional	Antônio Prado	13/12/2021	Enfermagem	341/2020	29/07/2020
21190000408804	Unidade de Ensino Fabor, do Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann	Horizontina	13/12/2021	Mecânica	450/2014	04/06/2014
21190000201436	Escola Estadual de Ensino Médio Campinas do Sul	Campinas do Sul	15/12/2021	Contabilidade	226/2016	25/05/2016
21190000448326	Escola Estadual Técnica Agrícola Desidério Finamor	Lagoa Vermelha	17/01/2022	Agropecuária – modalidade presencial	648/2016	08/11/2016
				Agropecuária – modalidade integrada ao ensino médio	694/2016	30/11/16
21190000306416	QI Escola de Educação Profissional – Júlio de Castilhos	Porto Alegre	19/01/2022	Transações Imobiliárias	464/2017	02/08/2017
2119000066458	Escola Estadual de Educação Profissional João de César	Passo Fundo	23/12/2021	Informática	27/2016	09/03/2016
22190000364691	Unidade de Ensino Lajeado – Centro de Educação Profissional – CEP – UNIVATES	Lajeado	22/09/2022	Informática	450/2017	02/08/2017
22190000384706	QI Escola De Educação Profissional Gravataí	Gravataí	03/10/2022	Administração	222/2022	06/04/2022
				Recursos Humanos	220/2022	
				Contabilidade	218/2022	
				Logística	219/2022	
22190000296360	Escola Profissional Unipacs – Polo	Taquara	03/10/2022	Administração	224/2016	25/05/2016
22190000296696	Escola Profissional Unipacs – Polo	Taquara	03/10/2022	Edificações	225/2016	25/05/2016
19190000538936	Escola Técnica Estadual Senador Ernesto Dornelles	Porto Alegre	04/10/2022	Design de Interiores Nutrição e Dietética Prótese Dentária	63/2016	28/01/2016
22190000313825	Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha	Novo Hamburgo	04/10/2022	Química	565/2019	11/09/2019
22190000385729	Unidade de Ensino Lajeado – Centro de Educação Profissional – CEP – UNIVATES	Lajeado	04/10/2022	Design de Interiores	30/2020	19/02/2020
22190000353061	Escola Técnica Santa Rosa – SEG	Santa Rosa	10/10/2022	Administração – Presencial	376/2020	05/08/2020
				Administração – EaD	380/2020	
				Contabilidade – EaD	381/2020	
				Contabilidade – Presencial	382/2020	
				Farmácia – Presencial	377/2020	
				Radiologia – Presencial	378/2020	
				Segurança do Trabalho – EaD	375/2020	
22190000236847	Escola De Ensino Médio Unitec	Jaguarão	19/10/2022	Enfermagem	610/2019	09/10/2019
22190000380298	Instituto Estadual de Educação Marcílio Dias	Torres	28/10/2022	Edificações	464/2020	28/10/2020

Fonte: Sistema Proa - Secretaria Geral e Centro de Documentação CEE/RS obtidos até 31.10.2022

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

*Protocolo: 2022000797139***DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DE FORNECEDOR**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, **DECLARA INIDÔNEA** a empresa Work Serviços de Limpeza Eireli, CNPJ nº 14.603.097/0001-31, em decorrência da ausência de saneamento dos descumprimentos contratuais após suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual. **Expediente Administrativo** nº 21 /2000-0139997-4. **Contrato FPE** nº 2020/020653. **Contratante:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde. **Base Legal** : Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003 e Instrução Normativa CAGE nº 02/2003. **Descrição da inadimplência contratual ou do ato ilícito:** Não realizou o pagamento do 13º salário de 2021, salário correspondente a novembro/21 e do vale transporte de dezembro/2021.

*Protocolo: 2022000797140***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1416/2022**

Objeto(s):
0880.0590.000152 DURVALUMABE 50MG/ML INJ FA 10ML R\$ 11929,1700 fa
Processo licitatório: 22/2000-0075733-3, Edital: 0796/2022
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, com CPF/CNPJ 60.318.797/0001-00.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2022000797141***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1589/2022**

Objeto(s):
0880.0012.000005 ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% R\$ 0,0190 ml
Processo licitatório: 22/2000-0067825-5, Edital: 1019/2022
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, com CPF/CNPJ 79.250.676/0003-55.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2022000797142***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1623/2022**

Objeto(s):
0880.0881.000003 BOSENTANA 62,5 MG. R\$ 8,5000 cp
Processo licitatório: 22/2000-0104371-7, Edital: 0957/2022
Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, com CPF/CNPJ 94.516.671/0001-53.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2022000797143***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1669/2022**

Objeto(s):
0880.0036.000075 DAPAGLIFLOZINA 5MG + CLORIDRATO METFORMINA 1000MG LIB PROLONG R\$ 1,8970 cp

0880.0036.000071 DAPAGLIFLOZINA 10MG + CLORIDRATO METFORMINA 1000MG LIB PROLONG R\$ 3,7970 cp

0880.0036.000035 ANTIDIABÉTICO - EMPAGLIFLOZINA 25MG. R\$ 4,5000 cp

Processo licitatório: 22/2000-0104374-1, Edital: 0956/2022

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 00.088.317/0001-21.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2022000797144

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 4078/2022, PROCESSO: nº 22/2000-0074305-7, celebrado em 23/11/2022, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR RIO BRANCO DE PEJUÇARA – HOSPITAL PEJUÇARA. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, a reforma do telhado com extensão da aba da cobertura, substituição do piso de acesso ao Hospital e da Administração, substituição das aberturas e instalação do sistema de placas fotovoltaicas, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Recurso: 0006 / U.O.: 20.95 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11211 / N.A.D: 3.3.50.43 / Rubrica: 4301 / VALOR: R\$ 300.000,00. O presente terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2022000797145

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 4374/2022, PROCESSO: nº 22/2000-0038740-4, celebrado em 22/11/2022, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, a reforma da unidade de internação adulto, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Recurso: 0006 / U.O.: 20.95 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11137 / N.A.D: 3.3.50.43 / Rubrica: 4301 / VALOR: R\$ 1.841.404,54. O presente terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2022000797146

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FPE Nº 2022/022736, Processo Nº 21/2000-0080671-1, celebrado em 24/11/2022, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA EIRELI, de PORTO ALEGRE/RS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, para o Hospital Psiquiátrico São Pedro – HPSP, que serão prestados nas condições estabelecidas no - Anexo II - Termo de Referência, parte integrante deste instrumento. PREÇO: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 294.991,07 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e sete centavos). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO FINANCEIRO: Recurso: 0006 / Elemento: 3.3.90.37.3702 / U.O: 20.01 / Atividade: 6296 / Subprojeto: 0001 / Empenho : 22005805814 / Data do Empenho: 21/11/2022. Pela Portaria/SES nº 1124/2022, ficam designados como Fiscal Administrativo (a) e Fiscal Administrativo (a) substituto (a) do Contrato, acima mencionado, respectivamente os (as) servidores (as): Joice Goularte Bairos, ID: 2615304 e Antônio Renato Dos Santos, ID: 2562618.

Protocolo: 2022000797293

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FPE Nº 2022/022785, Processo Nº 22/2000-0114140-9, celebrado em 24/11/2022, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e PROLINE SEGURANCA PRIVADA 24 HORAS EIRELI - ME, de PORTO ALEGRE/RS. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada para o Hemocentro do Estado do Rio Grande do Sul – HEMORGS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Termo de Dispensa de Licitação. PREÇO: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 20.900,18 (vinte mil e novecentos reais e dezoito centavos). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data definida na Ordem de Início dos Serviços, podendo ser extinto quando encerrado o procedimento licitatório, processo administrativo nº 22/2000-0064975-1, devendo a CONTRATADA, nessa situação, ser notificado da emissão da Ordem de Início do Serviço do novo contrato. RECURSO FINANCEIRO: Recurso: 0182 / 0006 / Elemento: 3.3.90.37.3702 / U.O: 20.95 / Atividade: 3275 / Subprojeto: 0001 / Empenho : 22005835632 / Data do Empenho: 22/11/2022. Pela Portaria/SES nº 1151/2022, ficam designados como Fiscal Administrativo (a) e Fiscal Administrativo (a) substituto (a) do Contrato, acima mencionado, respectivamente os (as) servidores (as): Everson Engel Neubert, ID: 2525160 e Henrique Schmidt Bócoli, ID: 2500159.

Protocolo: 2022000797147

PORTARIA Nº 1123/2022, de 23 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Contrato FPE Nº2020/020435, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a empresa MOVILCOR LIVRAMENTO EMERGÊNCIAS MÉDICAS MOVIL LTDA., para prestação de serviços de transporte medicalizado inter-hospitalar (uti móvel) terrestre, em que é beneficiário o Complexo Regulador Estadual - CRE/DAHA, conforme processo nº 16/2000-0045230-0.

Viviane Dias Reis, ID: 3192040
Fiscal administrativo (a) do Contrato

Vanessa Nogueira Martino, ID: 4751094
Fiscal administrativo (a) substituto (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n. 18/2022, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOE em 18 de janeiro de 2022.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2022000797148

TERMO DE DOAÇÃO Nº 367/2022, Processo Nº 22/2000-0039277-7 , celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira, do Termo acima citado ao Município de RIOZINHO/RS, a ser destinado, exclusivamente, para as equipes multiprofissionais na reabilitação dos pacientes após infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente pelas equipes de Consultório de Rua e Polos Base, conforme a Resolução nº 121/2021- CIB/RS de 13/05/2021 e seus Anexos I e II. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de RIOZINHO/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797149

TERMO DE DOAÇÃO Nº 485/2022, Processo Nº 22/2000-0104593-0 , celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE VALE REAL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens abaixo descritos, ao Município de VALE REAL/RS a serem destinados, exclusivamente, na área da Saúde Pública do Município . CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de VALE REAL/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797150

TERMO DE DOAÇÃO Nº 493/2022, Processo Nº 22/2000-0054031-8 , celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens abaixo descritos, ao Município de FLORIANO PEIXOTO/RS a serem destinados, exclusivamente, na área da Saúde Pública do Município . CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de FLORIANO PEIXOTO/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797151

TERMO DE DOAÇÃO Nº 517/2022, Processo Nº 22/2000-0054833-5 , celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens abaixo descritos, ao Município de VERA CRUZ/RS a serem destinados, exclusivamente, na área da Saúde Pública do Município . CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de VERA CRUZ/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras

alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797152

TERMO DE DOAÇÃO Nº 528/2022, Processo Nº 22/2000-0052917-9, celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RESTINGA SECA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens abaixo descritos, ao Município de RESTINGA SECA/RS a serem destinados, exclusivamente, na área da Saúde Pública do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de RESTINGA SECA/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797153

TERMO DE DOAÇÃO Nº 547/2022, Processo Nº 22/2000-0100712-5, celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira, do Termo acima citado ao Município de CAPÃO BONITO DO SUL/RS, a ser destinado, exclusivamente, para as equipes multiprofissionais na reabilitação dos pacientes após infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente pelas equipes de Consultório de Rua e Polos Base, conforme a Resolução nº 121/2021- CIB/RS de 13/05/2021 e seus Anexos I e II. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de CAPÃO BONITO DO SUL/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797154

TERMO DE DOAÇÃO Nº 549/2022, Processo Nº 22/2000-0053165-3, celebrado em 23/11/2022, que faz o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens abaixo descritos, ao Município de HERVEIRAS/RS a serem destinados, exclusivamente, na área da Saúde Pública do Município. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de HERVEIRAS/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000797155

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0078778-4

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2022/020475

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Clinica de Fisioterapia e Medicina Eternita Lt, CNPJ: 11.384.068/0001-38; OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar para paciente residente no município de SÃO PEDRO DO SUL/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Anexo II ao Edital e Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR o Anexo II - Termo de Referência, constante no Contrato FPE Nº 2022/020475, em razão da retirada dos equipamentos colchão pneumático e cama hospitalar. REDUZIR o valor mensal da Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, do Contrato, passando de R\$ 16.491,66 para R\$ 16.141,66, em razão da retirada de equipamento mencionada na Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo.; VALOR: R\$16.141,66 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000797156

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0115276-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/021451

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: Prestação de serviços de operação, manutenção, armazenamento e salvamento do sistema de

gerenciamento de usuários com deficiência - GUD.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 04 de dezembro de 2022 até 04 de dezembro de 2023, o prazo do Contrato FPE Nº 2019/021451 DRC 329/2019. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda ç Do Preço, do Contrato passando a ser de R\$ 80.402,44 a partir de 07/2020. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda ç Do Preço, do Contrato, passando a ser de R\$ 87.635,62 a partir de 07/2021. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda ç Do Preço, do Contrato, passando a ser de R\$ 96.461,30 a partir 07/2022.; PRAZO: 04/12/2019 até 04/12/2023; VALOR: R\$96.461,30 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000797157

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0120269-0

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/020572

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Nobel Sa, CNPJ: 92.818.954/0016-00; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de ALVORADA/RS, pertencente à 2ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 26 de novembro de 2022 até 21 de setembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 236/2019 - FPE Nº 2020/020572.; PRAZO: 26/11/2019 até 21/09/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000797158

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0068065-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2020/021216

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Care Assist Domiciliar Ltda Me, CNPJ: 21.877.744/0001-69; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar para paciente residente no município de Santa Maria, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 1º de dezembro de 2022 até 1º de dezembro de 2023, o prazo do Contrato FPE nº 2020/021216. PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista a modificação da decisão judicial referente à paciente, o presente Contrato será extinto ao final do prazo legal de vigência ou até a conclusão do procedimento licitatório ou emergencial (respectivamente processos nº 22/2000-0082024-8 e nº 22/2000-0103151-4), com a contratação da empresa vencedora, devendo a Contratada, nessa situação, ser notificada da emissão da Ordem de Início do Serviço do novo Contrato. ALTERAR a Cláusula Oitava - Do Reajuste, do Contrato, acrescentando o item 8.4.; PRAZO: 01/12/2020 até 01/12/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000797159

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0124568-7

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/022251

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Suelen A. Wagner, CNPJ: 26.544.434/0001-46; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Nova Hartz/RS, pertencente à 1ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 28 de novembro de 2022 até 28 de novembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 451/2018 - FPE Nº. 2018/022251.; PRAZO: 28/11/2018 até 28/11/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000797160

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0169495-8

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/020837

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Analises Clinicas j r Ltda, CNPJ: 04.369.490/0001-59; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Sobradinho/RS, pertencente à 8ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 18 de dezembro de 2022 até 18 de dezembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 236/2017 - FPE Nº. 2018/020837.; PRAZO: 18/12/2017 até 18/12/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797161

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 22/2000-0142714-0
Nome: Jessica Castro Terra dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4861906/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 04 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Protocolo: 2022000797162

Assunto: Dedicção Exclusiva
Expediente: 22/2000-0130036-1
Nome: Maria de Fatima de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2524767/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Atividades de Apoio - NF 2-B
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/2010, art. 32º, Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2022000797163

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1103/2022
Processo nº: 22/2000-0071111-2 - Compra 32.625

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lotes 1 e 2: DESERTOS

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.
DA – Divisão de Compras/SES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1087/2022
Processo nº: 22/2000-0067856-5 - Compra 32.498

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lote 1: Inovamed Hospitalar Ltda – CNPJ: 12.889.035/0001-02 – R\$ 30.380,72
Lote 2: DESERTO

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 30.380,720 (Trinta mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.
DA – Divisão de Compras/SES

Diversos

Protocolo: 2022000797164

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 1061/2022
Processo nº: 22/2000-0067849-2 - Compra 32.401

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Lote 1: INOVAMED - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 - R\$ 2.560,00.

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 2.560,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais.)
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.
DA – Divisão de Compras/SES

Assessoria de Gestão e Planejamento

CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2022000797165

RESOLUÇÃO Nº 377/22 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo V, Anexo I do Anexo XXIV, de 28 de setembro de 2017, que trata da modalidade de assistência – Hospital Dia (Portaria GM/MS Nº 044/2001);

o PROA 22/2000-0104029-7, instruído com a documentação exigida pela Portaria Ministerial supracitada;

a declaração da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de São Borja, com parecer favorável à habilitação do Hospital Ivan Goulart para que seja habilitado para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos em regime de Hospital Dia à fl. 7;

O parecer favorável da inspeção sanitária realizada no período de 22 a 24 de junho de 2022 conforme consta nas fls.86 a 89;

a Deliberação nº 029/2022 da Comissão Intergestores Regional da 12ª CRS, que aprovou a solicitação de habilitação do Hospital Ivan Goulart, CNES 2248298, de São Borja, para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia;

a vistoria técnica realizada pela Divisão da Atenção Especializada, do Departamento de Gestão da Atenção Especializada, em 17/05/2022 e relatório juntado ao PROA;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Ivan Goulart, CNES 2248298, de São Borja, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia.

Art. 2º - A instituição deverá submeter-se à Central de Regulação instruída pelo gestor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797166

RESOLUÇÃO Nº 373/22 – CIB/RS

2
2

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e aprova recursos de custeio implantação de Equipes Especializadas em Saúde Mental;

a deliberação CIR nº 18/2022 – pertencente à 15ª CRS.

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º –Aprovar a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) Tipo I, para o município de São Pedro das Missões.

Art. 2º - As Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental deverão ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, mas de gravidade moderada, atendendo

necessidades de complexidade intermediária entre a Atenção Básica e os CAPS.

Art. 3º – A Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental tipo I deverá ser composta por 1 (um) médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em psiquiatria (total de 10 horas semanais), 1 (um) psicólogo (30 horas semanais) e 1 (um) assistente social (30 horas semanais); Nota: atentar que o sistema CNES aceita inserção de apenas um profissional de cada ocupação para cumprimento do total das horas.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797167

RESOLUÇÃO Nº 374/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências, e dentre elas, as normas de transição estabelecidas pelo Art. 6º da Portaria GM/MS nº 3.588/2017, para configuração do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Referência Especializada em Hospital Geral), onde fica facultado ao gestor apresentar um plano de readequação para atender ao disposto nas novas regras estabelecidas, solicitando incentivo para implantação de novos leitos ou organização de serviço local ou regional nos moldes estabelecidos na referida Portaria;

a Resolução nº 271/19 – CIB/RS, que atualiza as normas para organização e financiamento das Unidades de Referência Especializada para Atenção Integral em Saúde Mental nos Hospitais Gerais do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 241/21 – CIB/RS, que define que a Secretaria da Saúde do Estado do RS, por meio do Departamento de Regulação Estadual (DRE), será a Coordenadora do processo regulatório, em formato compartilhado com as Centrais Municipais, responsável pela coordenação dos fluxos de regulação intermunicipal de pacientes em nível ambulatorial e hospitalar;

a Deliberação CIR nº 018/2022 da Região de Saúde 13, pertencente à 17ª CRS;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar o quantitativo de leitos hospitalares em saúde mental/psiquiatria, a fim de atender às adequações previstas na Portaria GM/MS nº 3.588/2017 e da Resolução CIB/RS nº 271/2019, passando a considerar o estabelecido na planilha a seguir:

CRS	Município	Hospital	CNES	Leitos custeados pelo Estado conforme CIB anterior	Leitos custeados pelo Ministério da Saúde conforme CIB anterior	Total de leitos custeados em CIB anterior	Resolução Cir	Leitos a serem custeados pelo Estado	Leitos a serem custeados pelo Ministério da Saúde	Total de leitos a serem custeados
17	Humaitá	Hospital Adesco	2265893	0	0	0	18/2022	0	08	08

Art. 2º – A regulação de acesso aos leitos e da atenção pré-hospitalar e hospitalar das urgências e emergências em saúde mental deverão seguir o disposto na Resolução nº 241/21 – CIB/RS, que normatiza os fluxos da Central Estadual de Regulação em Saúde Mental.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797168

RESOLUÇÃO Nº 375/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

o Ofício nº 114.721/2022 - SMS de Gravataí, que apresenta justificativas sobre a importância do pleito e solicita apreciação na Comissão Intergestores Bipartite (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

a Deliberação nº 016/2022 – Região 10 – Capital/Vale do Gravataí; a informação técnica da 1ª CRS quanto a importância do Hospital São Dom João Becker para a região metropolitana, constante no processo administrativo nº 22/2000-0128033-6 sobre o assunto;

o PROA Nº 19/2000-0089648-5, que originalmente dispõe sobre o Aditivo do PAR da Macrorregião Metropolitana; a pactuação realizada na Reunião SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar, para efeitos de habilitação junto ao Ministério da Saúde, a reanálise da proposta de habilitação de Porta de Entrada Hospitalar Geral para o Hospital Dom João Becker (CNES 2232049) do município de Gravataí, constante no Parecer Técnico Nº 433/2020, referente ao Aditivo ao Plano de Ação Regional (PAR) da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Macrorregião Metropolitana, constante no processo SEI Nº 25000.488349/2017-49.

Art. 2º - Esta Resolução será encaminhada, por meio do Ofício CIB, à Coordenação Geral de Urgências/CGURG/DAHU/SAES/MS, para análise e providências.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797169

RESOLUÇÃO Nº 376/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28/09/2017, Título IV – Da Organização da Atenção à Saúde, Capítulo X – Do Remanejamento Intraestadual de Recursos do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título I – Disposições Gerais;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, Título X - Das Condicionalidades Para as Transferências Financeiras Disposições Gerais, Capítulo II – sobre a Tabela Diferenciada para Remuneração de Serviços Assistenciais De Saúde;

a Deliberação nº 016/2022 CIR da 09 Região (Carbonífera/Costa Doce) de 14/10/2022;

o processo administrativo nº 22/20000107902-9;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção especializada), sob a gestão estadual para a gestão do município de Charqueadas, para custeio de procedimentos diagnósticos em laboratório clínico.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência dezembro de 2022 (1ª parcela de 2023), totaliza o valor anual de R\$ 266.436,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais), valor mensal de R\$ 22.203,00 (vinte e dois mil, duzentos e três reais).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º – Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 376/22 – CIB/RS

MUNICÍPIO: CHARQUEADAS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	Tipo de Serviço / Estabelecimento	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430535	CHARQUEADAS	LABORATÓRIO CLÍNICO	CHARQUEADAS	0202	LABORATÓRIO CLÍNICO	59.208	4,50	266.436,00
TOTAL						59.208		266.436,00
							Valor Mensal	22.203,00

Protocolo: 2022000797170

RESOLUÇÃO Nº 379/22 – CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Capítulo II, Anexo XXXIII, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal (Portaria GM/MS Nº 1.168 de 14 de junho de 2004) ;

a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 011, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização,

funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Deliberação CIR da 2ª CRS nº 29/2022, PROA nº 22/2000-0140633-0, que aprova o pedido de habilitação em atendimento pré-dialítico no Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen (CNES 2228602), junto ao Ministério da Saúde (MS), como Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3, 4 e 5 – Pré-Dialítico (código 1506).

Parágrafo Único – Os municípios a serem referenciados de abrangência da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde serão Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Caiçara, Cristal do Sul, Derrubadas, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Liberato Salzano, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Rodeio Bonito, Seberi, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Vicente Dutra, Vista Alegre e Vista Gaúcha).

Art. 2º – Aprovar a solicitação de aumento do teto FAEC ao MS, no valor de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais), conforme Anexo desta Resolução.

Art. 3º – Em atividade, este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 379/22 – CIB/RS

Solicitação de recurso FAEC

Código	Procedimento	Quantitativo físico	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
03.01.13.005-1	ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EMDRC ESTAGIO 04 PRE DIÁLISE	20	R\$ 61,00	R\$ 406,67	R\$ 4.880,00
03.01.13.006-0	ACOMPANHAMENTO MULTIPROFISSIONAL EMDRC ESTAGIO 05 PRE DIÁLISE	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00
TOTAL				R\$ 2.236,67	R\$ 26.840,00

*Tabela SIGTAP, em 18/11/2022

Protocolo: 2022000797171

RESOLUÇÃO Nº 380/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Resolução nº 403/11 – CIB/RS, que criou os Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB), dentro da Política Estadual da Atenção Básica;

a Resolução nº 188/12 – CIB/RS, que autorizou repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Capivari do Sul, referente a custeio mensal do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB);

o Ofício 33/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Capivari do Sul, que solicitou a desabilitação do NAAB do município;

a Deliberação CIR nº 03/2022 da 18ª CRS, que autoriza a desabilitação do NAAB do município de Capivari do Sul;

as Deliberações CIR 17/2022, da 15ª CRS que aprova a habilitação e o custeio estadual do NAAB no município de Gramado dos Loureiros;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Desabilitar e cancelar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, do município listado abaixo, referente ao custeio mensal de NAAB:

CRS	Município	CIB habilitação	Serviço	RESOLUÇÃO CIR DESABILITADA	Valor mensal atual
18	Capivari do Sul	188/12	NAAB	CIR nº 03/2022	R\$ 8.000,00
Total					R\$ 8.000,00

Art. 2º – Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, do município listado abaixo, referente ao custeio mensal de NAAB, conforme Resoluções CIR:

CRS	Município	Resolução CIR	Serviço	Valor mensal a repassar
15	Gramado dos Loureiros	CIR 05/2022	NAAB	R\$ 8.000,00
Total:				R\$ 8.000,00

Art. 3º – Não haverá o recurso de implantação, previsto na Resolução nº 403/11 – CIB/RS .

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797172

RESOLUÇÃO Nº 381/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Resolução nº 404/11 – CIB/RS, que instituiu incentivo financeiro estadual para implantação, pelos municípios, de atividades educativas- modalidades Oficinas Terapêuticas do tipo I e do tipo II, na Atenção Básica;

a Resolução nº 233/14 – CIB/RS, que instituiu incentivo financeiro estadual para contratação de profissional de saúde que desenvolva a função de Acompanhante Terapêutico, nas equipes de Atenção Básica, em unidades básicas de saúde e/ou estratégias de saúde da família;

as Resoluções nº 547/12 e nº 575/14, que autorizaram repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Jaguarão, referente a custeio mensal de Oficina Terapêutica e Acompanhante Terapêutico, respectivamente;

a Deliberação CIR nº 022/2022 da 3ª CRS, que autoriza a desabilitação da Oficina Terapêutica e do Acompanhante Terapêutico, do município de Jaguarão;

as Deliberações CIR das regiões;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Desabilitar e cancelar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, do município listado abaixo, referente ao custeio mensal de Oficina Terapêutica e Acompanhante Terapêutico:

CRS	Município	CIB habilitação	Serviço	RESOLUÇÃO CIR DESABILITADA	Valor mensal atual
3ª	Jaguarão	575/14	Acompanhante Terapêutico	CIR 22/2022	R\$ 1.200,00
3ª	Jaguarão	547/12	Oficina Terapêutica	CIR 22/2022	R\$ 1.500,00
Total					R\$ 2.700,00

Art. 2º – Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, dos municípios listados, abaixo, referente ao custeio Oficina Terapêutica e Acompanhante Terapêutico, conforme Resoluções CIR:

CRS	Município	RESOLUÇÃO CIR	Serviço	Valor mensal atual
3ª	Rio Grande	CIR 22/2022	Acompanhante Terapêutico	R\$ 1.200,00
1ª	São Leopoldo	CIR 05/2022	Oficina Terapêutica	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 2.700,00

Art. 3º – O repasse financeiro se dará a partir da comprovação dos inícios das atividades dos serviços.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797173

RESOLUÇÃO Nº 382/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a continuidade das atualizações das referências na atenção especializada na assistência do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 050/22 – CIB/RS, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a atualização das referências (Anexo I desta Resolução) constantes na Resolução nº 050/22 - CIB/RS, referentes à

atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Deliberações e expedientes das Regiões de Saúde (Anexo II desta Resolução).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

*Resolução e seus anexos estará em sua íntegra no site da SES/RS: <https://saude.rs.gov.br/cib2022>.

Protocolo: 2022000797174

RESOLUÇÃO Nº 383 /22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 1.571, de 29 de junho de 2007, que rege a implantação e/ou implementação de complexos reguladores;

a Portaria SAS/MS nº 90, de 27 de março de 2009, que define as atribuições e as normas para credenciamento dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia;

a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Portaria GM/MS nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, como instrumento que possibilite a plenitude das responsabilidades sanitárias assumidas pelas esferas de governo;

as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28/09/2017, que dispõem sobre as Redes de Atenção e financiamento e recursos do SUS, respectivamente;

a Resolução nº 0 50/22 – CIB/RS, a Rede de Referências em Traumatologia-Ortopedia no âmbito do RS, bem como suas alterações posteriores;

a Resolução nº 241/21 – CIB/RS, que define que a Secretaria da Saúde do Estado do RS, por meio do Departamento de Regulação Estadual (DRE), será a Coordenadora do processo regulatório, em formato compartilhado com as Centrais Municipais, responsável pela coordenação dos fluxos de regulação intermunicipal de pacientes em nível ambulatorial e hospitalar;

o Decreto nº 56.015/21, que institui o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde – SUS;

o Decreto nº 56.016/21, que estabelece a Unidade de Incentivo Hospitalar – UIH de que trata o financiamento do Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR;

a Portaria nº 537/21, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;

a necessidade de fortalecimento dos instrumentos de gestão do SUS, que garantam a organização das redes e fluxos assistenciais da traumatologia- ortopedia, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde;

a necessidade de garantir ao usuário do SUS, o acesso à integralidade das ações, respeitando as linhas de cuidado na Assistência Estadual de Traumatologia-Ortopedia, em consonância aos ditames da legislação federal vigente;

a pactuação realizada na Reunião da SETE- CIB/RS, de 23 /11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – As instituições hospitalares habilitadas, pelo Ministério da Saúde, como Unidades ou Centros de Alta Complexidade em Traumatologia- Ortopedia, sejam elas contratadas pelo Gestor Estadual ou pelos Gestores Municipais, devem prestar atendimento integral aos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos nas mesmas, incluindo a avaliação pré-operatória e a revisão pós-operatória.

Art. 2º – As mesmas unidades habilitadas em Alta Complexidade devem prestar assistência integral aos usuários que apresentarem intercorrências a partir de procedimentos cirúrgicos com colocação, ou não, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's), realizados nessas unidades, a qualquer tempo, independente dos procedimentos de média e/ou alta complexidade, necessários à assistência das referidas intercorrências.

Parágrafo Único – No caso das referências das unidades desabilitadas, a nova referência deverá assumir os pacientes (inclusive o acompanhamento das possíveis intercorrências dos mesmos) e os respectivos recursos financeiros que estavam alocados no prestador desabilitado.

Art. 3º – As unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia-ortopedia, deverão disponibilizar à sua referência assistência eletiva, bem como a sequência dos atendimentos (segundos tempos) de média complexidade oriundos da urgências, independente do tempo e do local do primeiro atendimento.

§ 1º – Unidades de média complexidade devem realizar as cirurgias de sequência de tratamento, inclusive as revisões de casos com colocação de OPME's, e apenas casos excepcionais poderão ser encaminhados para outras Unidades, mediante preenchimento de Declaração de Impossibilidade Técnica de Atendimento (DITA).

§ 2º - A DITA deve ter descrito o procedimento necessário com o número do mesmo da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS/SIGTAP, ser assinada pela Direção Técnica do Hospital e só é válida após o aval da respectiva Central de Regulação.

Art. 4º – Os serviços habilitados em Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia disponibilizarão, à sua região de referência, atendimentos de média e alta complexidade, de caráter eletivo e a sequência dos atendimentos (segundo tempo cirúrgico em traumatologia) oriundos das unidades de urgência, independente do tempo e do local do primeiro atendimento, e a disponibilidade de Unidade de Média Complexidade em Traumatologia-Ortopedia na região não desobriga o serviço de Alta Complexidade a realizar procedimentos de média complexidade.

Parágrafo Único – A indisponibilidade de leitos de UTI nos serviços não é critério para a transferência de pacientes ou não realização de tratamentos cirúrgicos em traumatologia-ortopedia.

Art. 5º – Conforme a Portaria de Habilitação do Ministério da Saúde, “as unidades habilitadas para atendimentos de Alta

Complexidade em Traumatologia-Ortopedia deverão garantir acesso Banco de Tecidos para Transplante Ósseo" de pacientes que apresentem perdas ósseas decorrentes de tumores, trocas de próteses, traumatismos, portadores de deformidades congênitas, dentre outros agravos, sempre que indicado. Unidades e Centros de AC devem garantir acesso a Banco de Tecidos (ou receber por conveniamento) ou garantir outros formatos de enxerto ósseo que sua equipe técnica julgar necessário para cada caso.

Parágrafo Único – O Hospital São Vicente de Paulo de Passo Fundo é o único prestador habilitado pelo Ministério da Saúde com Banco de Tecidos, neste momento, e desta forma, as Unidades e os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia deverão cadastrar-se na Central de Regulação Estadual de Transplantes para o recebimento dos tecidos músculo-esqueléticos a serem enxertados.

Art. 6º – Nenhuma instituição hospitalar habilitada como Centro ou Unidade de Alta Complexidade em traumatologia-ortopedia poderá encaminhar e/ou negar atendimento a qualquer paciente pela indisponibilidade de enxerto ósseo.

Art. 7º - A agenda de Tumores ósseos das Unidades Oncológicas deverá ser destinada a Neoplasias primárias de sítios osteoarticulares.

Parágrafo Único – As situações de fraturas patológicas por metástases e tumores ósseos benignos devem ser tratadas nos serviços de referência de Traumatologia-Ortopedia de sua especialidade anatômica e, posteriormente, encaminhadas para a Unidade Oncológica de referência para radioterapia ou quimioterapia, se necessário, e as situações de metástases ósseas sem fratura devem ser encaminhadas diretamente ao UNACON de referência.

Art. 8º – Os serviços contratualizados para assistência em traumatologia-ortopedia, de média ou alta complexidade deverão se submeter à regulação pelo respectivo gestor ou gestor estadual, não lhes sendo facultada a opção de não atenderem os casos regulados.

Parágrafo Único – As Centrais de Regulação têm a prerrogativa de extrapolar as referências ao definir unidades de destino, de acordo com a melhor opção clínica para resolução do caso.

Art. 9º – Os serviços habilitados em Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia devem ofertar todos os procedimentos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS/SIGTAP, e em consonância aos respectivos contratos, e as unidades habilitadas somente em Média Complexidade em Traumatologia-Ortopedia devem ofertar os procedimentos da tabela SUS/SIGTAP referente às especialidades que tem oferta de consultas eletivas.

Parágrafo Único – Os serviços habilitados, em Média ou Alta Complexidade, não devem encaminhar pacientes às centrais de regulação com a justificativa de necessidade de procedimentos ou indicação de OPME não contemplados na Tabela SUS/SIGTAP, sendo que esta atitude será considerada quebra de contrato e irregularidade na prestação de serviço SUS, excepcionalizando-se casos de projetos de pesquisa oficiais.

Art. 10 - A habilitação de Alta Complexidade em Ortopedia Pediátrica destina-se a tratamento de doenças ósseas congênitas ou a doenças adquiridas na infância, e as situações de fraturas em crianças, bem como situações de urgência, como osteomielites ou artromielites, devem ser tratadas pelo serviço de referência de Média Complexidade.

Parágrafo Único – Os serviços habilitados em Alta Complexidade não podem transferir casos cirúrgicos por indisponibilidade de leitos de UTI pediátrica. Situações especiais, que envolvam múltiplas fraturas ou ferimentos de outra natureza serão avaliados pelo médico regulador.

Art. 11 - Pacientes com fraturas cirúrgicas internados via Porta de Entrada de Urgência devem ser transferidos em tempo hábil para realização do procedimento principal na referência de Alta ou Média Complexidade, e o mesmo deverá acontecer para pacientes que tenham indicação cirúrgica e tenham recebido encaminhamento para cirurgia de segundo tempo.

Parágrafo Único – As Unidades só serão credenciadas com Plantões Presenciais de Traumatologia se garantirem sequência de atendimento ambulatorial e tratamento cirúrgico, ou tiverem garantidos os prestadores cirúrgicos para seus municípios de referência.

Art. 12 - Os casos de fraturas expostas deverão ser transferidos pelas Centrais de Urgência em até seis horas (ideal até quatro horas) do trauma para garantir tratamento cirúrgico de emergência, e os casos que necessitarem de cirurgia de segundo tempo deverão ser transferidos para a referência de Alta ou Média Complexidade em até trinta dias (ideal até quinze dias).

Art. 13 - Pacientes com patologias compressivas ou traumáticas de coluna vertebral podem ser atendidas em serviços de Alta Complexidade de Traumatologia-Ortopedia ou de Neurocirurgia, a depender da decisão do Gestor ou da Central de Regulação, cabendo ao prestador, indicado pelos mesmos, receber o paciente e realizar o tratamento indicado.

§ 1º - Cirurgias de coluna vertebral podem ser realizadas tanto por equipes de neurocirurgia como por equipes de traumatologia-ortopedia de coluna, sendo a definição da melhor equipe para atendimento de cada caso responsabilidade do profissional regulador.

§ 2º - Casos cirúrgicos de fratura de coluna cervical com compressão ou lesão neurológica devem preferencialmente ser encaminhados para equipes de neurocirurgia, podendo ser tratados pela equipe de traumatologia de coluna dependendo da situação.

§ 3º - Os demais casos, especialmente os de coluna torácica e lombar, podem e devem ser tratados por equipes de traumatologia-ortopedia de coluna.

§ 4º - Casos de tumores cirúrgicos com invasão ou compressão neurológica devem ser encaminhados preferencialmente para equipes de neurocirurgia.

Art. 14 - Pacientes com fraturas cirúrgicas, cujo primeiro atendimento tenha ocorrido em unidades de urgência, devem ser encaminhados para sua referência de Média ou Alta Complexidade em até quinze dias, para a avaliação pré-cirúrgica, e submetidos ao procedimento cirúrgico, quando indicado, em até trinta dias. A inobservância desses prazos, quando causada por problemas de acesso no serviço de referência, será considerada Infração de Regulação, anexada ao relatório de acompanhamento do contrato do mesmo.

§ 1º - Quando o atendimento de urgência for realizado pelo mesmo estabelecimento de referência do segundo tempo do trauma, o paciente deverá sair do atendimento de urgência com a consulta de retorno agendada, via Sistema GERCON, através de uma solicitação provisória a ser inserida no sistema pelo próprio estabelecimento ou via emergência.

§ 2º - Quando a referência do segundo tempo do trauma for em estabelecimento distinto do primeiro atendimento de urgência, os casos de fraturas cirúrgicas de segundo tempo devem ser encaminhados pelo prestador de urgência, ou pela CRS ou pela SMS para o Hospital de Referência, respeitado o prazo de atendimento de até quinze dias do trauma.

§ 3º - O hospital de referência cirúrgica para o segundo tempo, deve garantir o atendimento destes casos como demanda espontânea pela Emergência Hospitalar ou pelo ambulatório de traumatologia-ortopedia, com tempo hábil para a realização do procedimento em até 30 dias do trauma.

Art. 15 – A ocorrência reiterada de atrasos de transferência de pacientes com indicação de cirurgia em traumatologia, pelas Centrais

de Regulação Hospitalar, por problemas relativos ao serviço de referência, poderá acarretar bloqueio de faturamento de cirurgias eletivas de traumatologia e retirada de teto físico-financeiro da Instituição.

Art. 16 - Os casos de fraturas cirúrgicas, encaminhados via regulação ambulatorial, serão avaliados como prioritários pelas respectivas Centrais de Regulação, para ocupação das agendas de consultas em Traumatologia e Ortopedia, e após a avaliação, os prestadores devem garantir a agenda em bloco cirúrgico em tempo hábil, quando indicado.

Parágrafo Único – A indisponibilidade físico-financeira contratual não será aceita como justificativa para a não realização de cirurgias de fraturas em tempo hábil, e se necessário, cirurgias eletivas devem ser postergadas até que aconteça o ajuste contratual, e a não observância deste regramento pelo prestador o deixará sujeito a penalizações jurídicas e contratuais.

Art. 17 – As agendas de primeiras consultas de traumatologia e ortopedia, cadastradas nos sistemas de regulação ambulatorial, devem contemplar quantitativo necessário à observância dos prazos definidos nesta resolução, e pacientes com fraturas e indicação cirúrgica, cujo primeiro atendimento tenha ocorrido no próprio serviço de média ou alta complexidade, poderão ser atendidos em agendas de retorno, com regulação automática (sem pré-avaliação da Central de Regulação).

Art. 18 - Serão consideradas condutas passíveis de responsabilização quaisquer negativas de acesso, estando as mesmas sujeitas a notificação de infração de processo regulatório, conforme regulamenta a Resolução nº 241/21 – CIB/RS.

Art. 19 - A nota técnica em anexo a esta resolução disciplina o atendimento nas unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia.

Art. 20 – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação e altera a Resolução nº 391/21 - CIB/RS.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

ANEXO - Resolução nº 383/22 – CIB/RS

NOTA TÉCNICA

Considerando:

que a regulação das consultas em Ortopedia e Traumatologia, a partir da competência novembro de 2022, passou a ser realizada através do Sistema GERCON para todas as unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade sob regulação estadual ou regulação municipal com adesão a este sistema;

que no Sistema GERCON, na especialidade mãe Ortopedia, estão previstas as seguintes especialidades: Ortopedia Adulto, Ortopedia Coluna, Ortopedia Joelho, Ortopedia Mão Adulto, Ortopedia Ombro, Ortopedia Pediátrica e Ortopedia Quadripl.

RESOLVE:

Art. 1º - As unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia, deverão disponibilizar à sua referência assistência eletiva, bem como a sequência dos atendimentos (segundos tempos) de média complexidade oriundos das urgências, independente do local do primeiro atendimento e das especialidades ofertadas para consulta eletiva.

§ 1º – Unidades de média complexidade devem realizar as cirurgias de sequência de tratamento, inclusive as revisões de casos com colocação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's) e apenas casos excepcionais poderão ser encaminhados para outras Unidades, mediante preenchimento de Declaração de Impossibilidade Técnica de Atendimento (DITA).

§ 2º - As unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia deverão realizar todos os procedimentos cirúrgicos de média complexidade das especialidades ortopédicas para as quais cada prestador disponibiliza consultas eletivas.

§ 3º - As unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia deverão atender consultas eletivas de especialidades ortopédicas não ofertadas através da Ortopedia Adulto.

§ 4ª - As unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia devem realizar todos os procedimentos do SIGTAP/SUS (Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), que são agrupados como GERAIS (040806), e classificados como média complexidade quando vinculados à especialidade com oferta de consulta no prestador.

Art. 2º - Nas especialidades ortopédicas do sistema Gercon, as consultas têm caráter eletivo. Em razão disto, nestas especialidades, não devem ser cadastrados pacientes com trauma recente (com ou sem fratura), sob pena de a cirurgia de segundo tempo (se necessária), ter seu prazo comprometido.

Parágrafo único – As unidades de MC ao atenderem a urgência traumatológica devem realizar o registro no sistema Gercon. O registro dos atendimentos de segundo tempo deve ser na consulta de retorno, através de uma solicitação provisória a ser inserida no sistema pelo próprio estabelecimento.

Art. 3º – Para as especialidades que as unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia ofertam consultas eletivas, somente poderão encaminhados para Alta Complexidade – AC, pacientes para os quais há necessidade comprovada deste nível de complexidade.

§ 1º - Para encaminhamento a serviços de AC, o serviço de MC deve emitir a Declaração de Impossibilidade Técnica de Atendimento – DITA, que deve ter explicitado o procedimento de Alta Complexidade indicado, com o respectivo número do SIGTAP/SUS (Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) e só é válida após o aval da respectiva Central de Regulação.

§ 2 - Além da DITA, na solicitação de consulta no GERCON, deve ser anexado o boletim do atendimento, ou sua transcrição e o(s) resultado(s) de exame de imagem.

§ 3 - Não serão autorizados encaminhamentos para serviços de AC, cuja justificativa da DITA refira-se a problemas relacionados a procedimentos de média complexidade de especialidades com oferta de consultas no prestador de MC, tais como: Indisponibilidade de material e/ou equipamentos; Indisponibilidade de recursos financeiros; Indisponibilidade de pessoal;

Art. 4º - Todos os pacientes menores de 12 (doze) anos, com problemas traumatológicos devem ser atendidos pelas unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia.

§ 1 - Na indisponibilidade de agendas de consultas em Ortopedia Pediátrica, cadastradas no GERCON, os parâmetros de idade das especialidades ofertadas na Ortopedia Adulto, deve permitir cadastro de menores de 12 anos.

§ 2 - Pacientes com doenças ósseas congênitas ou doenças adquiridas na infância devem ser encaminhados para serviço de alta complexidade em Ortopedia Pediátrica com emissão de DITA por parte do prestador.

Art. 5º - As unidades contratualizadas com procedimentos de média complexidade em traumatologia e ortopedia que receba recursos do Programa Assistir por adesão a Ambulatório Especializado em Traumatologia e Ortopedia, devem se responsabilizar por exames e

procedimentos de acordo com as especialidades ofertadas pelo prestador, quando necessários aos pacientes: Raio X, Ultrassonografia, Ressonância Magnética (pode ser terceirizado), Tomografia Computadorizada (pode ser terceirizado), Eletroencefalografia, Videartroscopia.

Protocolo: 2022000797175

RESOLUÇÃO Nº 384/22 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS no uso de suas atribuições legais, e considerando: a pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019, e considerando a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal em aprimorar a Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização – PNI; a Resolução - RDC/ANVISA nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana; a necessidade da substituição das geladeiras domésticas, nas salas de vacinas dos municípios do Rio Grande do Sul, por câmaras de conservação de imunobiológicos; a necessidade de alocação do recurso destinado ao estado do Rio Grande do Sul, no Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASSEMS nº 02/2019, correspondente ao valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais); os critérios dispostos no Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASSEMS nº 02/2019 para elegibilidade dos municípios, a saber: salas de vacina localizadas em municípios de até 100mil habitantes, sistema de informação oficial do Ministério da Saúde implantado para registro de vacinados e movimentação de imunobiológicos, e não estar equipado com câmara refrigerada; o levantamento de dados para Aquisição de Câmaras Refrigeradas realizado pelo COSEMS/RS (Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul) através de um formulário eletrônico, respondido pelas Secretarias de Saúde dos Municípios que atendem os critérios do Ofício acima referido, para definir os habilitados nesta resolução complementar; a Resolução nº 355/19 - CIB/RS que habilitou os municípios dispostos em seu Anexo ao recebimento do incentivo financeiro para o fomento e aprimoramento da Rede de Frio, a redução do custo das câmaras refrigeradas, em razão da adesão da SES/RS a uma ata de registro de preços aberta por outra Unidade Federada (UF), o que gerou excedente de recursos; o PROA nº 20.2000-0099184-0, onde consta o Ato de Retificação da Ata de Registro de Preço, de 17/03/2021; que o município de Barros Cassal não retirou, até à presente data, o equipamento da Divisão de Suprimento/SES-RS; o apontamento da necessidade de câmara refrigerada para o armazenamento de imunobiológicos no município de Barra do Rio Azul; a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar desabilitado para o recebimento da câmara refrigerada o município de Barros Cassal conforme consta na relação em Anexo da Resolução nº 088/21 – CIB/RS.

Art. 2º - Altera o Anexo da Resolução nº 088/21 – CIB/RS que dispõe sobre a relação dos municípios contemplados com câmaras refrigeradas para o armazenamento de imunobiológicos, substituindo o repasse do equipamento destinado ao município de Barros Cassal para o município de Barra do Rio Azul.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, alterando a Resolução nº 088/21 – CIB/RS.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022

Protocolo: 2022000797176

RESOLUÇÃO Nº 385/22 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.992/2017, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 04, de 28 de setembro de 2017 no Anexo III arts. 1º a 16, que dispõe sobre consolidação das normas dos sistemas e dos subsistemas do SUS;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

a Portaria nº 2.663 de 09 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

a Portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;

a Nota Técnica DAEVS/SVS/MS nº 04 de 2022, que esclarece sobre a Portaria nº 1.971, de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal,

conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022;
a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul realizará a distribuição dos recursos federais relativos ao Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS) no grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde, do montante anual autorizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 36.337.138,75 (Trinta e seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), dos quais R\$ 7.336.828,23 (Sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) será destinado à Secretaria Estadual da Saúde e R\$ 29.000.310,53 (vinte e nove milhões, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos) aos municípios gaúchos.

§ 1º - O repasse dos valores estabelecidos no caput dar-se-á em parcelas mensais, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual e aos Fundos municipais de Saúde, em conformidade com os montantes estabelecidos no Anexo desta Resolução e cumpridas as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde em portarias específicas.

§ 2º - Para os municípios que tem pactuado o recebimento do PFVS integral e repactuam na presente resolução, ficam definidos os valores mensais de 60% (sessenta por cento) do valor do PFVS, considerando o cadastramento dos ACEs elegíveis, conforme Anexo desta Resolução, respeitando o parâmetro máximo definido no Artigo 417 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, garantindo os valores mínimos per capita previstos no Anexo II da Portaria nº 2.663 de 9 de outubro de 2019.

§ 3º - Repactuam o PFVS nesta Resolução: Boa Vista do Buricá, Caçapava do Sul, Cerro Grande, David Canabarro, Dezesseis de Novembro, Dona Francisca, Esteio, Hulha Negra, Ivorá, Lavras do Sul, Maratá, Maximiliano de Almeida, Monte Belo do Sul, Morro Redondo, Nonoai, Nova Boa Vista, Paim Filho, Passo Fundo, Planalto, Roca Sales, Salto do Jacuí, Santana da Boa Vista, São João do Polêsine, São José das Missões, São José do Herval, São José do Inhacorá, São Pedro das Missões, Tenente Portela, Três Palmeiras, Uruguaiana e Westfália.

Art. 2º - Para atender aos critérios de habilitação para recebimento do incentivo financeiro da AFC, o ente federativo municipal deverá possuir em seu quadro servidores que atendam aos seguintes requisitos definidos nas normativas vigentes:

- Vínculo empregatício direto, por tempo indeterminado com a Administração Pública;
- Carga horária de 40h ou 44h semanais;
- Cadastro no CNES com o código de ocupação 5151-40 Agente de Combate as Endemias;
- Realizar atividades referentes ao cargo de ACE, conforme Lei Federal 11.350/2006 e suas respectivas atualizações.

Art. 3º - A SES realizará revisão da relação de municípios que venham a cadastrar ACEs elegíveis no CNES com vistas à repactuação do PFVS para recebimento da AFC, nos meses de fevereiro e setembro de cada ano.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos que trata esta Resolução se dará por meio do Relatório Anual de Gestão.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução nº 263/22 – CIB/RS.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 385/22 – CIB/RS

MUNICÍPIOS E RESPECTIVOS VALORES DO PFVS ANUAL

IBGE	Município	PFVS ANUAL (R\$)
	SES	R\$ 7.336.828,23
430003	Aceguá	R\$ 19.804,50
430005	Água Santa	R\$ 18.096,00
430010	Agudo	R\$ 32.290,65
430020	Ajuricaba	R\$ 18.824,30
430030	Alecrim	R\$ 16.311,50
430040	Alegrete	R\$ 158.722,81
430045	Alegria	R\$ 10.482,24
430047	Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 10.544,65
430050	Alpestre	R\$ 14.048,37
430055	Alto Alegre	R\$ 17.513,16
430057	Alto Feliz	R\$ 17.816,88
430060	Alvorada	R\$ 532.607,04
430063	Amaral Ferrador	R\$ 19.805,04
430064	Ametista do Sul	R\$ 14.318,64
430066	André da Rocha	R\$ 11.208,88
430070	Anta Gorda	R\$ 18.179,64
430080	Antônio Prado	R\$ 25.148,34
430085	Arambaré	R\$ 17.581,08
430087	Araricá	R\$ 21.388,69
430090	Aratiba	R\$ 18.164,79
430100	Arroio do Meio	R\$ 39.627,63
430105	Arroio do Sal	R\$ 27.863,40
430107	Arroio do Padre	R\$ 18.318,70
430110	Arroio dos Ratos	R\$ 35.922,60
430120	Arroio do Tigre	R\$ 37.789,79
430130	Arroio Grande	R\$ 48.845,64
430140	Arvorezinha	R\$ 27.444,72

430150	Augusto Pestana	R\$ 13.401,99
430155	Áurea	R\$ 10.545,58
430160	Bagé	R\$ 230.975,01
430163	Balneário Pinhal	R\$ 29.396,51
430165	Barão	R\$ 18.247,46
430170	Barão de Cotegipe	R\$ 18.695,74
430175	Barão do Triunfo	R\$ 19.311,21
430180	Barracão	R\$ 10.571,75
430185	Barra do Guarita	R\$ 18.030,18
430187	Barra do Quaraí	R\$ 16.337,55
430190	Barra do Ribeiro	R\$ 25.620,84
430192	Barra do Rio Azul	R\$ 10.617,79
430195	Barra Funda	R\$ 10.964,45
430200	Barros Cassal	R\$ 21.708,54
430205	Benjamin Constant do Sul	R\$ 11.169,15
430210	Bento Gonçalves	R\$ 319.078,40
430215	Boa Vista das Missões	R\$ 10.625,59
430220	Boa Vista do Buricá	R\$ 20.789,85
430222	Boa Vista do Cadeado	R\$ 17.653,92
430223	Boa Vista do Incra	R\$ 18.285,99
430225	Boa Vista do Sul	R\$ 18.070,80
430230	Bom Jesus	R\$ 35.477,40
430235	Bom Princípio	R\$ 42.739,57
430237	Bom Progresso	R\$ 27.377,16
430240	Bom Retiro do Sul	R\$ 31.493,74
430245	Boqueirão do Leão	R\$ 21.146,52
430250	Bossoroca	R\$ 19.151,92
430258	Bozano	R\$ 17.571,24
430260	Braga	R\$ 10.520,59
430265	Brochier	R\$ 11.050,05
430270	Butiá	R\$ 53.685,00
430280	Caçapava do Sul	R\$ 63.405,72
430290	Cacequi	R\$ 25.613,28
430300	Cachoeira do Sul	R\$ 161.585,55
430310	Cachoeirinha	R\$ 330.724,80
430320	Cacique Doble	R\$ 10.949,61
430330	Caibaté	R\$ 29.507,88
430340	Caiçara	R\$ 10.550,00
430350	Camaquã	R\$ 125.643,42
430355	Camargo	R\$ 10.950,79
430360	Cambará do Sul	R\$ 18.899,64
430367	Campestre da Serra	R\$ 17.836,32
430370	Campina das Missões	R\$ 27.347,59
430380	Campinas do Sul	R\$ 18.164,29
430390	Campo Bom	R\$ 175.034,16
430400	Campo Novo	R\$ 28.984,92
430410	Campos Borges	R\$ 10.539,01
430420	Candelária	R\$ 80.429,04
430430	Cândido Godói	R\$ 12.411,63
430435	Candiota	R\$ 37.362,38
430440	Canela	R\$ 118.407,34
430450	Canguçu	R\$ 106.238,79
430460	Canoas	R\$ 999.003,99
430461	Canudos do Vale	R\$ 17.566,32
430462	Capão Bonito do Sul	R\$ 17.553,72
430463	Capão da Canoa	R\$ 102.156,39
430465	Capão do Cipó	R\$ 11.860,93
430466	Capão do Leão	R\$ 65.217,48

430467	Capivari do Sul	R\$ 23.178,40
430468	Capela de Santana	R\$ 30.401,28
430469	Capitão	R\$ 17.855,04
430470	Carazinho	R\$ 117.820,71
430471	Caraá	R\$ 21.674,04
430480	Carlos Barbosa	R\$ 57.155,49
430485	Carlos Gomes	R\$ 10.500,70
430490	Casca	R\$ 20.114,53
430495	Caseiros	R\$ 18.145,38
430500	Catuípe	R\$ 19.820,92
430510	Caxias do Sul	R\$ 1.106.441,37
430511	Centenário	R\$ 10.549,29
430512	Cerrito	R\$ 31.204,80
430513	Cerro Branco	R\$ 10.768,99
430515	Cerro Grande	R\$ 10.539,86
430517	Cerro Grande do Sul	R\$ 30.898,06
430520	Cerro Largo	R\$ 26.817,21
430530	Chapada	R\$ 33.293,40
430535	Charqueadas	R\$ 130.375,23
430537	Charrua	R\$ 10.929,91
430540	Chiapetta	R\$ 28.990,56
430543	Chuí	R\$ 28.176,03
430544	Chувиска	R\$ 18.675,02
430545	Cidreira	R\$ 31.341,87
430550	Ciríaco	R\$ 10.550,82
430558	Colinas	R\$ 10.579,02
430560	Colorado	R\$ 10.513,53
430570	Condor	R\$ 19.177,86
430580	Constantina	R\$ 20.562,90
430583	Coqueiro Baixo	R\$ 10.549,06
430585	Coqueiros do Sul	R\$ 10.535,64
430587	Coronel Barros	R\$ 10.634,49
430590	Coronel Bicaco	R\$ 18.781,45
430593	Coronel Pilar	R\$ 18.355,80
430595	Cotiporã	R\$ 10.555,37
430597	Coxilha	R\$ 17.590,92
430600	Crissiumal	R\$ 26.828,55
430605	Cristal	R\$ 34.830,77
430607	Cristal do Sul	R\$ 17.630,04
430610	Cruz Alta	R\$ 119.945,07
430613	Cruzaltense	R\$ 17.490,48
430620	Cruzeiro do Sul	R\$ 33.944,45
430630	David Canabarro	R\$ 10.588,61
430632	Derrubadas	R\$ 25.756,44
430635	Dezesseis de Novembro	R\$ 10.491,26
430637	Dilermando de Aguiar	R\$ 10.554,91
430640	Dois Irmãos	R\$ 104.656,04
430642	Dois Irmãos das Missões	R\$ 10.536,44
430645	Dois Lajeados	R\$ 17.798,40
430650	Dom Feliciano	R\$ 29.270,43
430655	Dom Pedro de Alcântara	R\$ 10.561,44
430660	Dom Pedrito	R\$ 103.935,00
430670	Dona Francisca	R\$ 10.511,06
430673	Doutor Maurício Cardoso	R\$ 15.521,97
430675	Doutor Ricardo	R\$ 17.589,48
430676	Eldorado do Sul	R\$ 105.593,04
430680	Encantado	R\$ 43.243,20
430690	Encruzilhada do Sul	R\$ 49.064,40
430692	Engenho Velho	R\$ 10.804,77

430693	Entre-Ijuís	R\$ 19.846,47
430695	Entre Rios do Sul	R\$ 17.539,80
430697	Erebango	R\$ 10.693,30
430700	Erechim	R\$ 201.536,37
430705	Ernestina	R\$ 17.726,28
430710	Herval	R\$ 15.899,72
430720	Erval Grande	R\$ 10.559,10
430730	Erval Seco	R\$ 18.760,69
430740	Esmeralda	R\$ 17.787,72
430745	Esperança do Sul	R\$ 15.456,18
430750	Espumoso	R\$ 29.943,27
430755	Estação	R\$ 18.839,62
430760	Estância Velha	R\$ 163.115,51
430770	Esteio	R\$ 209.863,08
430780	Estrela	R\$ 65.014,11
430781	Estrela Velha	R\$ 10.574,98
430783	Eugênio de Castro	R\$ 17.495,16
430786	Fagundes Varela	R\$ 18.042,30
430790	Farroupilha	R\$ 138.085,29
430800	Faxinal do Soturno	R\$ 19.321,52
430805	Faxinalzinho	R\$ 10.515,93
430807	Fazenda Vilanova	R\$ 12.511,31
430810	Feliz	R\$ 39.574,10
430820	Flores da Cunha	R\$ 58.709,07
430825	Florianópolis	R\$ 17.499,48
430830	Fontoura Xavier	R\$ 20.480,04
430840	Formigueiro	R\$ 13.330,17
430843	Forquetinha	R\$ 17.579,40
430845	Fortaleza dos Valos	R\$ 10.538,47
430850	Frederico Westphalen	R\$ 59.531,22
430860	Garibaldi	R\$ 87.634,94
430865	Garruchos	R\$ 15.465,24
430870	Gaurama	R\$ 30.600,00
430880	General Câmara	R\$ 23.676,12
430885	Gentil	R\$ 11.200,92
430890	Getúlio Vargas	R\$ 31.464,72
430900	Giruá	R\$ 32.260,41
430905	Glorinha	R\$ 21.331,08
430910	Gramado	R\$ 94.941,90
430912	Gramado dos Loureiros	R\$ 10.526,50
430915	Gramado Xavier	R\$ 18.572,62
430920	Gravataí	R\$ 714.722,40
430925	Guabiju	R\$ 17.561,52
430930	Guaíba	R\$ 250.321,68
430940	Guaporé	R\$ 49.079,52
430950	Guarani das Missões	R\$ 47.680,92
430955	Harmonia	R\$ 19.278,51
430957	Herveiras	R\$ 10.620,48
430960	Horizontina	R\$ 36.645,21
430965	Hulha Negra	R\$ 12.920,04
430970	Humaitá	R\$ 17.301,61
430975	Ibarama	R\$ 10.579,28
430980	Ibiaçá	R\$ 10.575,33
430990	Ibiraiaras	R\$ 19.075,47
430995	Ibirapuitã	R\$ 17.593,08
431000	Ibirubá	R\$ 38.580,57
431010	Igrejinha	R\$ 70.572,60
431020	Ijuí	R\$ 158.313,96
431030	Ilópolis	R\$ 17.599,80

431033	Imbé	R\$ 43.982,19
431036	Imigrante	R\$ 17.768,16
431040	Independência	R\$ 18.477,90
431041	Inhacorá	R\$ 17.584,32
431043	Ipê	R\$ 19.368,58
431046	Ipiranga do Sul	R\$ 10.553,29
431050	Iraí	R\$ 19.036,63
431053	Itaara	R\$ 20.146,81
431055	Itacurubi	R\$ 10.576,50
431057	Itapuca	R\$ 17.522,40
431060	Itaqui	R\$ 73.732,68
431065	Itati	R\$ 17.560,44
431070	Itatiba do Sul	R\$ 17.448,36
431075	Ivorá	R\$ 10.515,31
431080	Ivoti	R\$ 62.218,80
431085	Jaboticaba	R\$ 10.533,48
431087	Jacuizinho	R\$ 18.216,71
431090	Jacutinga	R\$ 10.600,11
431100	Jaguarão	R\$ 53.214,84
431110	Jaguari	R\$ 21.761,46
431112	Jaquirana	R\$ 17.524,44
431113	Jari	R\$ 17.588,64
431115	Jóia	R\$ 16.403,31
431120	Júlio de Castilhos	R\$ 37.822,68
431123	Lagoa Bonita do Sul	R\$ 11.142,93
431125	Lagoão	R\$ 12.315,24
431127	Lagoa dos Três Cantos	R\$ 10.578,21
431130	Lagoa Vermelha	R\$ 53.778,06
431140	Lajeado	R\$ 160.712,37
431142	Lajeado do Bugre	R\$ 10.649,94
431150	Lavras do Sul	R\$ 14.069,16
431160	Liberato Salzano	R\$ 17.865,96
431162	Lindolfo Collor	R\$ 19.571,39
431164	Linha Nova	R\$ 19.175,12
431170	Machadinho	R\$ 17.689,20
431171	Maçambará	R\$ 11.371,71
431173	Mampituba	R\$ 10.661,43
431175	Manoel Viana	R\$ 19.921,69
431177	Maquiné	R\$ 13.260,24
431179	Maratá	R\$ 10.855,66
431180	Marau	R\$ 84.781,62
431190	Marcelino Ramos	R\$ 10.561,33
431198	Mariana Pimentel	R\$ 17.745,00
431200	Mariano Moro	R\$ 10.520,45
431205	Marques de Souza	R\$ 17.627,28
431210	Mata	R\$ 18.017,01
431213	Mato Castelhano	R\$ 10.644,63
431215	Mato Leitão	R\$ 20.078,63
431217	Mato Queimado	R\$ 10.525,89
431220	Maximiliano de Almeida	R\$ 10.528,56
431225	Minas do Leão	R\$ 15.314,67
431230	Miraguaí	R\$ 10.562,09
431235	Montauri	R\$ 17.558,28
431237	Monte Alegre dos Campos	R\$ 17.808,72
431238	Monte Belo do Sul	R\$ 10.540,80
431240	Montenegro	R\$ 165.616,92
431242	Mormaço	R\$ 19.357,31
431244	Morrinhos do Sul	R\$ 10.532,73
431245	Morro Redondo	R\$ 19.163,23

431247	Morro Reuter	R\$ 19.188,47
431250	Mostardas	R\$ 24.280,83
431260	Muçum	R\$ 17.897,40
431261	Muitos Capões	R\$ 18.028,79
431262	Muliterno	R\$ 10.707,40
431265	Não-Me-Toque	R\$ 33.562,62
431267	Nicolau Vergueiro	R\$ 17.580,36
431270	Nonoai	R\$ 22.117,10
431275	Nova Alvorada	R\$ 11.640,97
431280	Nova Araçá	R\$ 12.145,31
431290	Nova Bassano	R\$ 22.434,31
431295	Nova Boa Vista	R\$ 10.522,36
431300	Nova Bréscoa	R\$ 17.851,92
431301	Nova Candelária	R\$ 10.555,84
431303	Nova Esperança do Sul	R\$ 11.587,88
431306	Nova Hartz	R\$ 69.124,91
431308	Nova Pádua	R\$ 17.821,08
431310	Nova Palma	R\$ 12.483,45
431320	Nova Petrópolis	R\$ 40.703,04
431330	Nova Prata	R\$ 52.254,72
431333	Nova Ramada	R\$ 10.526,54
431335	Nova Roma do Sul	R\$ 18.801,02
431337	Nova Santa Rita	R\$ 75.360,60
431339	Novo Cabrais	R\$ 18.546,46
431340	Novo Hamburgo	R\$ 628.760,16
431342	Novo Machado	R\$ 15.427,61
431344	Novo Tiradentes	R\$ 17.582,76
431346	Novo Xingu	R\$ 10.553,19
431349	Novo Barreiro	R\$ 10.717,72
431350	Osório	R\$ 87.722,46
431360	Paim Filho	R\$ 17.106,84
431365	Palmares do Sul	R\$ 37.234,20
431370	Palmeira das Missões	R\$ 65.855,16
431380	Palmitinho	R\$ 18.952,44
431390	Panambi	R\$ 83.401,92
431395	Pantano Grande	R\$ 38.375,28
431400	Paráí	R\$ 14.604,03
431402	Paraíso do Sul	R\$ 14.509,53
431403	Pareci Novo	R\$ 20.136,34
431405	Parobé	R\$ 148.322,16
431406	Passa Sete	R\$ 18.850,73
431407	Passo do Sobrado	R\$ 19.284,74
431410	Passo Fundo	R\$ 395.714,58
431413	Paulo Bento	R\$ 18.225,24
431415	Paverama	R\$ 16.093,35
431417	Pedras Altas	R\$ 15.459,38
431420	Pedro Osório	R\$ 21.599,40
431430	Pejuçara	R\$ 10.621,67
431440	Pelotas	R\$ 770.887,65
431442	Picada Café	R\$ 19.519,29
431445	Pinhal	R\$ 18.500,76
431446	Pinhal da Serra	R\$ 18.419,16
431447	Pinhal Grande	R\$ 17.585,16
431449	Pinheirinho do Vale	R\$ 18.523,37
431450	Pinheiro Machado	R\$ 24.405,57
431454	Pinto Bandeira	R\$ 20.057,79
431455	Pirapó	R\$ 15.423,10
431460	Piratini	R\$ 39.310,11
431470	Planalto	R\$ 20.763,07

431475	Poço das Antas	R\$ 17.806,08
431477	Pontão	R\$ 10.590,79
431478	Ponte Preta	R\$ 10.506,22
431480	Portão	R\$ 118.692,76
431490	Porto Alegre	R\$ 4.183.358,27
431500	Porto Lucena	R\$ 17.504,43
431505	Porto Mauá	R\$ 15.485,12
431507	Porto Vera Cruz	R\$ 15.344,74
431510	Porto Xavier	R\$ 35.350,41
431513	Pouso Novo	R\$ 10.504,46
431514	Presidente Lucena	R\$ 19.639,94
431515	Progresso	R\$ 12.056,31
431517	Protásio Alves	R\$ 17.581,32
431520	Putinga	R\$ 10.539,25
431530	Quaraí	R\$ 44.475,48
431531	Quatro Irmãos	R\$ 17.787,96
431532	Quevedos	R\$ 17.741,04
431535	Quinze de Novembro	R\$ 10.671,01
431540	Redentora	R\$ 24.070,70
431545	Relvado	R\$ 10.549,31
431550	Restinga Sêca	R\$ 30.835,35
431555	Rio dos Índios	R\$ 17.416,68
431560	Rio Grande	R\$ 461.355,18
431570	Rio Pardo	R\$ 73.710,00
431575	Riozinho	R\$ 18.303,81
431580	Roca Sales	R\$ 22.415,91
431590	Rodeio Bonito	R\$ 11.277,63
431595	Rolador	R\$ 10.521,93
431600	Rolante	R\$ 55.889,45
431610	Ronda Alta	R\$ 21.268,53
431620	Rondinha	R\$ 17.524,65
431630	Roque Gonzales	R\$ 18.491,63
431640	Rosário do Sul	R\$ 76.974,03
431642	Sagrada Família	R\$ 10.570,76
431643	Saldanha Marinho	R\$ 10.527,22
431645	Salto do Jacuí	R\$ 23.589,09
431647	Salvador das Missões	R\$ 17.714,28
431650	Salvador do Sul	R\$ 14.910,21
431660	Sananduva	R\$ 30.859,92
431670	Santa Bárbara do Sul	R\$ 19.533,19
431673	Santa Cecília do Sul	R\$ 10.554,45
431675	Santa Clara do Sul	R\$ 12.627,09
431680	Santa Cruz do Sul	R\$ 349.327,33
431690	Santa Maria	R\$ 597.276,93
431695	Santa Maria do Herval	R\$ 17.844,26
431697	Santa Margarida do Sul	R\$ 11.680,06
431700	Santana da Boa Vista	R\$ 20.019,45
431710	Sant'Ana do Livramento	R\$ 155.569,68
431720	Santa Rosa	R\$ 204.121,77
431725	Santa Tereza	R\$ 17.681,40
431730	Santa Vitória do Palmar	R\$ 59.107,86
431740	Santiago	R\$ 95.743,62
431750	Santo Ângelo	R\$ 149.500,89
431755	Santo Antônio do Palma	R\$ 17.599,92
431760	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 137.019,99
431770	Santo Antônio das Missões	R\$ 21.217,81
431775	Santo Antônio do Planalto	R\$ 10.600,16
431780	Santo Augusto	R\$ 27.091,26
431790	Santo Cristo	R\$ 27.854,82

431795	Santo Expedito do Sul	R\$ 17.565,12
431800	São Borja	R\$ 118.707,12
431805	São Domingos do Sul	R\$ 17.900,17
431810	São Francisco de Assis	R\$ 36.631,98
431820	São Francisco de Paula	R\$ 41.203,89
431830	São Gabriel	R\$ 118.988,73
431840	São Jerônimo	R\$ 77.538,13
431842	São João da Urtiga	R\$ 10.570,64
431843	São João do Polêsine	R\$ 10.556,85
431844	São Jorge	R\$ 17.593,68
431845	São José das Missões	R\$ 10.535,90
431846	São José do Herval	R\$ 10.513,15
431848	São José do Hortêncio	R\$ 19.723,90
431849	São José do Inhacorá	R\$ 10.899,21
431850	São José do Norte	R\$ 52.392,69
431860	São José do Ouro	R\$ 18.968,34
431861	São José do Sul	R\$ 19.468,51
431862	São José dos Ausentes	R\$ 18.259,38
431870	São Leopoldo	R\$ 601.392,96
431880	São Lourenço do Sul	R\$ 84.256,20
431890	São Luiz Gonzaga	R\$ 66.257,73
431900	São Marcos	R\$ 55.157,09
431910	São Martinho	R\$ 17.618,10
431912	São Martinho da Serra	R\$ 10.583,82
431915	São Miguel das Missões	R\$ 19.683,94
431920	São Nicolau	R\$ 17.921,58
431930	São Paulo das Missões	R\$ 15.431,11
431935	São Pedro da Serra	R\$ 19.319,97
431936	São Pedro das Missões	R\$ 10.891,72
431937	São Pedro do Butiá	R\$ 18.147,72
431940	São Pedro do Sul	R\$ 31.682,07
431950	São Sebastião do Cai	R\$ 49.062,51
431960	São Sepé	R\$ 46.121,67
431970	São Valentim	R\$ 10.520,60
431971	São Valentim do Sul	R\$ 10.665,70
431973	São Valério do Sul	R\$ 10.791,57
431975	São Vendelino	R\$ 20.169,29
431980	São Vicente do Sul	R\$ 20.286,36
431990	Sapiranga	R\$ 202.383,72
432000	Sapucaia do Sul	R\$ 357.356,16
432010	Sarandi	R\$ 46.802,07
432020	Seberi	R\$ 21.062,16
432023	Sede Nova	R\$ 10.597,87
432026	Segredo	R\$ 19.356,44
432030	Selbach	R\$ 10.704,69
432032	Senador Salgado Filho	R\$ 10.558,98
432035	Sentinela do Sul	R\$ 10.948,11
432040	Serafina Corrêa	R\$ 33.632,55
432045	Sério	R\$ 17.492,88
432050	Sertão	R\$ 17.963,31
432055	Sertão Santana	R\$ 18.839,10
432057	Sete de Setembro	R\$ 10.532,28
432060	Severiano de Almeida	R\$ 10.539,55
432065	Silveira Martins	R\$ 17.588,88
432067	Sinimbu	R\$ 34.289,40
432070	Sobradinho	R\$ 28.384,02
432080	Soledade	R\$ 59.272,29
432085	Tabaí	R\$ 11.672,71

432090	Tapejara	R\$ 59.978,54
432100	Tapera	R\$ 21.101,16
432110	Tapes	R\$ 45.318,96
432120	Taquara	R\$ 145.111,68
432130	Taquari	R\$ 51.421,23
432132	Taquaruçu do Sul	R\$ 18.022,56
432135	Tavares	R\$ 30.942,72
432140	Tenente Portela	R\$ 25.390,26
432143	Terra de Areia	R\$ 38.736,65
432145	Teutônia	R\$ 63.817,74
432146	Tio Hugo	R\$ 18.947,59
432147	Tiradentes do Sul	R\$ 15.602,77
432149	Toropi	R\$ 10.538,10
432150	Torres	R\$ 73.830,96
432160	Tramandaí	R\$ 99.474,48
432162	Travesseiro	R\$ 17.636,76
432163	Três Arroios	R\$ 10.531,73
432166	Três Cachoeiras	R\$ 37.576,97
432170	Três Coroas	R\$ 54.018,09
432180	Três de Maio	R\$ 46.299,33
432183	Três Forquilhas	R\$ 17.555,04
432185	Três Palmeiras	R\$ 10.631,30
432190	Três Passos	R\$ 46.554,48
432195	Trindade do Sul	R\$ 17.858,78
432200	Triunfo	R\$ 75.237,12
432210	Tucunduva	R\$ 18.059,78
432215	Tunas	R\$ 17.815,92
432218	Tupanci do Sul	R\$ 17.559,36
432220	Tupanciretã	R\$ 45.488,52
432225	Tupandi	R\$ 12.401,11
432230	Tuparendi	R\$ 33.696,33
432232	Turuçu	R\$ 10.552,62
432234	Ubiretama	R\$ 17.511,12
432235	União da Serra	R\$ 10.456,02
432237	Unistalda	R\$ 10.539,99
432240	Uruguaiana	R\$ 290.606,97
432250	Vacaria	R\$ 125.826,75
432252	Vale Verde	R\$ 10.991,99
432253	Vale do Sol	R\$ 29.990,16
432254	Vale Real	R\$ 20.327,97
432255	Vanini	R\$ 18.148,52
432260	Venâncio Aires	R\$ 136.028,97
432270	Vera Cruz	R\$ 51.217,11
432280	Veranópolis	R\$ 74.606,10
432285	Vespasiano Corrêa	R\$ 17.541,36
432290	Viadutos	R\$ 17.637,84
432300	Viamão	R\$ 645.881,04
432310	Vicente Dutra	R\$ 17.589,84
432320	Victor Graeff	R\$ 10.536,20
432330	Vila Flores	R\$ 17.982,09
432335	Vila Lângaro	R\$ 17.574,72
432340	Vila Maria	R\$ 10.658,81
432345	Vila Nova do Sul	R\$ 10.954,98
432350	Vista Alegre	R\$ 10.550,37
432360	Vista Alegre do Prata	R\$ 18.303,36
432370	Vista Gaúcha	R\$ 17.770,80
432375	Vitória das Missões	R\$ 17.526,24
432377	Westfália	R\$ 11.031,67
432380	Xangri-lá	R\$ 51.786,58

Fonte: DVAS/CEVS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORONEL VANÍUS CESAR SANTAROSA
Rua Doutor Mário Totta, 64 - Tristeza
Porto Alegre / RS / 91920-130

Gabinete do Secretário

CORONEL VANÍUS CESAR SANTAROSA
Rua Doutor Mário Totta, 64 - Tristeza
Porto Alegre / RS / 91920-130

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797177

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1203-0028427-7
Nome: Claudio dos Santos Feoli
Id.Func./Vínculo: 2280388/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: BM - Gab/CmtGeral

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17 e suas alterações, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 22/11/2022 a 23/11/2022.
Evento e justificativa: Participar da reunião organizada pelo Exmo. Sr. Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral " TSE
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2022000797178

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1244-0043478-8
Nome: Fabio Pinheiro dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3044289/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Técnico - G-III
Lotação: DETRAN/RS - Diretoria Técnica

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR
Período de afastamento: 23/11/2022 a 24/11/2022
Evento e justificativa: participar da 49ª edição da SECOP " Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, a ser realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2022, em Curitiba/PR.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2022000797179

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1244-0043478-8
Nome: Marcelo Soletti de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4552849/02
Tipo Vínculo: dirigente
Cargo/Função: Diretor-Geral - N/A
Lotação: DETRAN/RS - Direção-Geral

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Curitiba/PR
Período de afastamento: 23/11/2022 a 24/11/2022
Evento e justificativa: participar da 49ª edição da SECOP " Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, a ser realizado nos dias 24 e 25 de novembro de 2022, em Curitiba/PR.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2022000797294

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1207-0004710-8
Nome: Mauricio Ferro Correa
Id.Func./Vínculo: 2371413/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Tenente-Coronel
Lotação: CBMRS - 2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR - SÃO LEOPOLDO

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17 e suas alterações, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Art 25, inciso III, da Lei Complementar nº 10.098/94 e Decreto 37.665/97, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Cuiabá/MT. Período de afastamento: 05/12/2022 à 10/12/2022. Evento e justificativa: Curso de Salvamento Veicular. Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2022000797295

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1207-0004721-3
Nome: Tiago Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 2686368/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: CBMRS - 1º PELOTÃO BM SANTO ÂNGELO/1ª CIABM/11º BBM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17 e suas alterações, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Art 25, inciso III, da Lei Complementar nº 10.098/94 e Decreto 37.665/97, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Cuiabá/MT. Período de afastamento: 04/12/2022 à 10/12/2022. Evento e justificativa: 1ª Edição do Curso de Salvamento Veicular Pesado. Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2022000797296

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002438-4
Nome: Alexandre Pereira Lemos
Id.Func./Vínculo: 4850661/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/10/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797297

Assunto: Posse
Expediente: 22/1204-0019712-0
Nome: Ana Carolina Mendes Melo
Id.Func./Vínculo: 4860004/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Arquiteto - A
Lotação: PC - Assessoria de Engenharia - DSG/DAP

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA, a contar de 08/11/2022, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 25/10/2022.

Protocolo: 2022000797298

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002442-2
Nome: Carolina Brandt Gualdi
Id.Func./Vínculo: 4235533/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 14/10/2022, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797299

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002688-3
Nome: Cíntia Silveira Garcia
Id.Func./Vínculo: 4853474/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Perícias - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 03/11/2022, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 06/10/2022.

Protocolo: 2022000797300

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002441-4
Nome: Jamilla Alves Trindade Sampaio
Id.Func./Vínculo: 3810500/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADA em 14/10/2022, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797301

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002440-6
Nome: Jose Luiz Born Figueiroa
Id.Func./Vínculo: 4850785/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Criminal - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/10/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797302

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002447-3
Nome: Leonardo Bandeira
Id.Func./Vínculo: 4850572/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Médico-Legista - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/10/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797303

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002448-1
Nome: Rodrigo Cattelan Donaduzzi
Id.Func./Vínculo: 4850602/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Médico-Legista - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/10/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

Protocolo: 2022000797304

Assunto: Posse
Expediente: 22/1205-0002443-0
Nome: Vinicius Corrêa Pires
Id.Func./Vínculo: 4470729/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Perito Médico-Legista - 1a
Lotação: IGP - Escola de Formação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 14/10/2022, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 15/09/2022, com efetivo exercício em 03/11/2022.

BRIGADA MILITAR

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI - CEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797180

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1203-0021197-0
Nome: Israel Figueiro Guterres
Id.Func./Vínculo: 4526538/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPC/4ºRPMon/1ºEsq/POE/3ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço o fato ocorrido em 24/05/2022.

Protocolo: 2022000797181

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1203-0025090-9
Nome: Pedro Aurelio Correa Junior
Id.Func./Vínculo: 3706052/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/L/2ºBPAT/3ºCia

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 20/06/2022.

Protocolo: 2022000797182

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 22/1203-0026099-8
Nome: Ruham Fabret Gomes
Id.Func./Vínculo: 3159248/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/L/2ºBPAT

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 04/08/2022.

Departamento de Saúde

REGIS RECHE - CEL. QOES
Rua Castro de Menezes, 275
Porto Alegre / RS / 91900-590

Licitações

Protocolo: 2022000797183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO 22/12.03-0025323-1
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01267DS2022**

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso V combinado com Artigo 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Chefe do Setor de Compras, referente a Dispensa de Licitação nº 01267DS2022 exarada no expediente nº 22/12.03-0025323-1, fundamentada na base legal informada. OBJETO: Contratação de empresa para recarga e fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros pequenos para o HBM/PA. EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331788/0033-074. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.125,00 (Dois mil cento e vinte e cinco reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 1203/1260; Projeto: 6132/6568/6566; Recurso: 0006/1165/8008; Elemento: 3.3.90.30.3025.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Regis Reche – Cel. QOES
Diretor do Departamento de Saúde

Protocolo: 2022000797184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 20/12.03-0021543-6
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09052DS2022

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso IV combinado com Artigo 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Chefe do Setor de Compras, referente a Dispensa de Licitação nº 9052DS2022 exarada no expediente nº 20/12.03-0021543-6, fundamentada na base legal informada. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições, por demanda, aos pacientes internados no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria (HBM/SM). EMPRESA: SCHMITZ REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ: 07.412.815/0001-27. VALOR GLOBAL refeição dia paciente: R\$ 108,00 (Cento e oito reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 1203/1260; Projeto: 6132/6568; Recurso: 0001/0006/1165/8008/0170; Elemento: 3.3.90.39.3939

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.
Regis Reche – Cel. QOES
Diretor do Departamento de Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

MAC ARTHUR MATTEO VILANOVA - CEL QOEM
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2022000797185

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Assunto: Contrato
Expediente: 22/1203-0027492-1
Contratação Nº 2022/ 022891

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.867.848/0001-48; OBJETO: Contratação para aquisição de 200 (duzentas) unidades de etilômetros portáteis, calibração: s, impressora: s, mínimo de 4.000 testes para a Brigada Militar; PRAZO: 30 dias; VIGÊNCIA: Recebimento da Ordem de Fornecimento; VALOR: R\$ 2.978.800,00 (Total); FUNDAMENTO LEGAL: Pregão para Registro de Preço nº 240/CELIC/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Unidade Orçamentária: 44.01 Projeto: 4685.00002 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.5212 Recurso: 8033 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 089/DLP/2022.

Departamento Administrativo

MÁRCIO DE AZEVEDO GONÇALVES - CEL QOEM
Cel. Aparício Borges, 2199 - Bairro Glória
Porto Alegre / RS / 90680-570

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797186

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0027691-6
Nome: César Afonso Izidoro Lemos
Id.Func./Vínculo: 4230698/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - DA/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 31/10/2022, com base na Lei nº 10.990/97, art. 92, § 1º, I, haja vista ter sido colocado à disposição da Casa Militar da Governadoria.

Protocolo: 2022000797187

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0018732-8
Nome: Deivis Miguel da Cruz
Id.Func./Vínculo: 3863751/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPC/9ºBPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA AO QOBM, a contar de 12/07/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", c/c art. 37, pelo motivo de ter sido afastado das funções para responder a Inquérito Policial Militar, Portaria nº 023694.01.0444.2022.

Protocolo: 2022000797188

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0024335-0
Nome: Maicon Luis Cavalheiro Pereira
Id.Func./Vínculo: 3189864/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/Sul/4ºBPM/1ªCia/2ºPel/3ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA AO QOBM, a contar de 27/09/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", c/c art. 37, pelo motivo de ter sido afastado das funções para responder a Inquérito Policial Militar, Portaria nº 024543.01.7650.2022.

Protocolo: 2022000797189

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0017455-2
Nome: Paulo Assis Rodrigues Junior
Id.Func./Vínculo: 2323150/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - CRPO/FO/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 10/03/2017, com base na Lei nº 10.990/97, art. 94 e art. 92, § 1º, III, "l", pelo motivo de ter sido condenado a pena restritiva de liberdade superior a seis meses, com sentença passada em julgado, enquanto durar a execução, sentença condenatória nº 1000169-25.9.21.0003 da Auditoria de Santa Maria " Justiça Militar do Estado.

Protocolo: 2022000797190

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0024555-7
Nome: Rafael Machado Madril
Id.Func./Vínculo: 2971518/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/FO/1ºBPAF/2ªCia/3ºPel/2ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 03/10/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", pelo motivo de estar submetido a Conselho de Disciplina, Portaria nº 022998.06.0091.2022.

Protocolo: 2022000797191

Assunto: Agregação
Expediente: 22/1203-0024335-0
Nome: Rafael Rijs Naveira
Id.Func./Vínculo: 2956675/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/Sul/4ºBPM/2ªCia/2ºPel/1ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA AO QOBM, a contar de 27/09/2022, com base na Lei 10.990/97, art. 94 e art. 92, § 1º, III, "p", c/c art. 37, pelo motivo de ter sido afastado das funções para responder a Inquérito Policial Militar, Portaria nº 024543.01.7650.2022.

Protocolo: 2022000797192

Assunto: Reversão
Expediente: 22/1203-0014633-8
Nome: Eliziane Rosa da Silva
Id.Func./Vínculo: 3736717/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CPM/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, REVERTE ao Quadro Organizacional da Brigada Militar, a contar de 03/10/2022, face conclusão de Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo com Remuneração.

Protocolo: 2022000797193

Assunto: Reversão

Expediente: 22/1203-0017455-2
Nome: Paulo Assis Rodrigues Junior
Id.Func./Vínculo: 2323150/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - CRPO/F0/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, SUPRIME, do ato de agregação publicado DOE 072 de 14/04/2017, a contar de 26/01/2022, "p", pelo motivo de ter sido considerado capaz de permanecer no serviço ativo da Brigada Militar, no Conselho de Disciplina a que respondia.

Protocolo: 2022000797194

Assunto: Reversão
Expediente: 22/1203-0017455-2
Nome: Paulo Assis Rodrigues Junior
Id.Func./Vínculo: 2323150/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - CRPO/F0/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, REVERTE ao Q0BM, a contar de 09/03/2017, com base na Lei 10.990/97, art. 95 e art. 96, com base na sentença condenatória nº 1000169-25.9.21.0003 da Auditoria de Santa Maria " Justiça Militar do Estado.

Hospital da Brigada Militar de Santa Maria

NINA ROSA BUDEL - TEN CEL QOES

Contratos

Protocolo: 2022000797195

COMUNICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO: 22/1203-0027307-0. OPM: BM-HBM/SM. EMPRESA: LYON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 05.995.177/0001-99. Contrato com Empresa para a prestação de serviço de higienização e limpeza com serviço específico em área hospitalar, no Hospital da Brigada Militar de Santa Maria, instrumento instituído através do PE nº 491/CELIC/2019. Penalidade: **ADVERTÊNCIA**, conforme Inciso I, do Art. 87 da Lei nº 8666/93. Descumprimento da CLÁUSULA 10.14 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO que estabelece: " *Apresentar durante a execução do contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, previstos na Cláusula Sexta, item 6.6.*" Descumprimento das Cláusulas 6.6 e 6.6.1.4 que estabelecem: " 6.6. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento dos originais ou cópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo, conforme art. 5º do Decreto estadual nº 52.215/2014, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante: 6.6.1.4. exames médicos admissionais dos(as) empregados(as) da contratada que prestarão os serviços;. "Em decorrência do não envio de Defesa Prévia da empresa, a Diretora Geral RESOLVE aplicar a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**. Desta forma, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso de apelação á instancia superior.

Protocolo: 2022000797196

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1203-0025759-8
Contrato nº: 26/2022

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul – HBM/SM; CONTRATADA: PORTO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de 01 (um) posto de serviço de Psiquiatria para atendimento em Santa Maria/RS. PRAZO: 28/11/2022 até 27/05/2023 ; VALOR: R\$ 23.600,00 MENSAL; ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.03, 12.60. Projeto: 6132, 6568. Natureza Despesa: 3.3.3.90.37.3704 Recurso: 0006, 1165, 8008.

POLÍCIA CIVIL

FABIO MOTTA LOPES
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

FABIO MOTTA LOPES
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Contratos

Protocolo: 2022000797197

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1204-0005474-0

Contratação Nº 2022/022902

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Polícia Civil; CONTRATADO: Calmed Distrib e Servs Tecnicos Eireli, CNPJ: 30.644.818/0001-08; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 unidades de CANETA ALTA ROTAÇÃO - ILUMINAÇÃO LED -SISTEMA PUSH BUTTON - REFRIGERAÇÃO TRIPL A (Lote 05), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.; PRAZO: 30 dias ; VIGÊNCIA: Do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. ; VALOR: R\$1.550,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9089 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 2787; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 824/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 147/2022 SEGECON/DC/DAP

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

MARGUET INES HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete da Diretora Geral

MARGUET INES HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Licitações

Protocolo: 2022000797198

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9033/2022 Processo nº 22/1205-0001127-4

Com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, nos termos das Informações nº 165/2022, 188/2022, 194/2022, 228/2022 DA/IGP e Informações nº 338/2022 e 476/2022 AJUR/GAB/IGP, DISPENSO A LICITAÇÃO, visando à contratação dos locadores DALLASANTA – EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA e RISA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para locação do imóvel situado na Rua Comendador Coruja nº 131, depósito 103, bairro Floresta, no município de Porto Alegre, com área de 665m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), inscrito sob a matrícula 52.435 – fls. 01-02, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona - Porto Alegre, destinado ao uso e funcionamento do Almoxarifado/IGP, no município de Porto Alegre, no valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme Contrato de Locação de Imóvel nº 40/2022, à conta da Unidade Orçamentária 12.60, Atividade 8075, Recurso 8008 e Rubrica 3.3.90.39, pelo prazo de 12 (doze) meses. Submeto à consideração superior, para ratificação. Porto Alegre, 23/11/2022.

Marcelo Bromfman Nadler
Diretor Administrativo Substituto/IGP/SSP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9033/2022 Processo nº 22/1205-0001127-4

De acordo. Atendendo ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa referida. Publique-se na forma legal. Porto Alegre, 23/11/2022.

Marguet Inês Hoffmann Mittmann
Diretora-Geral IGP/SSP

SECRETARIA DA FAZENDA

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete do Secretário

LEONARDO MARANHÃO BUSATTO
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Instruções Normativas

Protocolo: 2022000797199

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 07/2022

Altera a Instrução Normativa SEFAZ nº 06/2022, de 9 de junho de 2022, que implementa e disciplina o regime de teletrabalho de que trata o art. 32 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e o

Decreto nº 56.536, de 1º de junho de 2022, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição conferida pelo inciso III do artigo 90 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 32 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e no Decreto nº 56.536, de 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada Instrução Normativa SEFAZ nº 06/2022, de 9 de junho de 2022, que implementa e disciplina o regime de teletrabalho de que trata o art. 32 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e o Decreto nº 56.536, de 1º de junho de 2022, no âmbito da Secretaria da Fazenda, conforme segue:

I - no art. 1º, fica acrescentado o § 3º com a seguinte redação:

“ **Art. 1º**

...

§ 3º Poderá ser permitida, a critério da chefia do servidor ou do empregado público, a realização de atividades em regime de teletrabalho por turnos diários de trabalho, desde que cada turno seja de, no mínimo, 4 (quatro) horas.”

II - o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 6º** O percentual máximo de dias do mês de exercício das atividades a serem realizadas de forma remota, no caso de teletrabalho em regime parcial, será de 60% (sessenta por cento).

§ 1º Nos casos de afastamentos legais do servidor ou do empregado público, o percentual estabelecido no “caput” deste artigo será proporcional ao número de dias de efetivo exercício.

§ 2º Havendo a realização de atividades de teletrabalho por turnos, observado o disposto no § 3º do art. 1º desta Instrução Normativa, os percentuais previstos no “caput” deste artigo e no § 5º do artigo 4º serão apurados considerando-se 1 (um) dia inteiro para cada 2 (dois) turnos de trabalho.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Leonardo Maranhão Busatto,
Secretário de Estado da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Paulo da Fontoura Sacco,

Chefe de Gabinete Adjunto.

Processo nº 21/1400-0006590-0

Diversos

Protocolo: 2022000797200

Assunto: Priorização de Pagamentos

Expediente: 081563-1400/15-9

Priorização de Pagamentos

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e a Ordem de Serviço nº 002/2020, e considerando o propósito de melhor gerir o fluxo de caixa do Tesouro do Estado, direcionando os escassos recursos à satisfação das obrigações prementes e indispensáveis à defesa do interesse público, informa que prioriza os seguintes pagamentos, conforme números em ordem cronológica, no período de 30/11/2022 a 30/11/2022: 22003041011/0001; 22003040720/0001;

O montante priorizado totaliza R\$ 61.415,14. SRF-E 032590.

Contadoria e Auditoria-Geral do Estado

ROGERIO DA SILVA MEIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030080

Portarias

Protocolo: 2022000797201

PORTARIA CAGE Nº 39, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 41.015, de 29 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Republicar o Anexo da Portaria CAGE nº 34, de 29 de setembro de 2022, que comunica as datas-limite a serem observadas relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2022, acrescentando novos itens (nº 16 e nº 24) nas datas-limite de 22-dez-22 e 28-dez-22, renumerando os demais itens e dando nova redação ao item nº 47, da data-limite de 13-jan-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério da Silva Meira,
Contador e Auditor-Geral do Estado.

ANEXO À PORTARIA CAGE nº 34/2022 - Republicação em 25/11/2022

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DATA-LIMITE	ÓRGÃOS/ENTIDADE		ITEM	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DEMAIS ATIVIDADES
	REMETENTE/EXECUTOR	DESTINATÁRIO		
30-nov-22	AD e AF	-	1	Regularização (empenho, liquidação e demais acertos) de sequestros judiciais não relacionados a RPVs e Precatórios, ocorridos no exercício de 2022, meses de janeiro a outubro.
	AD e AF	-	2	Realização de inventários de bens e almoxarifados, nos termos da IN CAGE nº 1/1995.
	SEPRE/TE	SECC/CAGE 5 e 6	3	Regularização (empenho, liquidação e demais acertos) de sequestros judiciais de RPVs e Precatórios ocorridos no exercício de 2022, meses de janeiro a outubro.
13-dez-22	PREFEITURAS	GAB/SEFAZ	4	Encaminhamento de processos solicitando Encontro de Contas, nos termos do Decreto nº 38.135/1998.
	DNC/CAGE	CAGE e AF	5	Evento preparatório para o encerramento do exercício. Público-alvo: Auditores e Técnicos da CAGE e Contadores das Autarquias e Fundações.
	AD/PODER EXECUTIVO	SEFIN	6	Encaminhamento de processos para emissão de autorização de empenho, exceto o Órgão Orçamentário 33 - Encargos Financeiros do Estado.
14-dez-22	AD	TESOURARIAS	7	Ordenar despesas referentes a processos de concessão de adiantamento de numerário, inclusive aqueles concedidos por intermédio de Fundos Especiais.
15-dez-22	AD	TESOURARIAS	8	Pagamento de adiantamentos de numerário pelas Tesourarias. Após esta data, os empenhos com saldo em aberto devem ser estornados.
16-dez-22	DEMAIS PODERES e ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	SEFIN	9	Encaminhamento de processos para emissão de autorização de empenho - Demais Poderes e Órgãos Autônomos.
	AD	CASA CIVIL	10	Encaminhamento à Subchefia Legislativa da Casa Civil dos pedidos de Delegação de Competência ou assinatura do Governador do Estado em convênios e instrumentos jurídicos e congêneres.
	AD	SECC/CAGE	11	Encaminhamento de processos de empenho que não se refiram ao Órgão Orçamentário 33 - Encargos Financeiros do Estado.
	TJ	-	12	Regularização de Pagamento de Precatórios liquidados na Tesouraria 19.31, por meio da Transação de Pagamento por "Acerto Banco".
20-dez-22	AF	TESOURARIAS	13	Pagamento de adiantamentos de numerário pelas Tesourarias. Após esta data, os empenhos com saldo em aberto devem ser estornados.
22-dez-22	AF	SEFIN	14	Encaminhamento de processos para emissão de autorização de empenho.
	AD	DOE	15	Envio para publicação, no Diário Oficial do Estado, das súmulas dos convênios e instrumentos jurídicos congêneres.
	AD	SECC/CAGE	16	Encaminhamento às Seccionais da CAGE de processos para liquidação de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, com atestado da execução/recebimento, cujos empenhos foram emitidos até 31-dez-21.
28-dez-22	ÓRGÃOS/ENTIDADE	SECC/CAGE 5	17	Processos para empenho referentes ao Órgão Orçamentário 33 - Encargos Financeiros do Estado, exceto Dívida Pública.
	SECC/CAGE	AD	18	Estorno do pagamento, da liquidação e do empenho de saldo de adiantamento de numerário restituído ao Tesouro.
	SEPRE/TE	SECC/CAGE 5 e 6	19	Regularização (empenho, liquidação e demais acertos) de sequestros judiciais de RPVs e Precatórios, ocorridos no mês de novembro de 2022.
	AD e AF	-	20	Regularização (empenho, liquidação e demais acertos) de sequestros judiciais não relacionados a RPVs e Precatórios, ocorridos no mês de novembro de 2022.
	CONTROLADAS e COLIGADAS	DNC/CAGE	21	Encaminhamento de processo para Anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, não liquidadas, cujos empenhos foram emitidos até 31-dez-21, pelos demais Poderes e Órgãos Autônomos, desde que autorizada pelo Ordenador da despesa, cujo despacho deverá constar em processo a ser encaminhado às respectivas Seccionais da CAGE e posteriormente à DTI/CAGE.
	PODERES e ÓRGÃOS AUTÔNOMOS	SECC/CAGE e DTI/CAGE	22	Remessa de numerário.
2-jan-23	TESOURO DO ESTADO	TESOURARIAS	23	Registro da liquidação de despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, cujos empenhos foram emitidos até 31-dez-21.
	SECC/CAGE	AD	25	Diligência das solicitações de empenho que não se refiram ao Órgão Orçamentário 33 - Encargos Financeiros do Estado.
	SEPRE/TE	SECC/CAGE 5 e 6	26	Regularização (empenho, liquidação e demais acertos) de sequestros judiciais de RPVs e Precatórios, ocorridos no mês de dezembro de 2022.
4-jan-23	AD e AF	-	27	Regularização (empenho, liquidação e demais acertos) de sequestros judiciais não relacionados a RPVs e Precatórios, ocorridos no mês de dezembro de 2022.
	AD e AF	-	28	Realização de inventário dos Valores em Tesouraria, na data-base de 31-dez-22, nos termos da IN CAGE nº 1/1995.
	AD e AF	GAB/SEFAZ	29	Ofício de solicitação de excepcionalização ao Gabinete do Secretário da Fazenda.
6-jan-23	DDIP/TE	SECC/CAGE 6	30	Liberação das autorizações de empenhos de contratos da dívida pública de dezembro de 2022.
	DTI/CAGE	-	31	Anulação das despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados, cujos empenhos foram emitidos até 31-dez-21, nos termos do Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022 e da IN da CAGE de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.
	AD	SECC/CAGE	32	Encaminhamento de processos para empenho que não se refiram ao Órgão Orçamentário 33 - Encargos Financeiros do Estado.
10-jan-23	DDIP/TE	SECC/CAGE 6	33	Conciliação dos dados dos contratos da Dívida Pública com os valores registrados no FPE.
	RECEITA ESTADUAL	DCD/SECC/CAGE 6	34	Comunicação do encerramento da arrecadação do mês de dezembro de 2022.
	TJ	GAB/CAGE	35	Apresentação do saldo devedor dos precatórios devidos pelo Estado, Autarquias e Fundações. Posição em 31-dez-22.
	AD e AF	AF e SECC/CAGE	36	Envio dos passivos líquidos e certos (decorrentes de transações pendentes de execução orçamentária) em atendimento aos arts. 2º, 3º e 4º da IN CAGE nº 7/2016.
	RECEITA ESTADUAL e PGE	DNC/CAGE	37	Encaminhamento do Cálculo do Ajuste para perdas da Dívida Ativa.
	AD	SECC/CAGE	38	Encaminhamento das atas dos inventários de bens e de almoxarifados, efetuados até a data-base de 30-nov-22, nos termos da IN CAGE nº 1/1995.
12-jan-23	AD	SECC/CAGE	39	Encaminhamento às Seccionais da CAGE de processos para liquidação de despesas de competência 2022, com atestado da execução/recebimento.
	SECC/CAGE e AF	-	40	Registro de empenho.
	Setor de Pessoal das AFs e dos Poderes	AF e SECC/CAGE	41	Envio do Saldo Devedor de Férias (Adquiridos e em Aquisição). Posição em 31-dez-22.
	IPE-Prev	DNC/CAGE	42	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, conforme Anexo 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais.
	AD e AF	-	43	Encaminhamento das atas dos inventários de bens e de almoxarifados, efetuados até a data-base de 30-nov-22, nos termos da IN CAGE nº 1/1995.
	AD e AF	-	44	Apuração e lançamento da Dívida Vincenda até 31-dez-23 (parcela de curto prazo).
	TCE	SECC/CAGE 6	45	Remessa da Atualização das Multas/Débitos Aplicados pelo TCE.
RECEITA ESTADUAL	SECC/CAGE 6	46	Encaminhamento dos Relatórios da Dívida Ativa e de Autos de Lançamento. Posição em 31-dez-22.	
13-jan-23	SECC/CAGE e AF	-	47	Registro da liquidação cujos empenhos foram emitidos em 2022.
	SECC/CAGE 6	-	48	Conciliação e registros de ajustes nas deduções de receita dos repasses ao FUNDEB e aos Municípios.
	SEPRE/TE	SECC/CAGE 5 e 6	49	Regularização dos empenhos de Precatórios do Compensa/RS, com o respectivo reconhecimento da Receita Orçamentária da Dívida Ativa.
	AD	SECC/CAGE	50	Encaminhamento de Balançetes de movimentação, relativos a dezembro de 2022, dos almoxarifados e/ou pagadoras.
	DTI/CAGE	AD e AF	51	Cancelamento de empenhos não liquidados do exercício, com fonte de recurso Tesouro, conforme Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.
	DTI/CAGE	-	52	Cancelamento, mediante estorno, dos empenhos não liquidados, efetuados à conta de recursos de convênios que, na data do encerramento do exercício, ainda não tenham sido transferidos por parte do concedente em consonância ao disposto no inciso III do art. 55, alínea b, item 4 da LRF.
15-jan-23	DTI/CAGE	DNC/CAGE	53	Fechamento dos sistemas FPE/AFE para cálculo das disponibilidades de caixa.
	AF e SECC/CAGE	-	54	Reconhecimento do crédito a receber junto ao ente concedente que convencionou com o Estado, nos termos do disposto na IN CAGE nº 6/2020, no valor das despesas liquidadas, pagas ou não, cujo numerário correspondente não tenha sido repassado pelo concedente.
	AF e SECC/CAGE	-	55	Realização de lançamentos contábeis de 2022 que modifiquem qualitativa e/ou quantitativamente o Patrimônio Financeiro.
16-jan-23	AD	SECC/CAGE	56	Encaminhamento de prestação de contas de adiantamento de numerário pago nos últimos 60 (sessenta) dias de 2022.
	DTI/CAGE	AF	57	Reabertura dos sistemas FPE/AFE para lançamentos contábeis manuais que não alteram o Patrimônio Financeiro e para posterior cancelamento de empenhos não liquidados do exercício, com fonte de recursos próprios, conforme o Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.
	BANRISUL	SECC/CAGE 6	58	Encaminhamento do Balançete de 2022 do FGLTDPE.
18-jan-23	BADESUL	SECC/CAGE 6	59	Encaminhamento do Balançete de 2022 do FEAPER, do FUNDOPEM, do FUNPROCED, do FOMENTAR, do FUNTERRA, do FREAF e do FUNAFIR.
	GAB/CAGE	AF	60	Divulgação do montante das disponibilidades de caixa.
19-jan-23	AF	-	61	Cancelamento de empenhos não liquidados do exercício, com fonte de recursos próprios, conforme Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.
	DTI/CAGE	AD e AF	62	Fechamento dos sistemas FPE/AFE para lançamentos referentes a 2022.
23-jan-23	AF	DTI/CAGE	63	Especificação do nome e do CPF do(s) responsável(is) pela Entidade e pelos dados informados à Receita Federal, que constarão nos arquivos da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF).
	AF	DTI/CAGE	64	Atualização no sistema FPE do nome, do cargo e do CPF dos dirigentes das Entidades que assinam os demonstrativos, bem como o número da inscrição no CRC/RS do contabilista responsável pelas demonstrações contábeis.
25-jan-23	SECC/CAGE 6	DNC/CAGE	65	Elaboração do Demonstrativo do FUNDEB.
27-jan-23	DNC/CAGE	DOE	66	Envio dos Relatórios, referentes ao Poder Executivo, previstos na LRF para publicação no Diário Oficial do Estado de 30-jan-23.
30-jan-23	GAB/CAGE	TCE	67	Remessa dos Relatórios Financeiros referentes ao Poder Executivo previstos na LRF.
8-fev-23	DNC/CAGE	AF	68	Cientificação, das Autarquias e das Fundações, sobre a data a partir da qual podem ser emitidos, no sistema FPE, Balanços e demais demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, atualizados pela 9ª versão do MCASP. No caso de inconsistências, comunicar à DNC/CAGE.
27-fev-23	DNC/CAGE	DOE	69	Envio do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do Exercício de 2022 para publicação no Diário Oficial do Estado de 28-fev-23.
28-fev-23	GAB/CAGE	TCE	70	Remessa do Relatório de Gestão Fiscal Consolidado do exercício de 2022 da Administração Pública Estadual.
10-mar-23	AF	DNC/CAGE	71	Encaminhamento dos Balanços e demais demonstrativos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964, atualizados pela 9ª edição do MCASP, acompanhados da Certidão de Regularidade do Contabilista.
16-mar-23	SECC/CAGE 11	SECC/CAGE 6	72	Remessa do Demonstrativo do FES para a Seccional CAGE de Controle Contábil.
20-mar-23	AD	SECC/CAGE	73	Entrega da documentação dos administradores relativa às Contas Ordinárias do Exercício de 2022, mediante Sistema e-TCERS, para análise e manifestação da CAGE.
	PODER EXECUTIVO e AF	DIE/CAGE	74	Encaminhamento do Relatório de Custos anual, contendo o relato das ações planejadas e desenvolvidas para reduzir custos, aumentar a produtividade e/ou qualificar a despesa e a prestação do serviço público, para publicação no site Transparência RS.
21-mar-23	CONTROLADAS e COLIGADAS	DNC/CAGE	75	Encaminhamento das Demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº 6.404/1976.
	AF	DNC/CAGE	76	Encaminhamento de Pareceres do Conselho Curador ou da Comissão de Controle.
13-abr-23	DNC/CAGE	DOE	77	Encaminhamento do Balanço Geral do Estado, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, atualizado pela 9ª edição do MCASP, para publicação no dia 14-abr-23.
	GAB/GOV	GAB/GOV	78	Entrega da Prestação de Contas - Exercício de 2022 ao Governador.
14-abr-23	GAB/SEFAZ	AL e TCE	79	Entrega da Prestação de Contas - Exercício de 2022 à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado.
	GAB/CAGE	TCE	80	Encerramento dos protocolos relativos às Contas Ordinárias da Administração Direta referentes ao exercício de 2022 no Sistema e-TCERS com os Relatórios e Pareceres da CAGE.
30-jun-23	GAB/CAGE	AUDITADAS e TCE	81	Remessa do Parecer e do Relatório de Auditoria das Entidades da Administração Indireta do exercício de 2022.
	AI	TCE	82	Encaminhamento dos processos relativos às Contas de Gestão Ordinárias da Administração Indireta (Tomada de Contas) do Exercício de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DE SIGLAS

AD - Administração Direta: Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e Órgãos Autônomos (Defensoria Pública e Ministério Público)	FUNDOPEM - Fundo Operação Empresa do RS
AF - Autarquias e Fundações	FUNPROCED - Fundo Rotativo de Crédito Educacional
AFE - Sistema de Administração Financeira do Estado	FUNTERRA - Fundo de Terras do Estado do RS
AI - Administração Indireta: Autarquias, Fundações e Empresas Estatais	GAB/CAGE - Gabinete da CAGE
AL - Assembleia Legislativa	GAB/GOV - Gabinete do Governador
BANRISUL - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	GAB/SEFAZ - Gabinete do Secretário da Fazenda
CAGE - Contadoria e Auditoria-Geral do Estado	GCE - Gestão de Compras do Estado
CRC/RS - Conselho Regional de Contabilidade do RS	IN - Instrução Normativa
DCD/CAGE - Divisão de Controle da Administração Direta	IPE-Prev - Instituto de Previdência do Estado do RS
DDIP/TE - Divisão da Dívida Pública	LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000)
DIE/CAGE - Divisão de Informações Estratégicas	MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
DNC/CAGE - Divisão de Informação e de Normatização Contábil	PGE - Procuradoria-Geral do Estado do RS
DOE - Diário Oficial do Estado	RPV - Requisição de Pequeno Valor
DTI/CAGE - Divisão de Tecnologia da Informação	SECC/CAGE - Seccionais da CAGE
E-TCERS - Sistema de Processo Eletrônico do TCE	SECC/CAGE 5 - Seccional da CAGE junto à Secretaria da Fazenda
FEAPER - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais	SECC/CAGE 6 - Seccional da CAGE de Controle Contábil
FGLTDPE - Fundo para Garantia de Liquidez dos Títulos da Dívida Pública Estadual	SECC/CAGE 11 - Seccional da CAGE junto à Secretaria Estadual da Saúde
FOMENTAR - Fundo de Fomento Automotivo do RS	SEFIN - Setor de Finanças local responsável pela elaboração da solicitação de empenho
FPE - Sistema de Finanças Públicas do Estado	SEPRE/TE - Seção de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor
FREAF - Fundo Rotativo de Emergência da Agricultura Familiar	TCE - Tribunal de Contas do Estado do RS
FUNAFIR - Fundo de Apoio Financeiro e de Recuperação dos Hospitais Privados, sem fins Lucrativos e Hospitais Públicos	TE - Tesouro do Estado
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	TJ - Tribunal de Justiça do Estado do RS

Nota: os documentos serão considerados recebidos quando o destinatário não os devolver com ressalvas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2022000797305

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados contínuos de 12 (doze) postos de telefonistas nas dependências do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev; **Contratada:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **Valor mensal:** R\$ 30.074,90 (trinta mil setenta e quatro reais e noventa centavos); **Processo administrativo:** 22/1440-0014601-1.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Contratos

Protocolo: 2022000797306

SÚMULA DO CONTRATO Nº 16/2022

Partes: IPE Prev e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; **Objeto:** prestação de serviços terceirizados contínuos de 12 (doze) postos de telefonistas; **Valor total:** R\$ 30.074,90 (trinta mil setenta e quatro reais e noventa centavos); **Vigência:** a partir da data definida na autorização de início dos serviços e vigora até 17 de junho de 2023; **Dotação:** UE: 40.01/41.01; Subprojeto: 8310 / 4425; Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Recurso: 8500; **Base Legal:** artigo 24, XI da Lei 8.666/93; **Gestor do Contrato:** Jorge Antônio Vargas, Id. Funcional nº 4421205/1; **Fiscal do Contrato:** Gilberto Tadeu Seelig, Id. Funcional nº 4418492/3; **Processo:** 22/1440-0014601-1.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2022000797307

SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Partes: IPE PREV e LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.; **Objeto:** repactuação dos valores do contrato; **Valor mensal:** a) **R\$75.987,13** (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), a partir de **01/05/2022** ; b) **R\$ 81.046,11** (oitenta e um mil quarenta e seis reais e onze centavos), a partir de **01/06/2022** ; c) **R\$ 82.000,30** (oitenta e dois mil reais e trinta centavos), a partir de **16/06/2022** ; e, d) **R\$ 83.886,35** (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de **01/10/2022** ; **Vigência:** até 26/12/2022; **Dotação:** U.E: 40.01.001; **Projeto:** 8310; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.3703 ; **Recurso:** 8000; **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93; **Gestor do Contrato:** Jorge Antônio Vargas; **Fiscal do Contrato:** Edemilson Constantino Pereira. **Processo:** 17/2442-0001488-6.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797202

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0016031-9
Nome: Lucilaine Salete Guarnieri Marcolan
Id.Func./Vínculo: 2355795/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 19/04/2021, página 116, para declarar que deverá perceber, na inatividade, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, permanecendo inalteradas as demais vantagens.

Protocolo: 2022000797203

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 22/1900-0033522-5
Nome: Vera Lúcia da Rosa Santos
Id.Func./Vínculo: 1782606/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - B-II
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 28/09/2022, página 365, para declarar que deverá perceber, na inatividade, a média aritmética simples, proporcional a 29/30 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art. 70-C, conforme previsão da LC 15450/20, art. 3º, § 1º, I, com amparo no Parecer PGE 17925/19, com caráter jurídico normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado.

Diretoria de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797204

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/1440-0014777-8
Nome: Rúbia Cristina Serrano
Id.Func./Vínculo: 3500381/02
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Diretor de Benefícios - FG11
Lotação: IPE - Diretoria de Benefícios

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento da servidora, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.
Localidade de destino: Belo Horizonte/MG.
Período de afastamento: de 08 a 11 de novembro de 2022.
Evento: 74ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV.
Condição: com ônus.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2022000797205

AVISO DE VENDA

Licitação nº 0013036/2022 - Alienação de Bens Não de Uso-IMÓVEIS

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta de preço, respeitado o preço mínimo de venda e no estado de ocupação e conservação em que se encontram, bens discriminados no Anexo II do Edital. A abertura das propostas ocorrerá às 09h30min do dia 11 de janeiro de 2023, na Unidade de Licitações e Compras, Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Bairro Centro Histórico - Porto Alegre/RS. O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir de 25/11/2022, na página do Banrisul na internet, www.banrisul.com.br. Maiores informações pelos fones (51) 3215-4545, (51) 3215-4512 e (51) 3215-4521.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protocolo: 2022000797206

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:

Lei 13.303 - Presencial - 0000154/2022

Item 01 EC Eletroclima Reformas & Instalações Ltda. ME

Protocolo: 2022000797207

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Licitações e Compras, do Banrisul, localizada na Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Lei 13.303 - Presencial - Nº 0001109/2022 - Tipo: Menor Preço. Data abertura: às 09h30min do dia 19/12/2022. Objeto: Prestação de serviços de execução de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI para as agências Santa Rosa, São Francisco de Assis, Três Vendas e Três Passos. Modo de Disputa: Fechado O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através do site: www.banrisul.com.br.

Protocolo: 2022000797208

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:

Lei 13.303 - Presencial - 0000640/2022

Item 01 ARMANT Ar Condicionado Ltda. EPP

Protocolo: 2022000797209

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:

Lei 13.303 - Presencial - 0000918/2022

Item 01 TDA Construções e Instalações Elétricas Ltda. EPP

Diversos

Protocolo: 2022000797210

COMUNICADO

Tornamos público, em cumprimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 14, da Lei nº 12.232/10, que será realizada a sessão de abertura dos envelopes de orçamentos apresentados para Banrisul: produção de filmes para Campanha de Final de Ano - Agência de propaganda Escala, prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 0300572.19, no dia 29 de novembro de 2022, às 15h, na Unidade de Licitações e Compras, situada na Rua Sete de Setembro, 745, 4º andar, Centro Histórico – Porto Alegre.

Editais

Protocolo: 2022000797211

**CONCURSO PÚBLICO 01/2022
EDITAL Nº 02 - BANRISUL, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - CARGO ESCRITURÁRIO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul) torna pública a retificação do Edital Nº 01 do Concurso Público 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18 de novembro de 2022, a partir da página 213, que passa a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

No ANEXO I - MACRO, MICRO, CÓDIGO DE OPÇÃO, MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E CIDADES DE PROVAS

Onde se lê:

Macr o	Micro	CÓD. OPÇÃO	Municípios Abrangidos	CIDADE DE PROVAS
Alto Uruguai	Erechim	A01	Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Campinas do Sul, Centenário, Erebango, Erechim, Estação, Gaurama, Getúlio Vargas, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos	Passo Fundo
	Outros Estados	A02	Santa Catarina - Caçador, Chapecó, Concórdia, Joaçaba, Lages e Videira; Distrito Federal – Brasília; São Paulo – São Paulo; Paraná – Curitiba; Rio de Janeiro – Rio de Janeiro	Passo Fundo

	Sananduva	A03	Barracão, Cacique Doble, David Canabarro, Ibiraiaras, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, São João da Urtiga e São José do Ouro	Passo Fundo
--	------------------	-----	--	-------------

Macro	Micro	CÓD. OPÇÃO	Municípios Abrangidos	CIDADE DE PROVAS
Norte	Frederico Westphalen	R28	Amestista do Sul, Caiçara, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Palmitinho, Pinheiro do Vale, Rodeio Bonito, Seberi e Vicente Dutra	Passo Fundo
	Nonoai	R29	Alpestre, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Nonoai, Planalto, Ronda Alta, Três Palmeiras e Trindade do Sul	Passo Fundo
	Palmeira das Missões	R30	Barra Funda, Condor, Constantina, Coronel Bicaco, Liberato Salzano, Palmeira das Missões, Panambi e Santo Augusto	Passo Fundo
	Três Passos	R31	Boa Vista do Buricá, Campo Novo, Crissiumal, Derrubadas, Humaitá, Miraguaí, Redentora, Tenente Portela, Tiradentes do Sul e Três Passos	Santo Ângelo

Leia-se:

Macro	Micro	CÓD. OPÇÃO	Municípios Abrangidos	CIDADE DE PROVAS
Alto Uruguai	Erechim	A01	Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Campinas do Sul, Centenário, Erebangó, Erechim, Estação, Gaurama, Getúlio Vargas, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos	Passo Fundo
	Sananduva	A03	Barracão, Cacique Doble, David Canabarro, Ibiraiaras, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, São João da Urtiga e São José do Ouro	Passo Fundo

Macro	Micro	CÓD. OPÇÃO	Municípios Abrangidos	CIDADE DE PROVAS
Norte	Frederico Westphalen	R28	Amestista do Sul, Caiçara, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Palmitinho, Pinheiro do Vale, Rodeio Bonito, Seberi e Vicente Dutra	Passo Fundo
	Nonoai	R29	Alpestre, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Nonoai, Planalto, Ronda Alta, Três Palmeiras e Trindade do Sul	Passo Fundo
	Palmeira das Missões	R30	Barra Funda, Condor, Constantina, Coronel Bicaco, Liberato Salzano, Palmeira das Missões, Panambi e Santo Augusto	Passo Fundo
	Três Passos	R31	Boa Vista do Buricá, Campo Novo, Crissiumal, Derrubadas, Humaitá, Miraguaí, Redentora, Tenente Portela, Tiradentes do Sul e Três Passos	Santo Ângelo
Outros Estados	Outros Estados	O01	Santa Catarina - Caçador, Chapecó, Concórdia, Joaçaba, Lages e Videira; Distrito Federal – Brasília; São Paulo – São Paulo; Paraná – Curitiba; Rio de Janeiro – Rio de Janeiro	Passo Fundo

No ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Exclua-se:

Macro	Micro	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência DEFICIÊNCIA	Pessoa Negra	PESSOA TRANS	PESSOA INDÍGENA	TOTAL DE VAGAS
Alto Uruguai	Santa Catarina	5	1	1	*	*	7

Inclua-se:

Macro	Micro	Ampla Concorrência	PESSOA COM Pessoa com Deficiência	Pessoa Negra	PESSOA TRANS	PESSOA INDÍGENA INDÍGENA	TOTAL DE VAGAS DE VAGAS
Outros Estados	Outros Estados	5	1	1	*	*	7

CLAUDIO COUTINHO
Presidente Bannrisul

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2022000797212

ORDEM DE SERVIÇO DTR – 008/2022

Assunto: Regulamenta a validade dos bilhetes de passagens adquiridos pelo usuário do sistema de transporte coletivo intermunicipal de passageiros nas Estações Rodoviárias de acordo com a Lei 14.834/2016 e Decreto 53.568/2017.

O Diretor de Transportes Rodoviários – DAER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº13.

423, de 05 de Abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas que prestam serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros ficam obrigados a cumprir a Lei 14834/2016, regulamentada pelo Decreto Estadual 53568/2017.

Art. 2º - O bilhete adquirido pelo usuário poderá ser remarcado, rescindido, reembolsado (R\$) ou revalidado uma única vez, desde que o usuário solicite em até 03 (três) horas antes do início da viagem. (conforme art. 3º do Decreto 53568/2017).

Art. 3º - Em caso de reembolso o montante será igual ao valor da tarifa respectiva em 95% do preço da passagem. (parágrafo único, art. 40 do decreto 53568/2017).

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial da Ordem de Serviço nº DTR/017/2011 e DTR/002/2014.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2022.

Egª. Luciana do Val Azevedo
Diretora da DTR

Protocolo: 2022000797213

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER publica o que segue:

Expediente : 22/0435-0033731-8

Nome : Lais Adolfo Oliveira

Id. Funcional : 4345924/1

Lotação : SECRETARIA DOS TRANSPORTES – DAER

Assunto : Substituição

Servidor designando para exercer em substituição o titular : João Batista Rosa de Almeida ID 4337360/1, nos impedimentos legais e eventuais, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, a função gratificada de Superintendente, padrão FGE-11, devendo perceber a gratificação de representação de 75 % nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea “a” da Lei nº 10.717/96. Conforme autorização do Sr. Governador do Estado e Publicado no DOE de 05/05/2020 na Pg 34 .

. Adm Douglas Rufino Both

Diretor de Adm. e Finanças.(substituto)

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

VOLNEI MINOZZO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

VOLNEI MINOZZO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares

Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000797214

Portaria nº 108 /2022

O Secretário de Obras e Habitação no uso de suas atribuições legais designa os servidores , abaixo relacionados, como fiscais técnicos e administrativos do Termo de Contrato a ser firmado com a em pr esa PROFIL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A, CNPJ 03.164.966/0001-52, PROA 22/2200-0000601-4, para a execução de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e da obtenção da Licença Prévia (LP) para a instalação do Sistema de Canais de distribuição de águas da barragem do arroio Jaguari .

-Fiscais Técnicos:

Elaine Soares d e Lima Nunes - ID 4695933/01

Loarena Leal Cruz - ID 4714644/01

Izadora Flores Rech - ID 4821963/01

- Fiscais Administrativos :

Julio Cesar Porciúncula d a Silva - ID 4240251/05

Henrique José d os Santos Junior – ID 4508033/01

VOLNEI MINOZZO
Secretário de Obras e Habitação

Protocolo: 2022000797215

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2785 /2020

Processo PROA Nº: 20/2200-0001911-5

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Herveiras.

Objeto: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução previstos na Cláusula Nona- Da Vigência, até 31-08-2023, com a finalidade de concluir o objeto conveniado, conforme justificativas apresentadas e Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Protocolo: 2022000797216

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 2979/2020

Processo PROA Nº: 20/2200-0001749-0

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Novo Barreiro.

Objeto: O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, previstos na cláusula nona-vigência, até 30-09-2023, com a finalidade de concluir o objeto conveniado conforme justificativas apresentadas no Plano de Trabalho.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797217

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO

Expediente: 22/2200-0004053-0

Nome: Francine da Silva Ferreira

Id.Func./Vínculo: 4855752/01

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Analista Engenheiro

Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 18/10/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

Protocolo: 2022000797218

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO

Expediente: 22/2200-0004054-9

Nome: Mara Silvia Marcant Silva

Id.Func./Vínculo: 3756319/03

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Analista Engenheiro

Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 26/10/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

Protocolo: 2022000797219

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO

Expediente: 22/2200-0004054-9

Nome: Marcelo Dal Zot Dutra

Id.Func./Vínculo: 4862643/01

Tipo Vínculo: temporário

Cargo/Função: Analista Engenheiro

Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 16/11/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

Protocolo: 2022000797220

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO
Expediente: 22/2200-0004054-9
Nome: Reginaldo Ramos Santos Freitas
Id.Func./Vínculo: 4862023/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista Engenheiro
Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 26/11/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

Protocolo: 2022000797221

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO
Expediente: 22/2200-0004053-0
Nome: Vinicius dos Santos Bordoli Affonso
Id.Func./Vínculo: 4855485/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista Engenheiro
Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 17/10/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

Protocolo: 2022000797222

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO
Expediente: 22/2200-0004053-0
Nome: Vítor Garcia La Porta
Id.Func./Vínculo: 4855345/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista Engenheiro
Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 13/10/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

Protocolo: 2022000797223

Assunto: Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras - GEAPO
Expediente: 22/2200-0004053-0
Nome: Ícaro Sutil Martins
Id.Func./Vínculo: 4855248/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista Engenheiro
Lotação: SOP - Gabinete

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pela Lei nº 14.037/12, art. 2º, inc. III, CONCEDE, a contar de 04/10/2022, a Gratificação de Estímulo ao Acompanhamento de Projetos e Obras, nos termos da Lei 14.037/12, por estar vinculado a todos os projetos estratégicos referentes a obras públicas das Secretarias demandantes.

SECRETARIA DE TURISMO

RAPHAEL AYUB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RAPHAEL AYUB
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2022000797224

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Participação, a ser celebrado entre a Secretaria de Turismo – SETUR/RS e a De Angeli Eventos e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.492/0001-80, no valor de R\$ 202.347,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais), referente à locação e montagem especial de estande de 48m na 17ª edição do Festival das Cataratas, de acordo com o projeto apresentado e especificações constantes no memorial descritivo (anexo único a este contrato), que ocorrerá de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, no Rafain Palace Hotel & Convention Center em Foz do Iguaçu/PR, de acordo com o memorial descritivo das fls. 108/111 e orçamento da fl. 116, constantes no Processo Administrativo nº 22/2301-0001066-5, cujas despesas correrão por conta de U.O 23.01; Projeto 2041; Sub Projeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39; SRO nº 056067, com fulcro no artigo 25, caput e art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, versão atualizada.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Claudia Mara Borges Rosa
Diretora do Departamento de Planejamento e Competitividade e
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Turismo – SETUR

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a efetivação do Contrato de Participação entre a SETUR e a De Angeli Eventos e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.492/0001-80, no valor de R\$ 202.347,00 (duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais), referente à locação e montagem especial de estande de 48m, na 17ª edição do Festival das Cataratas, que ocorrerá de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022, no Rafain Palace Hotel & Convention Center em Foz do Iguaçu/PR, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e o contido no Processo Administrativo nº 22/2301-0001066-5.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Raphael Ayub
Secretário de Estado de Turismo

Convênios

Protocolo: 2022000797225

AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 71 da Lei Estadual n.º 15.612/2021, referente ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, na qual autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis e se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros. Neste sentido, fica convalidado o ato relativo ao objeto do Termo de Convênio – OBRAS – FPE n.º 427/2022, celebrado em 22 de janeiro de 2022, e sua respectiva súmula, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/RS) em 25 de janeiro de 2022, página 185, Processo Administrativo Eletrônico n.º 22/2301-0000088-0, com efeitos retroativos à assinatura. Concedente: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO. Conveniente: MUNICÍPIO DE VILA FLORES, CPNJ n.º 91.566.869/0001-53. Objeto: Pavimentação da Linha Visconde de Pelotas, entre as comunidades de São Jorge e Sagrado Coração de Jesus, no Roteiro Turístico Caminho Sagrado.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2022.

Raphael Ayub
Secretário de Estado de Turismo

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA - DIRETORA-PRESIDENTE
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência Jurídica

ATHOS RENAN JURINIC

Licitações

Protocolo: 2022000797226

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0009/2022

PARTES: MVD DOS SANTOS TREINAMENTOS e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS . **OBJETO** : Contratação de serviços de curso sobre gestão e fiscalização de contratos das empresas estatais. **PREÇO ESTIMADO:** R\$ 43.500,00. **DATA DA ASSINATURA:** 24/ 11/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Fed. 13.303/16. Documentos arquivados na NULIC. Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

Kalil Sehbe Neto,
Diretor-Financeiro.

SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ALSONES BALESTRIN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

ODIR ANTÔNIO DELLAGOSTIN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2022000797230

PORTARIA CTA 057/2022

O Conselho Técnico Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, designa **KERLEI CRISTINA SEGATO** , identidade funcional 3937674/01, para substituir, por ocasião de férias, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, **DÉBORA FERNANDES KUBICZEWSKI** , identidade funcional 3592596/01, Chefe de Gabinete, tendo direito a receber a gratificação proporcional correspondente. Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Odir Antonio Dellagostin,
Diretor-presidente

Protocolo: 2022000797227

Portaria CTA nº 54, de 23 de novembro de 2022.

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, consoante os artigos 13 e 16 do Decreto nº 52.568/2015, em atendimento ao determinado pelo artigo 67, da Lei 8666/93, de acordo com o que estabelece a IN CAGE 06/2016 e consoante o que consta no processo nº 20/2551-0000636-0;

RESOLVE:

1º - D esignar os empregados públicos abaixo relacionados como fiscais do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, cujo objeto é propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FAPERGS, no sentido de cofinanciar, no estado do Rio Grande do Sul, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPS - Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica.

FPE	PROJETO	FISCAL	ID
763/2021	Programa de Apoio a Projetos de Pesquisas para a Capacitação e Formação de Recursos Humanos em Taxonomia Biológica - PROTAX	Titular: Débora Fernandes Kubiczewski	3592596/01
		Suplente: Marcos Almeida de Souza	3788440/01

2º - Revogar a Portaria CTA nº 11, de 22 de abril de 2021.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

Protocolo: 2022000797228

Portaria CTA nº 55, de 23 de novembro de 2022.

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, consoante os artigos 13 e 16 do Decreto nº 52.568/2015, em atendimento ao determinado pelo artigo 67, da Lei 8666/93, de acordo com o que estabelece a IN CAGE 06/2016 e consoante o que consta no processo nº 20/2551-0000635-2;

RESOLVE:

1º - D esignar os empregados públicos abaixo relacionados como fiscais do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, cujo objeto é propiciar a atuação conjunta do CNPq e da FAPERGS, no sentido de cofinanciar, no estado do Rio Grande do Sul, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito da Chamada CNPq/MCTI/CONFAP-FAPS/PELD nº21/2020 - Pesquisa Ecológica de Longa Duração.

FPE	PROJETO	FISCAL	ID
763/2021	Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD	Titular: Débora Fernandes Kubiczewski	3592596/01
		Suplente: Marcos Almeida de Souza	3788440/01

2º - Revogar a Portaria CTA nº 11, de 22 de abril de 2021.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

Protocolo: 2022000797229

Portaria CTA nº 56, de 23 de novembro de 2022.

O Conselho Técnico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, consoante os artigos 13 e 16 do Decreto nº 52.568/2015, em atendimento ao determinado pelo artigo 67, da Lei 8666/93, de acordo com o que estabelece a IN CAGE 06/2016 e consoante o que consta no processo nº 20/2551-0001129-1;

RESOLVE:

1º - Designar os empregados públicos abaixo relacionados como fiscais do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS e o Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; que tem por objetivo estabelecer cooperação técnica, acadêmica e científica.

FPE	PROJETO	FISCAL	ID
180/2021	Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias Estaduais (PDPG)	TITULAR: Evelize Cristine Bispo Farias	3859150/01
		Suplente: Marcos Almeida de Souza	3788440/01

2º - Revogar a Portaria CTA nº 11, de 22 de abril de 2021.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Rafael Roesler
Diretor Técnico-científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

FERNANDO GUARAGNA MARTINS
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Portarias

Protocolo: 2022000797308

Assunto: Portaria
Expediente: 19/1950-0001697-3

Portaria Nr 2492/2022

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 24/11/2022 a 04/11/2023, ao servidor ROMULO MERIDA CAMPOS, CÓD. FPE: 50513060, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) U0(s):50.01; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.

Porto Alegre - RS, 24 de novembro de 2022
FERNANDO GUARAGNA MARTINS

Protocolo: 2022000797231

Assunto: Portaria
Expediente: 17/1950-0000638-1

PORTARIA Nº 251/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 8ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2021/2022, designa PEDRO HENRIQUE MÜLLER AMORIM, Id. Func. 3182177/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, JOSIANE CARLA MOREIRA GUIMARÃES AMORIM, Id. Func. 3662276/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Unidade " FC VIII, durante o período de 10/11/2022 a 09/12/2022.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2022000797232

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 078/2022 – FPE Nº 022735/2022

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa J N ESTRUTURAS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante o 35º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, que ocorrerá no período de 09 a 11 de dezembro de 2022, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será de 08 a 12 de dezembro de 2022, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 22005777255. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Eletrônica – TDL/SEAPDR nº 9073/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 22/1500-0021264-7.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 468/2022

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 147/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2022 – Pág. 150, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 078/2022 – FPE Nº 022735/2022, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa J N ESTRUTURAS EIRELI, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante o 35º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, que ocorrerá no período de 09 a 11 de dezembro de 2022, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, originado em decorrência da Dispensa de Licitação Eletrônica – TDL/SEAPDR nº 9073/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 22/1500-0021264-7.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Bruna de Pelegrin Fogiato	4398211/01	Fiscal	Titular
Vitória Mendes de Mello	4647335/01	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Protocolo: 2022000797232

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

Nº 077/2022 – FPE Nº 022684/2022

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa J. M. CAVALINI EIRELI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante a 15ª EXPOQUINZE – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ARTESANATO E AGROPECUÁRIA, que ocorrerá no período de 08 a 11 de dezembro de 2022, na cidade de Quinze de Novembro/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será de 07 a 12 de dezembro de 2022, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 14.724,27 (quatorze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 22005676162. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação Eletrônica – TDL/SEAPDR nº 9071/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 22/1500-0010651-0.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 467/2022

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 147/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2022 – Pág. 150, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 077/2022 – FPE Nº 022684, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa J. M. CAVALINI EIRELI, cujo objeto visa à contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante a 15ª EXPOQUINZE – FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ARTESANATO E AGROPECUÁRIA, que ocorrerá no período de 08 a 11 de dezembro de 2022, na cidade de Quinze de Novembro/RS, originado em decorrência da Dispensa de Licitação Eletrônica – TDL/SEAPDR nº 9071/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 22/1500-0010651-0.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Vitória Mendes de Mello	4647335/01	Fiscal	Titular
Flávio José Smaniotto	4266668/03	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Protocolo: 2022000797234

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 076/2022 – FPE Nº 022652/2022

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa J N ESTRUTURAS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante a 37ª FESTA DAS ROSAS, que ocorrerá no período de 12 a 20 de novembro de 2022, na cidade de Sapiranga/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato será de 10 a 21 de novembro de 2022, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 15.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 22005715745. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de

Licitação Eletrônica – TDL/SEAPDR nº 9070/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/1500-0022177-8**.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 466/2022

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência, concedida por meio da Portaria nº 147/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2022 – Pág. 150, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 076/2022 – FPE Nº 022652/2022, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL e a empresa J N ESTRUTURAS EIRELI, cujo objeto visa à contratação de pessoa jurídica, empresa especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante a 37ª FESTA DAS ROSAS, que ocorrerá no período de 12 a 20 de novembro de 2022, na cidade de Sapiranga/RS, originado em decorrência da Dispensa de Licitação Eletrônica – TDL/SEAPDR nº 9070/2022, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 22/1500-0022177-8.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Iwan Nunes Santos	3526097/01	Gestor	Titular
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880/01	Gestor	Suplente
Bruna de Pelegrin Fogiato	4398211/01	Fiscal	Titular
Flávio José Smaniotto	4266668/03	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul

AILTON DOS SANTOS MACHADO
Av. Fernando Ferrari, 1001
Porto Alegre / RS / 90200-041

Diversos

Protocolo: 2022000797235

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - CEASA/RS

PORTARIA Nº 079/2022

O Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. - CEASA/RS, Sr. Ailton dos Santos Machado, no uso de suas atribuições estatutárias, nomeia o servidor Guilherme João Rochadel Torresini, em substituição à servidora Giselle Pradella, anteriormente nomeada pela Portaria nº 071/2022 para mesma atribuição, com o fim de atuar como Gestor do **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2022**, firmado entre **CEASA/RS e ORNI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, tendo como objetivo prestar consultoria e elaboração de Projeto de Software e Termo de Referência para o desenvolvimento de um software de gestão para a Ceasa/RS, de acordo com o Termo de Referência”, incluso no processo administrativo, **PI nº 030-22**, consoante no que dispõe art. 20, VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RS e art. 40, inc.VII da Lei nº. 13.303/2016. E, no que tange a fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa do contrato nº 022/2022, fica da forma estabelecida abaixo, revogando-se a Portaria 071/2022:

GESTOR: Guilherme João Rochadel Torresini
FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando Couto Adamatti
FISCAL ADMINISTRATIVA: Giselle Pradella

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Ailton dos Santos Machado
Diretor Presidente
CEASA/RS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000797236

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler RS – FEPAM abrem consulta pública que tem como objetivo disponibilizar o documento que indica os estudos técnicos necessários para a elaboração de Zoneamento Ambiental para a geração de energia eólica near Shore na Laguna dos Patos. A consulta ficará aberta por 15 dias corridos, entre o período de 25/11/2022 à 09/12/2022. Os documentos estão disponibilizados no sítio eletrônico <https://sema.rs.gov.br/consulta-publica-near-shore>.

Marjorie Kauffmann
Secretária Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA

Engº. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente da FEPAM

Protocolo: 2022000797237



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMA Nº 190, de 25 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA – SEMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 416-0567/19-2 e 22/0500-0003581-1:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/funcionários abaixo relacionados, para atuarem como fiscais, titular e suplente, no âmbito do Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 15/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA e LUIS SILVIO SANINI, CPF nº 635.737.680-91:

- a. Leonardo Marques Urruth, Analista Ambiental, ID 3132234 – TITULAR;
- b. Daiane Soares Caporal, Analista Ambiental, ID 3124177 – SUPLENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre ,

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS

Protocolo: 2022000797238

Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 035/2022

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2022.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2022, no valor de R\$18.955.500,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), contemplando os projetos e ações demonstrados no Anexo Único desta Resolução, ficando sua execução vinculada à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2022.

Marjorie Kauffmann
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

ANEXO ÚNICO
Demonstrativo dos Projetos e Ações 2022

PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
6331-APOIO ADMINISTRATIVO	0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	Locação de mão-de-obra (37)	R\$7.213.000,00
		Material de Consumo (30)	R\$250.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$250.000,00
		Permanente (52)	R\$500.000,00
		TOTAL 6331	R\$8.213.000,00
3553 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0001 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	TIC (40) Permanente	R\$200.000,00
		TOTAL 3553	R\$200.000,00
2923 - PUBLICIDADE	0001 - PUBLICIDADE	Publicidade (39)	R\$100.000,00
		TOTAL 2923	R\$100.000,00
5862 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS	Parceria (41)	R\$243.998,00
		Parceria (42)	R\$ 15.203,00
		TOTAL 5862	R\$259.201,00
6725 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0001 – IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$1.200.000,00
		TOTAL 6725	R\$1.200.000,00
		.Restituições de Receitas (93)	R\$ 10.000,00

6782 – GESTÃO AMBIENTAL	0001 – GESTÃO AMBIENTAL	Obrigações Tributárias e Contributivas (47)	R\$ 40.000,00
		Diárias (14)	R\$ 300.000,00
		Diárias Militares (BM) (15)	R\$ 185.000,00
		Material de Consumo (30)	R\$ 238.654,00
		Consultoria DPP/DRH	R\$300.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (39)	R\$ 500.000,00
		Serviços de Terceiros PJ (BM) (39)	R\$ 60.000,00
		TIC (40)	R\$400.000,00
		Convênios (41) Custeio	R\$ 500.000,00
		Convênios (42) Permanente	R\$100.000,00
		Material Permanente (52)	R\$2.232.645,00
		Material Permanente (BM) (52)	R\$ 330.000,00
		TOTAL 6782	R\$5.196.299,00
SEMA			R\$15.168.500,00
PROJETO	SUBPROJETO	DESPESA	PREVISÃO
4325 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	0001 – APOIO ADM E INFRA - FEPAM	Aluguel e condomínios – Pessoa Jurídica	R\$2.728.000,00
		Aluguel e condomínios – Pessoa Física	R\$347.000,00
		Consultoria TIC	R\$412.000,00
4439 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0001 – CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Computadores, mobiliários e veículos	R\$300.000,00
FEPAM			R\$3.787.000,00
TOTAL SEMA+ FEPAM			R\$18.955.500,00

Protocolo: 2022000797239

SÚMULA DO TCA Nº 15/2022

I- Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO RS – SEMA e LUIS SILVIO SANINI.** **II- Objeto:** cessar e reparar integralmente os danos ambientais descritos no **Auto de Infração nº 3039**, com multa simples consolidada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), executando na íntegra o Projeto de Recuperação aprovado no processo administrativo nº 1634-0567/22-4, Declaração de Aprovação de Projetos Florestal – DAPPF nº 328/2022, visando à recuperação de 4,23 ha de áreas úmidas (banhados) por meio do fechamento de todos os drenos escavados, na seguinte localização geográfica: Latitude: -28,8368670°, Longitude: -52,4747170°, interior do município de Soledade, sendo-lhe concedido o benefício da suspensão de 40% da multa, conforme Art.157 c/c Arts. 163 a 166 do Decreto Estadual 55.374/2020. **III- Vigência** : limitada ao prazo de até 4 (quatro) anos.**IV- Arquivos de acesso público** : processos administrativos nº 416-0567/19-2 e 22/0500-0003581-1.

Porto Alegre-RS, _____ de _____ de 2022.

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura do RS

Contratos

Protocolo: 2022000797240

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 14/2022

I – PARTES : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO LTDA . **II – OBJETO** : contratação de serviços de empresa especializada para prestar serviços de inspeção e manutenção (2º nível e 3º nível) em extintores de combate a incêndio dos diversos estabelecimentos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital . **III – VALOR**: R\$ 39.994,00 . **IV – VIGÊNCIA**: 12 meses prorrogáveis por até 60 meses. **V – RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 05.01, Atividade/Projeto: 6331.00001 , Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39.3931 , Recursos: 1102. Empenho nº: 22005165313 **VI – FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **VII – PROCESSO ADMINISTRATIVO** : 22/0500-0002117-9 .

MARJORIE KAUFFMAN N,
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Contratante

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797241

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0500-0004628-7
Nome: Felipe Kohls Rangel
Id.Func./Vínculo: 3566455/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Ambiental - C
Lotação: SEMAI - Divisão de Unidades de Conservação

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Foz do Iguaçu/PR

Período de afastamento: 27/11/2022 a 01/12/2022

Evento e justificativa: Seminário Internacional Trilha do Peabiru/Senderos Tapé Avirú. Este evento é uma oportunidade para troca de experiências sobre os diversos tipos de modalidades de trilha e entre caminhos já consolidados no território nacional.

Condição: Com ônus

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000797242

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler RS – FEPAM abrem consulta pública que tem como objetivo disponibilizar o documento que indica os estudos técnicos necessários para a elaboração de Zoneamento Ambiental para a geração de energia eólica near Shore na Laguna dos Patos. A consulta ficará aberta por 15 dias corridos, entre o período de 25/11/2022 à 09/12/2022. Os documentos estão disponibilizados no sítio eletrônico <https://sema.rs.gov.br/consulta-publica-near-shore> .

Marjorie Kauffmann
Secretária Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA

Engº. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente da FEPAM

Protocolo: 2022000797243

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM

Edital de Consulta, Manifestação Pública e Audiência Pública referente ao EIA/RIMA do Licenciamento Prévio do empreendimento geração de energia a partir de fonte hídrica – CGH Palmeiras, do empreendedor Hidroelétrica Palmeiras Ltda, localizada no Município de Panambi – RS.

EDITAL

Considerando que se encontra em tramitação, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM – o processo administrativo nº 4333-05.67/19-9, referente ao licenciamento ambiental para atividade de geração de energia a partir de fonte hídrica – CGH Palmeiras, requerido pela Hidroelétrica Palmeiras Ltda, localizada no Município de Panambi - RS, informo que:

1. O EIA/RIMA do mencionado empreendimento, nos termos dos art. 75 e 76, da Lei Estadual nº 15.434, de 09/01/2020, e do Parágrafo 2º, do Art. 11, da Resolução CONAMA nº 001, de 23/01/1986, encontra-se à disposição do público em geral para consulta, **pelo prazo mínimo de 45 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE**, a partir da página da FEPAM na internet – www.fepam.rs.gov.br.

2. Os comentários a respeito do empreendimento em questão devem ser encaminhados pelo e-mail cgh-palmeiras@fepam.rs.gov.br até o dia 17/01/2023.

3. A Audiência Pública, conforme previsto no art. 78 da Lei Estadual nº 15.434, de 09/01/2020, e com base nas resoluções CONAMA nº 009, de 03/12/1987, e nº 237, de 19/12/1997, bem como na Portaria FEPAM nº 52, de 16/07/2020, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 427, de 22/07/2020, será realizada na modalidade presencial no dia **10/01/2023 às 19h00min, no Auditório da Associação Comercial e Industrial - ACI, na Rua Konrad Adenauer, nº. 555 - Bairro Centro, em Panambi – RS, com transmissão simultânea pela internet**. Será divulgado link antes do evento, o qual estará disponível no site da FEPAM <http://www.fepam.rs.gov.br/audiencias.asp>. Os interessados em se manifestar na Audiência Pública deverão atender às disposições do Regimento Interno da Audiência Pública da FEPAM instituído pelas Portarias FEPAM nº 52, de 16/07/2020 e 57, de 23/07/2020.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Engº. Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente

Protocolo: 2022000797244

Publicação da Lista dos Empregados Promovidos em Julho de 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** publicar a lista das promoções por antiguidade e merecimento relativas ao período de **Janeiro de 2022 a Junho de 2022 – Promoção Julho de 2022**, conforme definido no Processo nº 22/0567-0001441-7.

Item	Nome	Id. Func.	Promovido por
1	ADRIANA ROSA CAMPAGNA	304796201	MÉRITO
2	ALINE NOGUEIRA DA SILVEIRA	312381201	ANTIGUIDADE
3	AMANDA BRITO BORDIN	444485001	ANTIGUIDADE
4	AMANDA WAJNBERG FADEL	427996401	MÉRITO
5	AMARILDO ESLABO BARBOSA	312309001	MÉRITO
6	ANA PAULA CANEDO ARIGONI BENTLIN	349705402	ANTIGUIDADE
7	ANA PAULA DE OLIVEIRA DANI	429520001	ANTIGUIDADE
8	ARTHUR BAPTISTA DOS SANTOS	427997201	ANTIGUIDADE
9	ARTHUR ZIEBELL	427999901	ANTIGUIDADE
10	AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	428004001	ANTIGUIDADE
11	BRUNA ARNS JAQUES	427985901	MÉRITO
12	CLAUDIA ANDREIA KIPPER	428105501	MÉRITO
13	CRISTINA RODRIGUES WENZEL	427988301	ANTIGUIDADE
14	DAIANE DECKMANN ANDRIOLLO	428003201	ANTIGUIDADE
15	DAIENE GOMES ZAGONEL	312459201	MÉRITO
16	DIEGO POLACCHINI CARRILLO	296194602	ANTIGUIDADE
17	EGBERT SCHEID MALLMANN	428005901	MÉRITO
18	EMERSON COUTO DA ROCHA	428106301	MÉRITO
19	FABIO LA FALCE DECORATO	362362901	ANTIGUIDADE
20	FERNANDO DA SILVA CUNHA	428030001	MÉRITO
21	FERNANDO WONS	461263901	ANTIGUIDADE
22	FREDERICO SEVERO SALAMONI SEGANFRED	312463001	MÉRITO
23	GUILHERME BALDISSERA TAMBARA	429521801	MÉRITO

24	GUSTAVO SILVA ACHUTTI	428037701	ANTIGUIDADE
25	GUSTAVO TRENTINI BARANCELLI	387398602	MÉRITO
26	HELENA DE SOUZA PETERSEN	428070901	MÉRITO
27	IGOR RALDI MORRUDO	355217902	MÉRITO
28	IVANDRO TOSCANI CAVALHEIRO	446065001	MÉRITO
29	JOELTON DOS SANTOS RODRIGUES	428039301	MÉRITO
30	JORDANO FRANCISCO ZAGONEL	296342603	ANTIGUIDADE
31	JOSE MENDES DA SILVA SANTOS	301757501	ANTIGUIDADE
32	JULIA ESTEVAM GOMIDES	428017201	MÉRITO
33	LEANDRO BERNARDI WERLE	428018001	ANTIGUIDADE
34	LEONARDO SOBROSA ROSITO	428013001	MÉRITO
35	LETICIA DA CUNHA FERNANDES	304614101	ANTIGUIDADE
36	LETICIA PRESSI	428071701	ANTIGUIDADE
37	LIDIA CAROLINE GOEDEL	428094601	MÉRITO
38	LORI INES ROSSI DA MOTTA	187768203	ANTIGUIDADE
39	LUCAS RENZ CADORE	428100401	MÉRITO
40	LUCIANO MAIDANA DA SILVA	358310401	MÉRITO
41	LUCIANO PASCHOALOTI MESSA	428104701	MÉRITO
42	LUIS CARLOS BERVIG DA SILVA	302828301	ANTIGUIDADE
43	LUISA STURBELLE VELEDA	319941001	ANTIGUIDADE
44	LUIZ ANTONIO HOFFMANN	446068501	MÉRITO
45	LUIZ FERNANDO ROCHA	304170001	ANTIGUIDADE
46	MAGDA DE ANDRADE FERREIRA	428088101	ANTIGUIDADE
47	MAILA ARTICO	427986701	MÉRITO
48	MARCELO PALUDO ROCHA	319950901	ANTIGUIDADE
49	MARCOS GERCHMAN	428008301	MÉRITO
50	MARIANA STEIN	428112801	MÉRITO
51	MAUREN DE OLIVEIRA SANTOS	428114401	ANTIGUIDADE
52	MAURICIO KIPPER DA SILVA	428066001	MÉRITO
53	NATALIA CRISTINA DE MELO SILVA	428103901	MÉRITO
54	NATALIA SCHEIR PIRES	428102001	MÉRITO
55	NEILA MARIA DAMBROS	387397802	ANTIGUIDADE
56	PEDRO CARVALHO DE MENDONCA	428079201	ANTIGUIDADE
57	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	428067901	ANTIGUIDADE
58	RAFAEL FERNANDES E SILVA	428001601	MÉRITO
59	REINALDO DA CRUZ DUARTE	325213202	MÉRITO
60	RENATO LOURENCO COSTA	304795401	ANTIGUIDADE
61	ROBERTA BONATTO ACAUAN	312457601	MÉRITO
62	ROGER ANDRES MACHADO	427992101	ANTIGUIDADE
63	RONALDO ZANTEDESCHI	461264701	ANTIGUIDADE
64	SAMUEL SBARAINI	428085701	MÉRITO
65	SANDRA FERRARO BERND	303140301	MÉRITO
66	SARAH RIBEIRO GUAZZELLI	428091101	ANTIGUIDADE
67	SILVIA VEDANA COSTA	304794601	ANTIGUIDADE
68	TANICE CRISTINA KORMANN	428089001	ANTIGUIDADE
69	TATIANE RIBEIRO DE ABREU	358941201	ANTIGUIDADE
70	THAIS BRAUN PIVATTO	304938801	MÉRITO
71	THAIZ AVILA DA CAS	428086501	ANTIGUIDADE
72	TIANA PINHO CORREA	387485002	MÉRITO

Porto Alegre, 18 de novembro de 2022.

Renato das Chagas e Silva
Diretor-Presidente.**SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

GABINETE

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Recursos Humanos*Protocolo: 2022000797245*

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0009603-0
Nome: César Augusto dos Reis Martins
Id.Func./Vínculo: 3170098/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Joinville/SC
Período de afastamento: 25/11/2022 a 26/11/2022.
Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000797246

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0009603-0
Nome: Everton Muniz de Lima
Id.Func./Vínculo: 4224868/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Joinville/SC
Período de afastamento: 25/11/2022 a 26/11/2022.
Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000797247

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0009603-0
Nome: Gerson da Luz Soares
Id.Func./Vínculo: 2526271/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Joinville/SC
Período de afastamento: 25/11/2022 a 26/11/2022.
Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2022000797248

Assunto: Afastamento
Expediente: 22/0602-0009603-0
Nome: Julio Cesar Thome Francisco dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3172929/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Joinville/SC
Período de afastamento: 25/11/2022 a 26/11/2022.
Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial.

Condição: Com ônus.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Gabinete do Superintendente

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Recursos Humanos

Protocolo: 2022000797309

Assunto: Remoção
Expediente: 22/0602-0006616-5
Nome: Gustavo Hipolito Chiele
Id.Func./Vínculo: 4729617/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, do Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional para o Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 7ª Região Penitenciária, em permuta com Rafael Nora Junior, id. funcional 4593723/03, nos termos do Decreto nº 55.544, de 16 de outubro de 2020.

Protocolo: 2022000797249

Assunto: Remoção
Expediente: 22/0602-0010032-0
Nome: Joseana Alves dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4216172/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Sétima Delegacia Penitenciária Regional

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, da Sétima Delegacia Penitenciária Regional para o Presídio Estadual de Carazinho.

Protocolo: 2022000797310

Assunto: Remoção
Expediente: 22/0602-0006616-5
Nome: Rafael Nora Junior
Id.Func./Vínculo: 4593723/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Instituto Penal de Monit Elet.7ª Reg.Penitenciária

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, a pedido, do Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 7ª Região Penitenciária para o Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional, em permuta com Gustavo Hipolito Chiele, id. funcional nº 4729617/01, nos termos do Decreto nº 55.544, de 16 de outubro de 2020.

Departamento Administrativo

ELISANDRA LIDIANE MINOZZO
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Atos Administrativos

Protocolo: 2022000797250

Súmula de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo Nº: 22/0602-0005895-2
Contratante: Superintendência dos Serviços Penitenciários
Contratada: MATEFI COMERCIAL LTDA
Objeto: contratação da empresa MATEFI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 10.445.452/0001-30, visando à aquisição de 4 (quatro) unidades do item ESCADA - EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO – 10,00 M, código GCE 0380.0181.000042, visando atender a demanda de novos estabelecimentos da SUSEPE.
Valor Total: R\$ 5.626,40 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais com quarenta centavos)
Recurso Financeiro: U.O.: 06.02, Projeto: 3062, Recurso: 0001, NAD: 4.4.90.52.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II, bem como legislações pertinentes.
Assinatura em: 23 de novembro de 2022

Elisandra Lidiane Minozzo,
Diretora do Departamento Administrativo da SUSEPE-RS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

VINÍCIUS POLANCZYK
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90020-020

Gabinete do Secretário

VINÍCIUS POLANCZYK
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90020-020

Diversos

Protocolo: 2022000797251

Processo: 22/3200-0000208-2
RETIFICA A SÚMULA 009/2022

O Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, Vinicius Polanczyk, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas RETIFICA a Súmula 009/2022, a qual constou erroneamente o assunto, sendo o correto:

Assunto: Parceria

VINICIUS POLANCZYK
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO DE ARTIC E DESEN DE POLÍT PÚBL P PESS PORTAD DE DEF ALTAS HAB

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Gabinete da Presidência

MARCO ANTÔNIO LANG
Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-280

Contratos

Protocolo: 2022000797252

Assunto: Contrato
Expediente: 22/2855-0013810-0

Contratação Nº 2022/022901

CONTRATANTE: Fund de Articulacao e Desenvolvimento de Polit; CONTRATADO: Servsul Manutencao de Elevadores Ltda, CNPJ: 15.524.360/0001-60; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção e assistência técnica para o serviço de manutenção, CORREÇÃO de problemas técnicos da plataforma elevatória de acessibilidade, marca ORTOBRÁS, instalado no edifício sede da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul e FADERS.; PRAZO: 24/11/2022 até 24/03/2023; VALOR: R\$1.200,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: U0: 55.01 Projeto: 4286 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0002; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa sem disputa 9011/2022

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000797253

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1100-0002427-2

Portaria n.º 144/2022/SEDAC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora ANANDA SIMÕES FERNANDES, ID. Func. 3497518 para atuar como fiscal e o servidor FÁBIO OLIVEIRA SOSA, ID Func. 3497615 para atuar como supente

na fiscalização do Contrato 265/2022, a ser firmado com Vera Lucia Zugno 19231270044, tendo como finalidade de documentos históricos constantes do Acervo do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2022000797254

Assunto: Portaria
Expediente: 18/1100-0000779-1

Portaria SEDAC nº 145/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Expediente Administrativo nº 18/1100-0000779-1 RETIFICA a Portaria SEDAC nº 110, publicada no DOE de 24/11/2022 para onde se lê: " Portaria SEDAC nº 110, de 12 de setembro de 2022", leia-se: "Portaria SEDAC nº 141, de 21 de novembro de 2022".

Protocolo: 2022000797255

PORTARIA SEDAC Nº. 146, de 24 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora ADRIANA PACHECO, diretora da DPNH e IEM, para atuar como fiscal da execução do Contrato n.º 282/2022/SEDAC, firmado com GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA 31505864020, para a realização de curadoria da programação do mês da Consciência Negra, que consistirá na organização da exposição GIBA GIBA, o lançamento do filme "A música negra no litoral norte", o Cortejo Tambores Afros do Rio Grande do Sul e estrutura do espetáculo IALODE.

Beatriz Helena Miranda Araujo,
Secretária de Estado da Cultura

Contratos

Protocolo: 2022000797256

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1100-0002364-0

Súmula Termo de Responsabilidade e Compromisso- TRC nº 235/2022 - FPE nº 022677/2022

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e MR. DEV STUDIO LTDA, CPJN 24.919.476/0001-99. OBJETO: Execução do Projeto "O Horla". PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses iniciando no primeiro dia útil após o recebimento do recurso. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074; Recurso: 1158; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 22005675541; Data do Empenho: 18/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 01/2022, Concurso FAC Filma RS.

Protocolo: 2022000797257

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1100-0002602-0

Súmula Termo de Responsabilidade e Compromisso- TRC nº 264/2022 - FPE nº 022751/2022

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e Oficina de Vídeo - TV OVO, CPJN 03.486.760/0001-49. OBJETO: Execução do Projeto "Tesmofórias: um animal que sangra". PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses iniciando no primeiro dia útil após o recebimento do recurso. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074; Recurso: 1158; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 22005770457; Data do Empenho: 16/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 01/2022, Concurso FAC Filma RS.

Protocolo: 2022000797258

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1100-0002592-9

Súmula Termo de Responsabilidade e Compromisso- TRC nº 268/2022 - FPE nº 022759/2022

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e Galo de Briga Produções Ltda, CPJN 13.612.234/0001-31. OBJETO: Execução do Projeto "Nós". PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses iniciando no primeiro dia útil após o recebimento do recurso. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074; Recurso: 1158; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 22005772025; Data do Empenho: 16/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 01/2022, Concurso FAC Filma RS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALEXANDRE POSTAL
Rua Sete de Setembro, 388
Porto Alegre / RS / 90010-190

Serviço de Licitações e Contratos

GIORDANO BRUNO TASSI

Licitações

Protocolo: 2022000797259

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

Objeto: Contratação de **serviço de garantia estendida para equipamentos do tipo storage**, para o Tribunal de Contas do Estado do RS. Data e horário limite para recebimento de propostas: **09/12/2022**, às **9h**. Destinação: **Ampla Participação**. Edital, demais documentos e disputa do certame no site www.pregaobanrisul.com.br.

Informações: selc@tce.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2022.

MAURO CASTRO CARAPEÇOS,
Diretor-Geral do TCE/RS.**Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI**

Protocolo: 2022000796959

Aviso de Licitações Compartilhadas - O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 15/2022**, para aquisição de Telas Interativas para uso educacional, tendo a sua abertura às 14h, dia 08/12/2022; o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 16/2022**, para aquisição de Uniforme e Tênis Escolar, tendo a sua abertura às 11h, dia 08/12/2022; e o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 17/2022**, para aquisição de Material Escolar e de Expediente, tendo a sua abertura às 8h, dia 08/12/2022. Os presentes Editais poderão ser consultados nos sites: www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo fone: 51 3710-2706. **Marcos José Scorsatto - Presidente do CONSISA - Prefeito de Itapuca/RS.**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2022000797008

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Sr. Marcio Antunes Pires, Diretor Executivo da FHSTE, no uso de suas atribuições comunica a retificação do **Edital de Credenciamento nº. 07/2022**. A retificação em sua íntegra encontra-se disponível em www.fhste.com.br. Maiores Informações: e-mail contratos2@fhste.com.br. Telefone (54) 3520-2160. **Marcio Antunes Pires – Diretor Executivo.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Protocolo: 2022000796936

AVISO DE LICITAÇÃO - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA torna público que, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, realizará licitação conforme segue: Pregão Eletrônico 13/2022 – Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de tiras de glicemia para uso domiciliar e ambulatorial e o fornecimento de aparelhos de glicosímetro em regime de Comodato, utilizados pelos usuários de Insulina do Sistema Único de Saúde do município de Santa Rosa. Abertura no dia 08/12/2022 às 08h. O edital em seu teor encontra-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. Telefones para contato: (55)3513-5150 e no site: www.fumssar.com.br. Santa Rosa, 25 de novembro de 2022. Rogério Silva dos Santos - Diretor Administrativo Fumssar

MUNICÍPIO DE AJURICABA

Protocolo: 2022000797016

MUNICÍPIO DE AJURICABA/RS – PODER EXECUTIVO**Aviso de Licitações**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – OBJETO: Extensão de rede média e baixa tensão com instalação de transformador e iluminação pública, para o Loteamento Planalto. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de dezembro de 2022, às 09h30min. CADASTRO: até às 17h30min do dia 09 dezembro 2022

PREGÃO Nº 053/2022 - Eletrônico – OBJETO: Aquisição de um veículo novo SUV. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de 2022, às 09h.

Maiores informações pelo fone (55) 3387-0607; e-mail compras@ajuricaba.rs.gov.br; sites: ajuricaba.rs.gov.br e pregaobanrisul.com.br; ou diretamente no Setor de Compras, junto a sede da Prefeitura, durante o horário de expediente. Ajuricaba/RS, Ivan Chagas, Prefeito.

MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Protocolo: 2022000796926

Inexigibilidade - Chamamento Público 012/2022: O Município torna público que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento a ser celebrado com a entidade Associação de Desenvolvimento Turístico de Ametista do Sul/RS ADTAS. Informações: www.ametistadosul.rs.gov.br. Abre-se o prazo de 05 dias para impugnações. Ametista do Sul, 22/11/2022. Maria Colussi Lopes dos Santos, Vice Prefeita Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL

Protocolo: 2022000796999

EXTRATO DE CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 0084/2022**

Revitalização do Largo Osso da Baleia com construção de cobertura sobre rua, totalizando 441,60 m². Contratada: CONSTRUMAPE - CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.902/0001-20. Processo Licitatório nº 0054-2022. Tomada de Preços nº 0007-2022. Valor: R\$ 663.720,72 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Balneário Pinhal/RS, 18 de julho de 2022.

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

Protocolo: 2022000796944

O Município torna público que às 09h, dia 08/12/2022 será realizado, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, sessão inaugural para o recebimento de documentação e propostas referente ao **Pregão Presencial Nº 57/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços na área de informática para a concessão de Licença de uso de Sistema Integrado Local de Gestão Administrativa para o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, acompanhado de contratação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, com especificações mínimas e valor, contidas no termo de referência do Edital. Informações e cópia do Edital pelo e-mail: compras201330@gmail.com ou no site: <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/>. Boa Vista do Cadeado, 24/11/2022. **João Paulo Beltrão dos Santos – Prefeito Municipal**.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2022000797013

Pregão Eletrônico 123/2022 – Aquisição de mobiliário para a EMEF Irmãs Ramos. Propostas: 07/12/2022 às 9h. **Pregão Eletrônico 124/2022** – Aquisição equipamentos Odontológicos. Propostas: 08/12/2022 às 9h. Editais: [site www.bll.org](http://www.bll.org). Editais: <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, informações no Setor de Licitações, (54)3237-1585. Bom Jesus, 25/11/2022. Lucila Maggi Morais Cunha, Prefeita.

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2022000796919

EDITAL Nº 415/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com a descrição técnica constante no Anexo I – Termo de referência. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Recebimento de propostas e documentos de habilitação até 10 horas do dia: 08/12/2022. Abertura de Propostas: às 10 horas do dia 08/12/2022. Disputa de preços: às 11 horas do dia 08/12/2022. Edital: site www.pregaonlinebanrisul.com.br; www.pregaonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietböhl
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CHAPADA

Protocolo: 2022000796531

MUNICÍPIO DE CHAPADA**EDITAL Nº 064/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

Objeto : Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para ampliação e adequação de acessibilidade em Escolas Municipais. **Abertura da Licitação** : **15 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**, na Sala do Departamento

de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada/RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166. Chapada/RS, 25/11/2022.

Gelson Miguel Scherer - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Protocolo: 2022000796986

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica pesada, conforme exigências descritas no Edital. Data, hora e local: 07.12.2022, às 08h, sala de licitações. Informações: licitacoes@coqueirobaixo.com.br e/ou telefone (51) 3612-1220. Jocimar Valer, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL BICACO

Protocolo: 2022000796958

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para todas as Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 14/12/2022, às 08h30min, no portal de compras <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Jurandir da Silva - Prefeito

MUNICÍPIO DE CRISTAL

Protocolo: 2022000796995

AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública nº 003/2022

Contratação de mão-de-obra com fornec. de material para pavimentação asfáltica de parte da ERS-354, zona urbana do Município de Cristal-RS, com extensão de 600m, com recursos do Convênio FPE nº 2021/3992 do Estado do RS, FINISA e recursos próprios. Local: sala de reuniões da Prefeitura de Cristal, Rua Sete de Setembro nº 189. Abertura: Dia 27/12/2022 às 09:30hs. Edital no site www.cristal.rs.gov.br Informações: (51) 3678-1100 R-208. Marcelo Luis Krolow - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CRISTAL DO SUL

Protocolo: 2022000796906

Prefeitura Municipal de Cristal do Sul – RS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 22/2022

- Processo Administrativo nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Cristal do Sul-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 12 do mês de dezembro** de 2022, serão abertos os envelopes do pregão presencial nº 22/2022, **Objetivo: Aquisição de (mesa/balcão, prateleiras/gondolas), para Farmacia Basica da Unidade de Saúde do Município de Cristal do Sul**. Demais informações e cópias do edital poderão ser adquiridos na secretaria municipal da administração, nos horários de expediente das 07:00 às 13:00 horas, fone (55) 3616.2215 ou (55) 98437-9494, site www.cristaldosul.rs.gov.br mail : compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov, Cristal do Sul-RS, 24 de novembro de 2022, Otélmo Reis da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo: 2022000796916

Prefeitura Municipal de Cristal do Sul – RS

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 23/2022

- Processo Administrativo nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Cristal do Sul-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 13 do mês de dezembro** de 2022, serão abertos os envelopes do pregão presencial nº 23/2022, **Objetivo: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria Técnica junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Município de Cristal do Sul**. Demais informações e cópias do edital poderão ser adquiridos na secretaria municipal da administração, nos horários de expediente das 07:00 às 13:00 horas, fone (55) 3616.2215 ou (55) 98437-9494, site www.cristaldosul.rs.gov.br mail : compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov, Cristal do Sul-RS, 24 de novembro de 2022, Otélmo Reis da Silva - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2022000796937

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO R P – EDITAL Nº 168/2022

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará Pregão Eletrônico n.º 168/2022 - Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente. Abertura: **Dia 07/12/2022 as 9 horas**. O edital encontra-se à disposição no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 25/11/2022. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2022000796972

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterado a data de abertura para o dia 09/12/2022 às 09h10.

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterado a data de abertura para o dia 09/12/2022 às 09h10.

Secretaria da Educação

Protocolo: 2022000796987

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 torna público o s Processo s de Dispensa por Justificativa de Licitação e Inexigibilidade abaixo referido s :

PIL 275/22 – Viviane Santos de Freitas Felipe Festas e Eventos – Valor Total R\$ 99.000,00; PIL 277/22 – Andrius Moretti Celaro – Valor Total R\$ 4.000,00.

Secretaria de Educação e Cultura

Protocolo: 2022000796992

**PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAIS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/22** – Compressor odontológico

Proposta classificada e vencedora: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - Valor Total R\$ 12.600,00.

Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/22 – Aquisição de botijão de gás.

Proposta classificada e vencedora: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - Valor Total R\$ 193.500,00

Secretaria de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE ESTANCIA VELHA

Protocolo: 2022000797010

AVISO 184/2022, DE 24/11/2022 EDITAL Nº 232/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 Objeto :OBJ. O PROCESSO LICITATÓRIO PARA PROJETOS COMPLEMENTARES, LEGAIS E EXECUTIVOS , PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS. **DATA DE ABERTURA: 09/12/2022 ÀS 08H30MIN EDITAL Nº 238/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 Objeto** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE ELABORE, IMPLIMENTE E PRESTE ASSESSORIA AO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS. **DATA DE ABERTURA: 12/12/2022 ÀS 13H30MIN EDITAL Nº 241/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 Objeto** : AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA DA MARCA CASE , EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS. **DATA DE ABERTURA: 13/12/2022 ÀS 13H30MIN LOCAL DE ABERTURA:** Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51)35614050 e/ou pelo SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES. **EDITAL Nº 231/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 Objeto** :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO LAGO AZUL , ESTÂNCIA VELHA/RS **DATA DE ABERTURA: 14/12/2022 ÀS 13H30MIN EDITAL Nº 240/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 Objeto** :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, VIA EMPREITADA GLOBAL, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL

E MÃO DE OBRA, PROCEDER COM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA CASEMIRO DE ABREU E RUA TOBIAS BARRETO NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) Nº. 911456/2021. **DATA DE ABERTURA: 19/12/2022 ÀS 13H30MIN LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estância Velha, sita na Rua Anita Garibaldi, nº 299 – Centro/EV. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), no mesmo endereço e pelo Fone (51)35614050 e pelo **SITE: www.estanciavelha.rs.gov.br** – Portal da Transparência - link **LICITAÇÕES. Estância Velha, 24/11/2022. DIEGO WILLIAN FRANCISCO. Prefeito Municipal. Registre-se e Publique-se. JOSÉ DRESCH. Secretário de Adm. e Segurança Pública.**

MUNICÍPIO DE ESTRELA

Protocolo: 2022000796910

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

O Prefeito torna público que no dia **15 de dezembro do ano de 2022**, às 9h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro, serão recebidos os envelopes de Documentação e Propostas referentes à contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Augusto Frederico Markus, bairro das Indústrias, no município de Estrela, de acordo com o Contrato nº 0520512-09, firmado entre o Município de Estrela e o Ministério das Cidades Programa BRDE MUNICÍPIOS/Programa PRÓ_TRANSPORTE – Setor Público, conforme Edital e anexos. Cópias do Edital e anexos poderão ser obtidos no site <http://estrela.rs.gov.br>, bem como informações complementares pelo telefone (51)3981-1169 no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Estrela, 24 de novembro de 2022.

ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

Protocolo: 2022000796922

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 50/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DA SAÚDE; **VALOR HORA:** R\$ 280,00. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.800,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** FAR TREINAMENTOS LTDA; **CNPJ:** 33.061.467/0001-09; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 23 de novembro de 2022 a 22 de maio de 2023. Floriano Peixoto, RS, 24 de novembro de 2022. **ORLEI GIARETTA, Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2022000796923

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 51/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS JUNTO AO RPPS (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL); **VALOR MENSAL:** R\$ 576,22; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.914,64; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA; **CNPJ:** 14.261.603/0001-51; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023. Floriano Peixoto, RS, 24 de novembro de 2022. **ORLEI GIARETTA, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE HERVEIRAS

Protocolo: 2022000796918

O Município de Herveiras, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 011/2022, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde de Herveiras, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 12267.333000/1220-04, do Fundo Nacional de Saúde, e a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pela Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde de Herveiras, de acordo com o Decreto nº 56.062/2021, Anexo V da Portaria SES/RS nº 635/2021 (PROA 22/2000-0064642-6) e Portaria SES nº 395/2022**, conforme descrito e especificado em Edital. A abertura das propostas será no dia 06 de dezembro de 2022, às 08h30min. Cópias do Edital poderão ser obtidas no sites: www.herveiras.rs.gov.br – www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelos telefones (51) 3120-5671/ 5672 ou pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br. Herveiras, 24 de novembro de 2022. **NAZARIO RUBI KUENTZER**, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITATI

Protocolo: 2022000797011

Pregão Presencial 015/2022: Registro de Preços para possível aquisição cimento CP V-ARI para produção de bloquetes. Abertura:

12/12/2022, às 10h. Edital: www.itati.rs.gov.br. Informações: (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 23/11/2022. Flori Werb, Prefeito.

Protocolo: 2022000797012

Tomada de Preço 005/2022: Contratação de Empresa para pavimentação e fornecimento de materiais na Estrada da Vila Nova. Abertura: 15/12/2022, às 10h. Edital: www.itati.rs.gov.br. Informações: (51) 3628-5104 ou 3628-5239. Itati, 23/11/2022. Flori Werb, Prefeito.

MUNICÍPIO DE JAGUARI

Protocolo: 2022000796966

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2022, abertura dia **09/12/2022, às 09:00h**. Aquisição de distribuidor de fertilizantes, roçadeira articulada e trator de cortar grama ref Convênio 892249/19, cfe. edital.**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/2022**, abertura dia **09/12/2022, às 11:00h**. Aquisição de ensiladeira, caçamba raspadeira, plaina agrícola e motocultivador ref Convênio 891994/19, cfe. edital.**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2022**, abertura dia **09/12/2022, às 14:00h**. Aquisição de distribuidor de fertilizante e ensiladeira ref Convênio 901615/2020, cfe. edital. Informações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jaguari.rs.gov.br 24/11/2022, Roberto Carlos Boff Turchiello, Prefeito

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Protocolo: 2022000797019

Pregão Presencial 012/2022 : Aquisição de dois tratores agrícolas com caçamba hidráulica p/ Secretaria de Obras e Viação do Município. Abertura: 06/12/2022 às 9h. Edital e informações no Setor de Licitações, Rua Inácio Rodrigues, 451, (54) 3253-1100 / 3253-1161, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h ou licitacao@jaquiranaonline.com.br. Jaquirana, 24/11/2022. Marcos Finger Pires, Prefeito.

MUNICIPIO DE MARIANO MORO

Protocolo: 2022000797022

Tomada de Preços Nº 22/2022. Processo Nº 1025/2022. Objeto: Execução de obras, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para revitalização da Praça Esportiva Bom Retiro em Atendimento ao Contrato de Repasse OGU Nº 930933/2022/MCIDADANIA/CAIXA. Entrega e abertura dos envelopes: 09h do dia 12/12/2022. Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Detoni 201 - Centro, fone: (54) 3524.1188, e-mail: licita@marianomoro.rs.gov.br ou site: www.marianomoro.rs.gov.br. **Irineu Fantin - Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

Protocolo: 2022000796941

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, tipo: **menor preço por item**. Objeto: **Aquisição de óleo hidráulico, destinado a manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais De Monte Belo Do Sul** – Conforme Termo de Referência (Anexo I). As datas relativas a sessão de disputa são as seguintes: - **Recebimento das Propostas:** a partir das 08 horas do dia 28/11/2022, até as 13 horas do dia 08/12/2022 - **Abertura das Propostas:** a partir das 13 horas e 01 minutos do dia 08/12/2022 - **Início da sessão de disputa de Preços:** as 13h30min do dia 08/12/2022 **Referência de tempo:** Horário de Brasília (DF) **Local:** <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/> Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051.

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: **menor preço por item**. Objeto: As datas relativas a sessão de disputa são as seguintes: **Aquisição de veículo para Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Monte Belo do Sul/RS, por intermédio da Emenda Parlamentar 202281000306 - Recebimento das Propostas:** a partir das 09 horas do dia 28/11/2022, até as 09 horas do dia 09/12/2022 - **Abertura das Propostas:** a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 09/12/2022 - **Início da sessão de disputa de Preços:** as 10h00min do dia 09/12/2022. **Referência de tempo:** Horário de Brasília (DF) **Local:** <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/> Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051. Adenir José Dallé, 25 de novembro 2022.

Protocolo: 2022000796955

TOMADA DE PREÇOS 021/2022

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará "TOMADA DE PREÇO", menor preço por item. Objeto: **Execução de 12 (doze) Micro açudes, com dimensão aproximada de 1.600 m³ cada um, através de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul**. A data da realização do certame será dia 13 de dezembro de 2022, às 09 horas (horário de Brasília).

Edital e Anexos estão disponíveis no site <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/>. Informações adicionais, pelo telefone (54) 3457-2051. Adenir José Dalle. Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2022000796957

Tomada de Preços Nº 10/2022, Processo Administrativo Nº 175/2022, tipo menor preço global. Objeto: Paisagismo do Portal de Acesso à Cidade, da Prefeitura e da Quadra Triângulo da Praça Municipal de Muitos Capões. Abertura: 14/12/2022, às 14h. Edital disponível no site: www.muitoscapoes.rs.gov.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707 Setor de Licitações. Muitos Capões, 24/11/2022. **Elenise Alves Cabral Pereira–Prefeita em Exercício / Eduardo Gargioni-Presidente CPL.**

MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA

Protocolo: 2022000796975

Proc. Licit. 238/2022 - Pregão Presencial 083/2022 - Retificação:O Município torna público Retificação do P.P. 083/2022: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de uma Pá Carregadeira sobre rodas nova (menor preço por item). Abertura: 07/12/2022 as 9h. Altera-se dispositivo 10.1.3. Edital: na Prefeitura, Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, (54).3360-3000 ou www.novaboavista.rs.gov.br Daniel Thalheimer, Prefeito.

Protocolo: 2022000796976

Proc. Licit. 253/2022 - Concorrência Pública 001/2022:Concessão de licença para exploração de serviços de automóvel de aluguel (táxi) para o Município. Abertura: 28/12/2022 as 9h. Edital: na Prefeitura, Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, (54).3360-3000 ou www.novaboavista.rs.gov.br . Daniel Thalheimer, Prefeito.

Protocolo: 2022000796977

Proc. Licit. 249/2022 - Pregão Presencial 089/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento junto a UBS do Município (menor preço). Abertura: 08/12/2022 as 9h. Edital: na Prefeitura, Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, (54).3360-3000 ou www.novaboavista.rs.gov.br . Daniel Thalheimer, Prefeito.

Protocolo: 2022000796978

Proc. Licit. 250/2022 - Pregão Presencial 090/2022:Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas. Abertura: 09/12/2022 as 9h. Edital: na Prefeitura, Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, (54).3360-3000 ou www.novaboavista.rs.gov.br . Daniel Thalheimer, Prefeito.

Protocolo: 2022000796979

Proc. Licit. 251/2022 - Pregão Presencial 091/2022:Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos gerais para as Secretarias da Municipalidade. Abertura: 12/12/2022 as 9h. Edital: na Prefeitura, Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, (54).3360-3000 ou www.novaboavista.rs.gov.br . Daniel Thalheimer, Prefeito.

Protocolo: 2022000796980

Proc. Licit. 252/2022 - Pregão Presencial 092/2022:Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de solução digital interativa para atender a rede pública municipal de ensino do Município (menor preço por item). Abertura: 13/12/2022 as 9h. Edital: na Prefeitura, Av. Jacob Wagner Sobrinho, 939, (54).3360-3000 ou www.novaboavista.rs.gov.br . Daniel Thalheimer, Prefeito.

Protocolo: 2022000796981

Extrato de termo aditivo 003 ao contrato nº 107/2021 - Proc. Licit. 083/2021 - T.P. nº 002/2021. Partes Município de Nova Boa Vista/RS e Alexsander Wenning Massing Objeto: aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. Data Assinatura: 18/11/2022.

Protocolo: 2022000796982

Extrato de termo aditivo 004 ao contrato nº 082/2022 - Proc. Licit. 207/2021 - T.P. nº 004/2021 . Partes Município de Nova Boa Vista/RS e Construbrás Construtora Ltda - Contrato FINISA nº 0601444 – DV 90. Objeto: termo aditivo de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 04/11/2022.

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Protocolo: 2022000796949

O prefeito do Município de Nova Ramada/RS – CNPJ sob nº 01.611/828/0001-49, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do Contrato Administrativo 159/2022, firmado com a empresa Hidromineradora Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.886/0001-36, que tem por objeto a contratação de empresa para execução do Projeto de Perfuração de Poço Artesiano da localidade de Pinhal – Nova Ramada/RS, firmado na data de 24/11/2022, no valor de R\$ 48.816,89, NES: 5632 e 5633/2022, com vigência até 20/12/2022. Marcus Jair Bandeira - Prefeito

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Protocolo: 2022000796952

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**Aviso de Retificação**

O Município de Passo Fundo torna público a **RETIFICAÇÃO do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 169/2022**, cujo objeto passa a ser: contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, zero quilômetros, sendo: veículo leve tipo furgão, veículo leve tipo furgão transformado em farmácia móvel e veículo leve tipo furgão transformado em ambulância. **A data de abertura do certame permanece inalterada:** dia 06/12/2022, 9h. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmpf.rs.gov.br.

Aviso de Licitação

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, zero quilômetros. **Abertura:** 07/12/2022, 9h. O Edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pmpf.rs.gov.br.

Pedro Almeida – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Protocolo: 2022000797023

Pregão Eletrônico 11/2022 : Aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RM1C. Propostas até 08/12/2022, às 8:20h no www.bllcompras.com. Etapa de Lances: 08/12/2022, às 8:45h. Edital: www.bllcompras.com ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: (55)3794-1133. Planalto, RS, 24/11/2022. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE REDENTORA

Protocolo: 2022000796911

Processo Licitatório Nº 105/2022 - Pregão Presencial Nº 48/2022. Objeto: aquisição de Equipamentos/Material Permanente (itens diversos) para o Posto de Saúde de Redentora – conforme Portaria SES Nº 649/2021 – Programa Farmácia Cuidar +. Recebimento das propostas: 08/12/2022, às 09h. Informações sobre o Edital na Prefeitura e no site: www.redentora.rs.gov.br. **Malberk Antoine Kunst Dullius - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2022000796924

Processo Licitatório Nº 106/2022 - Pregão Presencial Nº 49/2022. Objeto: aquisição de Material Permanente (Equipamentos Odontológicos) para o Posto de Saúde de Redentora – conforme Portaria SES Nº 395/2022 – Rede Bem Cuidar/RS. Recebimento das propostas: 09/12/2022, às 09h. Informações sobre o Edital na Prefeitura e no site: www.redentora.rs.gov.br. **Malberk Antoine Kunst Dullius - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE ROLANTE

Protocolo: 2022000796932

Resultado de julgamento de habilitação e proposta - Concorrência Pública 11/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "PRAÇA DO LETREIRO", EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**. Participou deste certame a empresa K.A.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ficando declarada habilitada. Declinando do prazo recursal, aberta a proposta, ficou declarada vencedora a proposta da empresa K.A.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, a comissão remete a decisão para análise da autoridade superior e homologação. Rolante, 24 dias de Novembro de 2022. **PEDRO LUIZ RIPPEL - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Protocolo: 2022000797003

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022**

Pregão Eletrônico nº 152/22 - Aquisição imediata de entornador hidráulico e de rotulador de frascos para industrialização de mel. DATA: 08/12/22. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br/www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 2109-3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br. **Helena Hermany – Prefeita Municipal**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Protocolo: 2022000796935

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022 – Visando a contratação temporária de 01 (um) operador de máquinas. Período de inscrição 28/11/2022 a 02/12/2022.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022 – Visando a contratação temporária de 01 (um) fonoaudiólogo (a). Período de inscrição 28/11/2022 a 02/12/2022.

Santa Tereza/RS, 25 de novembro de 2022. Gisele Caumo. Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 2022000796984

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2022: Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. **Altera** o quadro constante no **Subitem 2.1**. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para dia 12/12/2022, às 10h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022. TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SUL

Protocolo: 2022000796950

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km para a Secretaria da Saúde, conforme especificações e demais características do Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 08/12/2022 às 09h. Edital disponível no site www.saojosedosul.rs.gov.br, Portal de Transparência e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Prefeitura Municipal, fone: (51) 99768-4553. São José do Sul, 24/11/2022. Juliane Maria Bender - Prefeita.

MUNICIPIO DE SÃO NICOLAU

Protocolo: 2022000796925

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **TOMADA DE PREÇOS 15/2022** – Contratação de empresa para obra para execução do restauro do Sobrado Silva e da Casa ao Lado, da Sec. Mun. De Turismo. Sendo a abertura 12 de dezembro de 2022, as 10 horas. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 07 de dezembro de 2022. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlcita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:00 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 24 de novembro de 2022, RICARDO MIGUEL KLEIN – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Protocolo: 2022000796913

Processo Licitatório Nº 63/2022 - Tomada de Preço Nº 06/2022. Dia 12/12/2022, às 9h, na Prefeitura, se reunirá a Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 54/2022, com a finalidade de receber documentos e propostas cujo objeto é: contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução de pavimentação em calçamento com pedras irregulares em trecho da Estrada Geral Cordilheira Espinilho, área rural do município de São Pedro das Missões/RS, num total de 3.235,00 metros de extensão e 22.845,00m² de área a ser pavimentada, tudo de acordo com Edital e anexos. Informações no site municipal, ou pelo e-mail: pmsaopedro@hotmail.com. Em, 23/11/2022. **Antônio Reginaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2022000796914

Processo Licitatório Nº 64/2022 - Pregão Presencial Nº 09/2022. Dia 09/12/2022, às 9h, na Prefeitura, se reunirá a Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 54/2022 e Pregoeiro Portaria Nº 04/2020, com a finalidade de receber propostas e documentos

cujo objeto é: aquisição de 1(um) Veículo novo, zero km, 5 lugares, ano/modelo mínimo 2022/2023, conforme descrição no anexo I do Edital, tudo de acordo com Edital e seus anexos. Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. Proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta: 12030.337000/1220-01 e contrapartida do Município. Informações no site municipal, pelo e-mail: pmsaopedro@hotmail.com ou pelos fones: (55) 9.9199-9431/9.8427-9540, das 7h às 13h. São Pedro das Missões/RS, 23/11/2022. **Antônio Reginaldo Ferreira da Silva – Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO SUL

Protocolo: 2022000796962

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do www.portaldecompraspublicas.com.br **ABERTURA: 08.12.2022, às 9hs.** Edital no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br e no portal acima. São Pedro do Sul, 25 de novembro de 2022. Ziania Maria Bolzan, Prefeita municipal.

Protocolo: 2022000796964

O Município de São Pedro do Sul comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de **TIP TOP (MANCHÃO)** para colocação em pneus dos veículos pertencentes às Secretarias Municipais. **ABERTURA: 08.12.2022, às 9hs.** Edital no site www.saopedrodo.sul.rs.gov.br. São Pedro do Sul, 26 de novembro de 2022. Ziania Maria Bolzan, Prefeita municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Protocolo: 2022000796929

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - Objeto: a aquisição de câmara de vacinas, medicamentos oncológicos, termolábeis para o município de Taquari, RS, por meio de recursos do Programa Farmácia Cuidar Mais, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo: I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL. **Data: 08 de dezembro de 2022, às 09h.** Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Mun. Fazenda.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

Protocolo: 2022000797017

Lic. 283/2022. Pregão Eletrônico 238/2022. Contratação de empresa de prestação de serviço para recolhimento seletivo do lixo urbano e rural, periódico e diário, conforme anexos do termo de referência, com transporte até a usina de reciclagem do CITEGEM, para SMOV, conf. anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 08/12/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; **Lic. 287/2022. Inexigibilidade de licitação 12/2022** Obj. Contratação de artistas consagrados pela crítica para comemoração/festividade alusiva ao Natal em contrapartida ao projeto da LIC. Contratados: Fernando José Schuster MEI – CNPJ 15.545.398/0001-19. Valor R\$ 3.000,00; Eduardo Mathias Gehlen, CNPJ 11.630.117/0001-75, valor R\$ 1.800,00. Impugnações no prazo legal. Contrato será emitido em até cinco dias úteis a contar desta publicação. BL Art. 25, III da Lei 8.666/93. **Lic. 288/2022. Inexigibilidade de licitação 13/2022** Obj. Contratação de artistas consagrados pela crítica para comemoração/festividade alusiva ao aniversário do Município. Contratados: Jandreia Cristina da Rosa – CNPJ 45.583.332/0001-96. Valor R\$ 2.300,00; Show Artístico Nativista com Valdomiro Maicá e Grupo Amigos do Rio, através de seu representante exclusivo Celso Metzendorf, CNPJ 26.506.234/0001-07, valor R\$ 7.000,00; Guilherme Augusto Heck – MEI – CNPJ 45.126.056/0001-25, valor R\$ 3.000,00 Impugnações no prazo legal. Contrato será emitido em até cinco dias úteis a contar desta publicação. BL Art. 25, III da Lei 8.666/93. **Lic. 289/2022. Tomada de Preços 18/2022.** Obj. Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de ampliação e reforma do ESF Érico Veríssimo da Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de empreitada global (mão de obra e materiais), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiros e outros documentos técnicos que acompanham o edital. Tipo menor valor global. Protocolo receberá env. até às 9h do dia 14.12.2022. Ab. mesmo dia às 9h05min. Editais e termos disponíveis no site: www.trespasos.rs.gov.br licitações 2022 – Inf. fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito.

MUNICIPIO DE UBIRETAMA

Protocolo: 2022000796915

Extrato de Contratos: Pregão Eletrônico Nº 26/2022 - Contrato Nº 87/2022. Contratado: Luciana Paula Nascimento Pinto - ME, CNPJ: 43.740.473/0001-38. Objeto: aquisição de Equipamentos, conforme Convênio Nº 928197/2022, MC. Valor: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais). Assinado em 24/11/2022. **Pregão Eletrônico Nº 26/2022 - Contrato Nº 88/2022.** Contratado: Pimpolho Brinquedos Ltda - ME, CNPJ: 43.434.048/0001-10. Objeto: aquisição de Equipamentos, conforme Convênio Nº 928197/2022, MC. Valor: R\$ 66.821,00 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais). Assinado em 24/11/2022. **Rodrigo Daniel Bloch - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2022000796939

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica que foi lavrada a Ata de Registro de Preços sob a modalidade de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2022**, para fornecimento de enfeites e decorações para ornamentos de Natal, sendo que a relação dos valores registrados e fornecedores estão disponíveis pela íntegra da ata pelo site: www.vacaria.rs.gov.br, fone: 54 3231 6410.

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

Protocolo: 2022000797007

Tomada de Preços 17/2022: Objeto: Obra estruturas metálicas na sede dos bombeiros. Abertura: **12/12/22**, às 09h.
Pregão Eletrônico 31/2022: Objeto: Aquisição de camisetas e tabela de basquete móvel. Abertura: **08/12/22**, às 09h. Íntegra pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão pregão: www.pregaobanrisul.com.br fone: 54 3231 6410.

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

Protocolo: 2022000796909

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram aberta a seguinte licitação: **Pregão eletrônico 47/2022:** Objeto: Registro de preços de merenda escolar. Data de Abertura: 9 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

O Edital contendo detalhes e anexos, poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 23 de novembro de 2022.

José Valtair dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo: 2022000796947

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vale do Sol, RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a seguinte licitação: **Pregão Presencial 48/2022:** Objeto: Registro de preços de combustíveis. Data de Abertura: 10 horas do dia 15 de dezembro de 2022.

O Edital contendo detalhes e anexos poderá ser acessado no site www.valedosol.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51) 3750-1122. Vale do Sol, 24 de novembro de 2022.

José Valtair dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORRÊA

Protocolo: 2022000796990

Edital 080/2022 – Pregão Presencial 009/2022: Contratação de empresa para a perfuração de poço artesiano. Abertura: 07/12/2022 às 14h. Edital: www.vespasianocorrears.com.br. Informações: 51-37558079. Tiago Manoel Ferreira Michelon, Prefeito.

MUNICÍPIO DE VILA FLORES

Protocolo: 2022000796968

Estado do Rio Grande do Sul - **MUNICÍPIO DE VILA FLORES**

O Município de Vila Flores-RS, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, COMUNICA A ABERTURA DE LICITAÇÕES conforme segue, cujos Editais encontram-se disponíveis no site www.vilaflores.rs.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 061/2022 – Aquisição de Medicamentos, para o Exercício de 2023. Abertura: 08/12/2022, às 08h.

Pregão Presencial nº 026/2022 – Aquisição de pó de brita, brita nº 1 e pedrisco, para o Exercício de 2023. Abertura: 08/12/2022, às 13h30min.

Pregão Presencial nº 027/2022 – Aquisição de materiais para manutenção do britador municipal, para o Exercício de 2023. Abertura: 09/12/2022, às 08h.

Pregão Presencial nº 028/2022 – Aquisição de tubos de concreto, para o Exercício de 2023. Abertura: 09/12/2022, às 14h.

Pregão Presencial nº 029/2022 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso temporária e suporte de sistema de informática para elaboração e publicação de atos legais, bem como serviços de digitação e consolidação de leis, leis complementares e decretos municipais. Abertura: 12/12/2022, às 08h.

Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para concessão de Benefícios Eventuais. Abertura: 13/12/2022, às 08h.

Pregão Eletrônico nº 064/2022 – Aquisição de Fraldas Geriátricas, para o Exercício de 2023. Abertura: 12/12/2022, às 13h30min.

Tomada de Preços nº 031/2022 – Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da UBS/ESF. Cadastro: até 12/12/2022. Abertura: 15/12/2022, às 13h30min.

Vila Flores, 23/11/2022. EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

Protocolo: 2022000796970

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Grande torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de processo de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nº. 118/2022, que tem por objeto Aquisição de um Caminhão Trucado e Traçado para a Secretaria de Agricultura, conforme as especificações do item 1.1.1 do Edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia 14 / 12 / 2022, às 11h00min. O Edital será publicado no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Arroio Grande, 24 de Novembro de 2022. Ivan Antônio Guevara Lopez. Prefeito Municipal.

Protocolo: 2022000796985

Pregão Eletrônico 0116/2022

Objeto: Aquisição de um veículo de 7 lugares para secretaria municipal da saúde, conforme as especificações do item 1.1 do Edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia 07/12/2022, às 11h00min. O Edital será publicado no portal:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Arroio Grande, 23 de Novembro de 2022.

Ivan Antônio Guevara Lopez- Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ

Protocolo: 2022000796969

PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

O Município de Barra do Quaraí, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **Menor Preço por Item**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN. Início da Disputa dia 09/12/2022 as 08h45min.** O edital encontra-se disponível no site <http://www.bll.org.br>. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 ou 1002, e pelo e-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

TOMADA DE PREÇO N.º 41/2022

O Município de Barra do Quaraí torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço por item**, no dia **13/12/2022**, às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-AREIA**. Mais informações pelos telefones (55) 3419 1001 e 3419 1002, e-mail: licitacao@barradoquarai.rs.gov.br e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO

Protocolo: 2022000796953

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - A Prefeitura de Barra do Ribeiro torna público que realizará no dia 07/12/2022, às 09h10, o Pregão Eletrônico nº 070/2022, conforme Edital nº 082/2022, que tem por objeto a aquisição de Banheiros Containers, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário acima estabelecidos. Edital disponível no site www.barradoribeiro.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3482-2121. Barra do Ribeiro/RS, 25 de novembro de 2022. Prefeita Celiana Pacheco Hubner.

Protocolo: 2022000796993

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 - A Prefeitura de Barra do Ribeiro torna público que realizará no dia 07/12/2022, às 14h10, o Pregão Eletrônico nº 069/2022, conforme Edital nº 081/2022, que tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para integrar a Academia de Ginástica ao Ar Livre no Município, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário acima estabelecidos. Edital disponível no site www.barradoribeiro.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3482-2121. Barra do Ribeiro/RS, 25 de novembro de 2022. Prefeita Celiana Pacheco Hubner.

PREFEITURA DE CAPÃO DO CIPÓ

Protocolo: 2022000796933

Pregão Eletrônico nº 62/2022. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira. Data de abertura dia 09/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Pregão Eletrônico nº 63/2022.** Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis. Data de abertura dia 08/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Tomada de Preço nº 06/2022.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para reformas e construção na Escola Júlio Biasi. Local de abertura e recebimento das propostas na sala de Licitações do Município. Data de abertura dia 14/12/2022 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Editais disponíveis no www.capaodocipo.rs.gov.br. Tiago Olimpio Tissot-Presidente da Câmara no exercício da função de Prefeito

PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Protocolo: 2022000796988

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022: Às 09h do dia 14 de dezembro de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para a contratação de empresa para realizar a execução de reforma de pisos na Escola Municipal Paraíso da Criança. Cópias dos editais e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, sito a Rua 29 de Abril, 165, CEP 98.865-000, pelo fone (0xx55) 3381-2401, R 231. E-mail: saomiguelrs.fazenda@gmail.com ou no site www.saomiguel.rs.gov.br. José Roberto – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Protocolo: 2022000796983

EDITAL nº 68/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, sendo o veículo do item 01 a ser adquirido com recursos próprios do município e o veículo do item 02 a ser adquirido com recursos da Emenda Parlamentar, Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 12476.351000/1220-01. Dia: 14/12/2022, às 09 horas. Cópia do Edital no site www.agudo.rs.gov.br; e-mail: licita@agudo.rs.gov.br. LUÍS HENRIQUE KITTEL – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2022000797021

AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: ***Pregão Eletrônico 92/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada em calibrações de equipamentos de Audiômetro, Imitanciômetro e Cabine Acústica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 08/12/2022, às 13:30 horas na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br>). Processo: 603/2022. ***Pregão Eletrônico 85/2022.** Objeto: Aquisição de 02 (duas) Retroescavadeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Data de abertura: 09/12/2022, às 08:30 horas na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br>). Processo: 592/2022. ***Concorrência 90/2022.** Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a Execução das Ligações Prediais de Esgoto Cloacal no Bairro Municipal, Rua Lajeadense, neste Município conforme solicitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB (P.O. R\$ 215.316,71). Data de abertura: 29/12/2022, às 08h30min no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Osvaldo Aranha, 1105, Bairro Cidade Alta. Processo: 611/2022. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2022000796956

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul – RS torna público a reabertura e retificação das seguintes licitações: **CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 32/2022 - Processo N.º 15636/2022**, contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a obra de capeamento asfáltico em trechos das ruas David Barcelos e Bento Gonçalves, a pedido da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Nova data de abertura da Licitação: **26/12/2022**. Horário: **09h00min**. **CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 33/2022 - Processo N.º 15638/2022**, contratação de empresa em regime de empreitada global, para obra de capeamento asfáltico de trechos de ruas de acesso à PRADOZEM, a pedido da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento. Nova data de abertura da Licitação: **26/12/2022**. Horário: **14h00min**. Local: Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração. O Edital retificado está disponível na íntegra, aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras, Rua Moron, n.º 1013 ou pelo fone: (51) 3724-6049, em horário de expediente, ou pelo site: www.cachoeiradosul.rs.gov.br. Cachoeira do Sul, 24 de novembro de 2022. Léo Ricardo da Silva Zahn. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDELÁRIA*Protocolo: 2022000796904*

PREGÃO Nº 70/2022 – ELETRÔNICO OBJETO: Aquisição de mobiliários, brinquedos e equipamentos diversos para Secretaria Municipal de Educação. Data da Abertura: 13/12/2022 às 9h. **PREGÃO Nº 71/2022 – ELETRÔNICO** OBJETO: Aquisição de uma unidade móvel para atendimento clínico laboratorial e odontológico (ônibus customizado). Data da Abertura: 16/12/2022 às 9h. Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Candelária, 23 de novembro de 2022. NESTOR RUBEM ELLWANGER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA*Protocolo: 2022000796971*

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação dos seguintes editais:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022 – Registro de Preços para aquisição de água mineral.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 98/2022 – Locação de Equipamentos com sistema de comunicação por rádio (POC) para o Departamento de Trânsito na fiscalização e atendimento das demandas relativas ao trânsito/transporte na cidade.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022 – CONSOLIDADO – Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022 – Registro de Preços para aquisição de kit casas e mão de obra.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022 – Registro de Preços para aquisição de parafusos e pregos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022 – Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de reserva e fornecimento de passagens aéreas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 139/2022 – Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática.

Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br. Canela, 24 de novembro de 2022. Constantino Orsolin-Prefeito Municipal

Protocolo: 2022000796991

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no caput do art. 25, caput, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação com a empresa **PAULO ZIULKOSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.901.710/0001-79, tem por objeto a Locação de estante para participação no Evento Smart Cities Park, a realizar-se de 23 a 25 de novembro de 2022, na cidade de Nova Petrópolis/RS, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; Com vigência até **25 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, conforme manifestações constantes no expediente administrativo protocolado sob número 5611, de 21 de novembro de 2022. Constantino Orsolin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS*Protocolo: 2022000796960***PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

O Município de Charqueadas torna público a seguinte licitação: **Concorrência Pública nº 013/2022. Processo n. 5530/2022.** **Objeto:** contratação de empresa para locação de infraestrutura de rede para comunicação entre as Secretarias do Município, Link dedicado de Internet para a Prefeitura Municipal, visando a interligação das Secretarias do Município à rede corporativa da Prefeitura. Acesso à internet via fibra óptica, para a Sede da Prefeitura e demais pontos do Município, que engloba Escolas, Postos de Saúde e demais Secretarias, departamentos e setores, conforme descrição e especificações do Termo de Referência. Os envelopes serão recebidos no dia **28 de dezembro de 2022 às 10h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do Município, sito no Depto de Licitações e Contratos, Av. Dr. José Athanásio, 460. Horário de funcionamento das 9h às 15h ou no link do site www.charqueadas.rs.gov.br. Charqueadas, 25 de novembro de 2022. RICARDO MACHADO VARGAS. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2022000796963

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E TOMADA DE PREÇO

O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de Pregão Eletrônico, Concorrência Pública e Tomada de Preço referente as licitações abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
PE 137/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET- LICITAÇÃO EXCLUSIVA	09/12/2022 às 9h
PE 162/2022	CONFECÇÃO DOS CARNÊS DO IPTU- RP- LICITAÇÃO EXCLUSIVA	08/12/2022 às 9h
PE 163/2022	ÁGUA MINERAL SEM GÁS E BOLACHA ÁGUA E SAL – RP – LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA	09/12/2022 às 9h
CP 34/2022	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM PEDRA IRREGULAR – FINISA III	02/01/2023 às 9h
TP 06/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSPEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS ESTRUTURAIS- RETIFICADO	15/12/2022 às 9h

Demais informações pelo site <http://www.dompedrito.rs.gov.br>

Ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Mário Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito de Dom Pedrito, 24 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO

Protocolo: 2022000796903

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022- tipo menor preço global, cujo objeto é a prestação de serviços em iluminação pública no âmbito Procel Reluz no município de Encantado/RS. A sessão para abertura das propostas e documentação serão realizados no dia **07 de dezembro de 2022, (07/12/2022) às 9horas**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, pelo fone 0xx5137510100, e cópia do edital poderá ser obtida através do site www.encantado.rs.gov.br. Encantado, 21 de novembro de 2022. Jonas Calvi- Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022- tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de material elétrico para iluminação pública de Led no âmbito Procel Reluz no município de Encantado/RS. A sessão para abertura das propostas e documentação serão realizados no dia **07 de dezembro de 2022, (07/12/2022) às 14horas**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, pelo fone 0xx5137510100, e cópia do edital poderá ser obtida através do site www.encantado.rs.gov.br. Encantado, 21 de novembro de 2022. Jonas Calvi- Prefeito Municipal.

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal de Encantado, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público que durante o período de **28 de novembro de 2022 (28/11/2022) até 28 de janeiro de 2023 (28/01/2023)** estará procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022, para prestação de serviços técnicos junto ao Departamento de Projetos do município de Encantado/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital estará exposto no quadro mural da Prefeitura. Cópia do edital e anexos poderão ser retirados no site www.encantado.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047 ou pelo fone (51)37510107. Encantado, 21 de novembro de 2022. Jonas Calvi - Prefeito Municipal.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2022, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos para o município de Encantado/RS. O credenciamento e a sessão para abertura das propostas e documentação serão realizados no dia **09 de dezembro de 2022 (09/12/2022) às 9 horas**, na Sala de Licitações. O Edital estará exposto no quadro mural da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Monsenhor Scalabrini, nº 1047, pelo fone 0xx5137510100, e cópia do edital poderá ser obtida através do site www.encantado.rs.gov.br. Encantado, 21 de novembro de 2022 – Jonas Calvi – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Protocolo: 2022000796954

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO Nº1.018/2022-DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº926/2022.A
Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **BANRISUL PAGAMENTOS(CNPJ 92.934.215/0001-06), para serviços de ADQUIRÊNCIA POR MÁQUINA COM TECNOLOGIA**

PINPAD.Fundamentação legal:Artigo 75,Inciso IX da Lei nº14.133/21.Encruzilhada do Sul,24-11-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº1.053/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº17/2022.Comunicamos abertura de licitação,Tomada de Preços,visando contratação de empresa especializada para serviços de PAVIMENTAÇÃO na RUA EVANDRO MATTÉ e RUA JOÃO DOS PASSOS.Prazo para apresentação de propostas e documentos:19-12-2022 às 09 horas.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.Informações fone (51)37331180.Encruzilhada do Sul,24-11-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº1.055/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº18/2022.Comunicamos abertura de licitação,Tomada de Preços,visando contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA DA NOVA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES.Prazo para apresentação de propostas e documentos:16-12-2022 às 09 horas.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.Informações fone (51)37331180.Encruzilhada do Sul,24-11-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº1.042/2022-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022.Comunicamos abertura de licitação,Concorrência Pública,visando contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO(FINISA).Prazo para apresentação de propostas e documentos:29-12-2022 às 09 horas.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.Informações fone (51)37331180.Encruzilhada do Sul,24-11-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº1.047/2022- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2022.Comunicamos abertura de licitação,Concorrência Pública,visando contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO(PAVICOM).Prazo para apresentação de propostas e documentos:28-12-2022 às 09 horas.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.Informações fone (51)37331180.Encruzilhada do Sul,24-11-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº1.049/2022-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2022.Comunicamos abertura de licitação,Concorrência Pública,visando contratação de empresa especializada para CAPEAMENTO ASFÁLTICO(FINISA).Prazo para apresentação de propostas e documentos:30-12-2022 às 09 horas.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,site www.encruzilhadosul.rs.gov.br.Informações fone (51)3733-1180.Encruzilhada do Sul,24-11-2022.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Protocolo: 2022000796973

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS torna público que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇO n. 29/2022**, tipo de licitação Menor Preço por Item, que será realizada às 09 horas do dia 14 de dezembro de 2022, na Central de Compras e Distribuição, com a finalidade de receber propostas para a elaboração dos seguintes projetos: 1) rede de drenagem pluvial, que contemple a bacia hidrográfica de contribuição da Rua Tiradentes; 2) implantação ou substituição de drenagem transversal na BR 285. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Licitações sita na Avenida Benjamin Constant 1475 ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net **GUSTAVO JOSÉ BONOTTO** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Protocolo: 2022000796908

TOMADA DE PREÇOS 30-02/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A sessão pública ocorrerá no dia **12/12/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 24 de novembro de 2022 – Natanael Zanatta – Procurador Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Protocolo: 2022000796934

Extrato do Edital nº. 071/2022 – Pregão Eletrônico nº. 135/2022 - Tipo Menor Preço Por Item. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005 de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária

da Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais para os Ambulatórios dos Postos de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 08 de dezembro de 2022, com início às 09 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Sílvia Maria Lasek Nunes, Prefeita Municipal.

Extrato do Edital nº. 072/2022 – Pregão Eletrônico nº. 136/2022 - Tipo Menor Preço Por Lote. A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conf. Os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 005 de 20 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: contratação de empresa(s) para realização de serviços de escavadeira hidráulica, patrolamento e transporte com caminhão caçamba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data: 12 de dezembro de 2022, com início às 09 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo fone (51) 3694-1333, ramal 219, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Sílvia Maria Lasek Nunes, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Protocolo: 2022000796516

PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
Pregão Presencial nº 80/2022	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de mudas de plantas e flores, plantas ornamentais, grama, adubos, fertilizantes e demais materiais e serviços para ornamentação e paisagismo de espaços e locais públicos do Município de Não-Me-Toque/RS, compreendendo todas as Secretarias Municipais.	08/12/2022 – 08:30 hs

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoque.rs.gov.br
GILSON DOS SANTOS-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Protocolo: 2022000796994

Pregão Eletrônico nº 107/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA NOVA UBS CAJU DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS**. A data de abertura da presente será dia **08/12/2022 a partir das 09hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 25 de novembro de 2022.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Protocolo: 2022000797001

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 213/2022.

Contrato Nº 177/2022 – CNPJ: 72.381.189/0010-01.

A aquisição do item 01 – computador administrativo. Em favor de: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

Contrato Nº 209/2022 – CNPJ: 02.207.800/0001-03.

Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de varrição manual e mecanizada, capina e roçada e pintura de meio-fio de vias e logradouros públicos. Em favor de: MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA.

Contrato Nº 197/2022 – CNPJ: 91.681.361/0003-68.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de pediatria, sendo consultas médicas, internações clínicas e cirúrgicas, procedimentos cirúrgicos e exames e diagnósticos, destinados ao atendimento da população do município de Novo Hamburgo. Em favor de: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL REGINA.

Contrato Nº 186/2022 – CNPJ: 94.623.477/0001-77.

Contratação de Carlos Alberto Klein curto artes-me, para apresentação do show herta. Em favor de: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES - ME

Requisição Nº 2793/2022 – SECULT. CNPJ: 03.575.238/0001-33.

Ratificado pelo Secretário Municipal de Cultura em 22/11/2022 – Lei Federal nº 8666/93, de 21/06/93 - art. 116. Convênios. No valor de: R\$ 50.000,00. Em favor de: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Termo Aditivo 05 ao Contrato Nº 096/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Cláusula Primeira – do objeto: Contratação do item 03, para acolhimento da idosa, com grau de dependência III. Cláusula segunda – da vigência: Fica renovado por mais 12 meses, a contar de 14 de novembro de 2022. Em favor de: L.D DOS SANTOS. Data de assinatura: 11/11/2022.

Termo Aditivo 02 ao Contrato Nº 152/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Cláusula Primeira – do objeto: Contratação do item 24, para acolhimento da idosa, com grau de dependência II. Cláusula segunda – da vigência: Fica renovado por mais 12 meses, a contar de 22 de novembro de 2022. Em favor de: L.D DOS SANTOS. Data de assinatura: 17/11/2022.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Nº 151/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Cláusula Primeira – do objeto: Contratação do item 25, para acolhimento da idosa, com grau de dependência II. Cláusula segunda – da vigência: Fica renovado por mais 12 meses, a contar de 22 de novembro de 2022. Em favor de: L.D DOS SANTOS. Data de assinatura: 17/11/2022.

Termo Aditivo 04 ao Contrato Nº 096/2021. CNPJ: 13.690.950/0001-37.

Cláusula Primeira – do objeto: Contratação do item 03, para acolhimento do idoso, com grau de dependência III. Cláusula segunda – da suspensão do contrato: considerando falecimento do acolhido, fica suspenso o prazo contratual, a contar de 18 de outubro de 2022. Cláusula terceira - da alteração: Fica alterada a cláusula primeira – do objeto, substituindo o acolhido. Cláusula quarta – da vigência: Considerando a suspensão do prazo contratual, e solicitação de retomada dos serviços para o dia 31 de outubro de 2022, o prazo fica vigente até 14 de novembro de 2022. Cláusula quinta – da alteração do valor: fica alterada o valor global para R\$ 36.540,00. Em favor de: L.D DOS SANTOS. Data de assinatura: 31/10/2022.

Termo Aditivo 02 ao Contrato Nº 055/2022. CNPJ: 88.256.979/0001-04.

Cláusula Primeira – do objeto: Execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização de trânsito do sistema viário no município de Novo Hamburgo. Cláusula segunda – da vigência: Fica prorrogado por mais 02 meses, a contar de 13 de novembro de 2022. Em favor de: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA. Data de assinatura: 11/11/2022.

Diretoria de Compras e Licitações – 25/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

Protocolo: 2022000796536

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.

PREGÃO Nº 024/22 .

Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 09.00 horas do dia 13 de dezembro de 2022, será realizado o pregão eletrônico, para aquisição de equipamento (veículo) para equipar a Unidade Básica de Saúde no Município de Roca Sales, através do Portal de Compras Públicas. O interessado poderá enviar proposta no período de 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2022 até às 08.30 horas do dia 13 de dezembro de 2022. A sessão eletrônica terá início às 09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2022. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 24 de novembro de 2022. Amilton Fontana - Prefeito Municipal.

Protocolo: 2022000796537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.

LEILÃO Nº 001/22 .

Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de dezembro de 2022, às 08.00 horas, realizará leilão por item, para a venda de bens inservíveis, como segue: Item 001: um trator de rodas pelo lance mínimo de R\$ 85.000,00. Item 002: um carregador frontal pelo lance mínimo de R\$ 50.000,00. As descrições pormenorizadas dos equipamentos constam no Edital. Edital e maiores informações com o Setor de Licitações, sita à Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, Fone (51) 3753-2166, pelo E-mail: licitacao01@rocasales-rs.com.br ou site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 24 de novembro de 2022. Amilton Fontana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Protocolo: 2022000796920

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº69/2022**. Objeto: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Município de Rosário do Sul, em caráter de exclusividade. **A Sessão fica marcada para o Dia 06.12.2022, às 11h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

Vilmar Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

Protocolo: 2022000796930

Pregão Eletrônico Nº 45/2022. Aquisição de Aviamentos. Início das Propostas: 07:59h do dia 25/11/2022 até às 07:59h do dia 07/12/2022. Início da Sessão Pública: às 08h do dia 07/12/2022. **Tomada de Preços Nº 07/2022.** Pavimentação estrada interior. Dia 12/12/2022, às 08h. **Tomada de Preços Nº 10/2022.** Piso polido - frente Quadra Poliesportiva. Dia 13/12/2022, às 08h. **Tomada de**

Preços Nº 11/2022. Estrutura e Caixa d'água Capão Alto. Dia 14/12/2022, às 08h. **Pregão Eletrônico Nº 49/2022.** Serviços gerais. Início das Propostas: 07:59h do dia 29/11/2022 até às 07:59h do dia 09/12/2022. Início da Sessão Pública: às 08h do dia 09/12/2022, todos via portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília/DF. Santa Bárbara do Sul/RS, 25/11/2022. **Mário Roberto Utzig Filho – Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA

Protocolo: 2022000796486

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rosa, RS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a(s) seguinte(s) licitação(es):

TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Linha Sete de Setembro e de recapeamento asfáltico na Trav. Butantã e na Av. Pedro Schwertz, as quais serão executadas com recursos financeiros do FINISA (contrato nº 0602290-68). **Abertura: 12/12/2022 – 08:00 horas.**

O(s) edital(s) estará(ão) disponível(eis) na próxima SEXTA-FEIRA (25/11/2022), no site do Município de Santa Rosa (www.santarosa.rs.gov.br).

OBS: Informações poderão ser obtidas na Seção de Compras, telefone (55) 3511-5100, ramal 283. Santa Rosa, 25 de novembro de 2022.

Cláudio Franke
Secretário de Planejamento e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Protocolo: 2022000797020

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo A **PUBLICAÇÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS LICITATÓRIOS:** **Licitação nº 88/2022, TP 18/2022,** Reforma do Pátio Coberto da EMEF Glória Elizário da Silva, Abertura: **13/12/2022**, às 9h 30 minutos. **Licitação nº 87/2022, TP 17/2022,** Reforma do Telhado do Prédio da Secretaria do Turismo. Abertura: **15/12/2022**, às 9h 30 minutos. **Licitação nº 89/2022, PE 63/2022,** RP de Oxigênio Medicinal Abertura: **12/12/2022**, às 9h 30 minutos. **Licitação nº 92/2022, PE 66/2022,** Realização do Aniversário de 120 anos de São Francisco de Paula, Abertura: **09/12/2022**, às 9h 30 minutos. **Licitação nº 93/2022, TP 19/2022,** Melhorias no Pátio da EMEIEF Dom Pedro I, Abertura: **19/12/2022**, às 9h 30 minutos. Informações disponíveis no site: www.saofranciscocodepaula.rs.gov.br. A sessão Eletrônica será realizada através do Portal de Compras Eletrônicas Bannrisul, no link: <https://pregaobanrisul.com.br>. As de tomada de preços serão realizadas na Av. Benjamin Constant, 1435, esquina com a rua Elocy Duarte, Setor de Licitações. São Francisco de Paula, 25 de novembro de 2022. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Protocolo: 2022000796974

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 117/2022-Aquisição de licenças de uso para software AUTOCAD para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, no dia 07/12/2022, às 09:00 horas; -Pregão Presencial nº 104/2022-registro de preços para contratação de profissional para ministrar oficina de artesanato em geral no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e no Programa "Rede bem cuidar" - UBS Independência, no dia 08/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 114/2022-registro de preços para aquisição de materiais escolares e de expediente, no dia 09/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 115/2022-registro de preços para aquisição de materiais para construção de hortas e cercados de subsistência para agricultura familiar remanescente de quilombos, no dia 12/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 116/2022-registro de preços para aquisição de botinas de segurança, botas de borracha e demais EPI's para a Secretaria de Obras, no dia 13/12/2022, às 09:00 horas;-Tomada de Preços nº 015/2022-contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão de obra, para executar obra do Projeto de Construção dos Pórticos, Turístico e Memorial, junto a entrada principal do município-Convênio FPE nº 0709/2022 com a Secretaria de Turismo do RS, no dia 14/12/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 118/2022-registro de preços para aquisição de materiais de pintura (rolos, solvente, tintas e etc.), no dia 15/12/2022, às 09:00 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 24 de novembro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Protocolo: 2022000796948

Tomada de Preço Nº 11/2022. Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de centros de comercialização de produtos associados ao turismo, no Município de São José do Herval/RS. **Participação:** empresas cadastradas

até 09/12/2022. **Tipo de Licitação:** menor preço global. **Abertura das propostas:** 13/12/2022, às 09h, na Prefeitura. Cópia do Edital e informações no Setor de Compras da Prefeitura, Av. Getúlio Vargas, 753, pelo fone: 54 3325-1100, e-mail: compras.sjh@gmail.com. São José do Herval, 24/11/2022. **Luiz Martins da Cunha - Vice-Prefeito em Exercício.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2022000796997

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico, tombada sob o n.º 46/2022-FHC, tipo **Menor Preço Global SRP**. **OBJETO:** aquisição futura de PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA LARINGOSCÓPIOS, RESSUSCITADOR MANUAL (AMBU) e Rede de Gases Medicinais. **DATA DE ABERTURA:** 08 de DEZEMBRO de 2022, às 09h00min. **PREGÃO ELETRÔNICO 87/2022**, tipo **Menor Preço por lote**, com lotes exclusivos para ME/EPP. **OBJETO:** aquisição de tapete de grama sintética e Puffs. **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2022, às 09h30min. **PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022 - Menor Preço Global** **OBJETO:** Renovação da garantia e suporte técnico para 1200 (Hum mil e duzentas) licenças do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2022, às 10h00min. **PRORROGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10003/2017 FMS – OBJETO:** credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos exames/consultas na área de CARDIOLOGIA. **VIGÊNCIA:** até o dia 24 de novembro de 2023. **PRORROGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10008/2021 FMS – OBJETO:** Credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de exames com finalidade diagnóstica de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, mediante demanda. **VIGÊNCIA:** até o dia 28 de outubro de 2023. Os editais **PE'S** estão disponíveis no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Os demais estão disponíveis no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br. PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO - Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

Protocolo: 2022000796961

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022** para registro de preços de material de expediente. **Sessão às 08h30min, do dia 08/12/2022**. **Informações:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 18 de novembro de 2022. Oberdan Luis Rhoden, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2022000797024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2022, cujo objeto é a aquisição de livros para uso em sala para as Escolas da Rede Municipal da Educação Infantil. O recebimento da documentação e propostas será no dia **09 de Dezembro de 2022, às 13:00 horas**, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banrisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiranga, 24 de Novembro de 2022. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA

Protocolo: 2022000797014

ALTERAÇÃO DE EDITAL – Pregão Presencial nº 058/2022 - Edital de Licitação nº 331/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de caminhão e semirreboque tipo prancha, conforme descrição no edital.

Alterações: Conforme especificado no Termo de Retificação.

Nova Data da Sessão: 08 de dezembro de 2022 às 14 horas

Tomada de Preços nº 017/2022 - Edital de Licitação nº 346/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de execução indireta, por empreitada global, para instalação de equipamentos PPCI no Ginásio Municipal do Camping Carreiro.

Data da sessão: 15 de dezembro de 2022 às 09 horas.

Os Editais relativos aos objetos destas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site oficial

www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h as 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 25 de novembro de 2022. **Valdir Bianchet – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Protocolo: 2022000796938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 036/2022. Aquisição de ar condicionado com instalação inclusa. Início de recebimento das propostas no dia 25 de novembro de 2022**, a partir das 9h30min., e final **dia 09 de dezembro de 2022** às 09h29min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Início dos lances dia 09 de dezembro de 2022, às 09h30min.** Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 no horário das 08h30min. às 11h. e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail licitacao@tapes.rs.gov.br. Tapes/RS, 23 de novembro de 2022. Eduardo Simchen . Prefeito Municipal em exercício.

Protocolo: 2022000796996

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES **Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 037/2022. Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas no dia 25 de novembro de 2022**, a partir das 9h30min., e final **dia 09 de dezembro de 2022** às 13h59min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Início dos lances dia 09 de dezembro de 2022, às 14 horas** Maiores informações: Prefeitura Municipal de Tapes/RS, na rua Cel. Pacheco, 198, pelo telefone (051) 3672-5222 no horário das 08h30min. às 11h. e das 13h30min. às 16h30min. ou pelo e-mail licitacao@tapes.rs.gov.br. Tapes/RS, 23 de novembro de 2022. Eduardo Simchen . Prefeito Municipal em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Protocolo: 2022000797000

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reconstrução da Quadra Poliesportiva Coberta Comunidade Fernando Ferrari. **Data da abertura:** 13/12/2022. **Horário e local:** às 15h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital poderão ser obtidas no site www.trescachoeiras.rs.gov.br e demais informações no setor de Licitações da Prefeitura e no setor de Engenharia no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Flávio Raupp Lipert - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

Protocolo: 2022000796927

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 115/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2022.

Zairo Riboli, Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso X, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/1993, DISPENSA a licitação para a aquisição de bem imóvel, constituído de um lote urbano nº 15, da quadra “13”, sem benfeitorias, com a área de 9.055,48m², localizado na esquina da Rua Orestes Piaia com a Rua Rita Crestanello, na cidade de Vista Alegre/RS, matrícula n.º 18.270, do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Frederico Westphalen – RS, pelo valor total de R\$ 1.024.320,43 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais com quarenta e três centavos), destinado para implantação de praça pública (serviços de infraestrutura urbana), conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 2.439/2022. Fica RATIFICADA a presente dispensa de licitação e publicada na imprensa oficial, para a sua eficácia, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/1993. Vista Alegre - RS, 24 de Novembro de 2022.

ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Protocolo: 2022000796917

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0497.613-16, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Grande. O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 3.1.1 da Cláusula Terceira e o Anexo II do Contrato de Financiamento nº 0497.613-16, de 29/06/2018. O inteiro teor do Termo encontra-se à disposição no Gabinete de Programas e Projetos Especiais – GPPE. Rio Grande, 24 de novembro de 2022. SMGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Protocolo: 2022000796907

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, informa que devido à impossibilidade de abertura dos envelopes da Lic. 21/2022, Concorrência 01/2022, no dia 02/12/2022, às 14h10min, nos termos do item 16.8 do Edital, a abertura dos mesmos dar-se-á no primeiro dia subsequente, ou seja, no dia 05/12/2022, no mesmo horário (14h10min). Salientamos que a data da entrega dos envelopes, mantém-se inalterada (02/12/2022 até às 14h). Três Passos, 23 de novembro de 2022. Edivan Nelsi Baron - Presidente

MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Protocolo: 2022000797005

O Município de Camaquã torna público: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022** – Aquisição de cascos e recargas de gás de cozinha. **Abertura: 12 de dezembro de 2022 às 09 horas.** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022** – Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de Gestão Pública para Prefeitura e Câmara Municipal; incluindo o provimento de data center e serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte e backup dos dados. **Abertura: 16 de dezembro de 2022 às 09 horas.** **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020** – Credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços nas áreas da Saúde: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia e Farmacêutico conforme ANEXOS I e II, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos de abrangências pertinentes à classe, nos termos e condições estabelecidas no edital SOFREU ALTERAÇÕES. **Data de prorrogação: até dia 05 de agosto de 2023.** Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251, E-mail: licitacoes@smecam.com.br, Site: www.camaqua.rs.gov.br e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br Ivo de Lima Ferreira – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GRAMADO

Protocolo: 2022000797018

Aviso de Edital. Tomada de Preços n.º 38/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Praça Altos da Viação Férrea. Abertura 13/12/2022, às 14 horas. Edital disponível no site: www.gramado.rs.gov.br. Gramado, 24 de novembro de 2022. Nestor Tissot – Prefeito de Gramado

MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER

Protocolo: 2022000796905

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER/RS - EXTRATO DO CONTRATO 046/2022 firmado no dia 19 de maio de 2022, entre o **Município de Porto Xavier** e a empresa **ESPERANÇA TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.395.325/0001-20, com sede na Vila Boa Esperança, s/nº, Interior, na cidade de Cerro Largo/RS, referente à *Contratação de Empresa para Pavimentação com Pedras Irregulares e Drenagem Pluvial no Trecho da Rua 15 de Maio entre o final do calçamento próximo à Rua 2017 Centenário do Lions Clube e a Escola Municipal Érico Veríssimo; Rua 2017 Centenário do Lions Clube em toda sua extensão*, referente ao Edital Tomada de Preços Nº 006/2022, no valor de R\$ 1.065.633,26 (Hum Milhão Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos). Vigência: até 30 de junho de 2023. Prefeitura Municipal de Porto Xavier GILBERTO DOMINGOS MENIN – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE QUEVEDOS

Protocolo: 2022000796989

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, de 10/01/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **06/12/2022**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA UTILIZAÇÃO NA UBS-ESF/ESB/REDE BEM CUIDAR/OUTROS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099 e (55) 98106-1913.

Quevedos, 24 de novembro de 2022

Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

Protocolo: 2022000796967

AVISO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022. Objeto: Aquisição de pneus para veículos da SMS e SMTDS. Abertura dia 07/12/2022, às 09:00h, no Setor de Licitações. Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com. **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Protocolo: 2022000797002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 050/2022 – PROCESSO 22.0.000122389-9, para a Contratação de Empresa para execução de obra no Centro de Comunidade Restinga - CECORES, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, nos termos do item 13 do Edital SEL nº 10/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 14 de dezembro 2022, na Sala de Licitações, situada na Rua Uruguai nº 277, 11º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, estando o procedimento de recebimento e abertura dos envelopes dos interessados previsto no Edital. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Protocolo: 2022000796942

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 28/2022 O Município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 05/12/2022 as 08h30min horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial, processo administrativo nº 166/2022, do tipo Menor Preço Por Item para reforma do Espaço Físico do Centro de Referência de Assistência Social deste Município. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município. Sagrada Família – RS 24 de novembro de 2022. Marcos do Nascimento Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Protocolo: 2022000796951

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022. Modalidade: Online e Presencial. **Realização:** dia 9/12/2022, às 10h, na Av. Professor Zeferino, 765. Leilão Público dos bens de propriedade do município: 01) Fiat Uno Mille, Way Econ, ano 13, gas., placas IUE-3515, R\$ 4.000,00; 02) Retroescavadeira Volvo Mod. BL 708, ano 13, R\$ 80.000,00; 03) Roçadeira Lavrale, ano 13; Colhedora de forragem, Segadeira de tambores; Bebedouro, Ar-condicionado, 3 Lixeiras e Roçadeira Stark, R\$ 5.000,00; 04) Embaladora para Polpa, R\$ 2.800,00; 05) Lote de sucatas de informática e eletrônicos, R\$ 100,00; Lotes - 06), 07), 08) e 09) Caneta Inteligente, cada uma R\$ 400,00, Lotes - 10) e 11), Fone de ouvido, cada um R\$ 300,00; 12) Notebook Apple Macxbook, R\$ 3.000,00; Lotes - 13), 14), 15) e 16), Relógio inteligente, cada um R\$ 1.200,00; 17) Tablet Apple Ipad, R\$ 1.400,00; 18) Tablet Apple Ipad, R\$ 2.500,00; 19) Tablet Apple Ipad, R\$ 2.500,00; 20) Telefone celular Apple Iphone 8, R\$ 800,00; 21) Telefone Celular Poco M3, R\$ 800,00; 22) Telefone celular Xiaomi Redmi, 8GB, R\$ 800,00; 23) Telefone celular Xiaomi Redmi, 4 GB, R\$ 800,00; 24) Telefone celular Xiaomi Redmi, 4GB, R\$ 600,00 e 25) Telefone celular Xiaomi Redmi, 4GB, R\$ 800,00. Comissão de Leilão: 10%, Leiloeiro Oficial: Leandro Ferronato, matrícula: 127/96. **Informações:** fones (54) 3313-6708 e 3532-1122 e no site: www.ferronatoleiloes.com.br. **Cezar Olimpio Zandoná, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA

Protocolo: 2022000797006

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Tomada de Preço Nº 010/2022. Processo Administrativo 080/2022. O Município comunica que ocorreram alterações no Edital. **Objeto:** Contratação de empresa, em regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para obra de construção do Centro Municipal de Atendimento Especializado (CMAE) – Lote 01. Fica adiada a abertura da licitação para o dia 13/12/2022, às 8h30min. Esta errata integra o edital, para todos efeitos legais, publicada no site: www.saomartinhodaserra.rs.gov.br. **Robson Flores da Trindade, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

Protocolo: 2022000796945

O Município de Turuçu torna público que realizará licitação na modalidade: **Tomada de Preços nº 05/2022**, Obra de Ampliação e Reforma do Posto de Saúde Central - Farmácia - no Município de Turuçu. Abertura 13/12/2022, às 09h, na sala de licitações, sede

da prefeitura de Turucu. O edital encontra-se disponível na prefeitura de Turucu, das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, na Br. 116, km 482, s/n, centro, outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações, no mesmo endereço ou pelo telefone (53) 32771282, ramal 210, ou ainda pelo e-mail: rodrigoprefeitura@gmail.com e no sítio www.turucu.rs.gov.br. Turucu, 25 de novembro de 2022. Natália Scherdien - Secretária de Administração

Outros

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI

Protocolo: 2022000796965

Proc. 004/2022 - Chamamento Público 001/2022: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços para atendimento na área de Psicologia. Credenciamento: a partir de 14/12/2022, das 9h às 11:30h e das 14h às 16h, de segundas às sextas feiras, em sua sede na Rua Olavo Paim De Andrade, nº 157, Centro, na Cidade de Nova Boa Vista/RS. Informações e edital: www.tce.rs.gov.br – Licitacon Cidadão ou consorciosaudesarandi@gmail.com. Daniel Thalheimer, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Protocolo: 2022000797009

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 30/2022. Processo 30.84.2022. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, visando a organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva na Prefeitura. **Realização:** dia 7/12/2022, às 10h, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site supramencionado e www.cacequi.rs.gov.br. **Informações** pelo e-mail: comcacequi@yahoo.com.br. **Ana Paula Mendes Machado Del Olmo, Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Protocolo: 2022000796946

PREGÃO PRESENCIAL. EDITAL Nº 004/2022. Tipo: Menor Preço Total Global. Lote único. **Objeto:** Contratação de empresa integradora ou profissional especializado para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaico. **Regência:** Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.153/07, Lei Complementar nº 123/06, e Decreto Federal nº 10.540/20. O Pregoeiro e Equipe reunir-se-ão no dia 8/12/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na Rua Antônio José Carlos nº 01, para a análise das propostas. **Informações:** Prefeitura, Rua Antônio José Carlos, nº 1, das 8 às 11h30min, e das 13h30min às 17h, fones: (51) 3605-1055 ou 3605-1149. Edital disponível no site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br. **Marcos Venícios Evaldt da Silveira, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

Protocolo: 2022000796943

AVISOS DE LICITAÇÕES. Pregão Presencial Nº 015/2022. Objeto: Aquisição de 01 veículo sedan médio, 0 km, para Secretaria de Educação, conforme Edital. As Propostas serão recebidas até às 14h do dia 8/12/2022. **Tomada de Preços Nº 011/2022.** Tipo Menor Preço Total - Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para obras e serviços de engenharia, para execução da 3ª etapa do pórtico de acesso à cidade – Etapa 03, com execução de revestimentos, letreiros, brasão, com recursos próprios e oriundos de Transferências Especiais – OEC2, da Emenda Parlamentar nº 28640002, do Ministério da Economia. A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia 12/12/2022, às 9h, na Av. Bento Gonçalves, 1400, para receber documentação e propostas. **Tomada de Preços Nº 012/2022.** Tipo Menor Preço - Empreitada por Preço Unitário. Objeto: Execução de perfuração de poço artesiano tubular profundo para captação de água subterrânea, na comunidade de Linha Caçador, incluindo-se material, mão de obra, teste de vazão, análise físico-química e bacteriológica, relatório técnico do poço, e laudo geológico para obtenção de outorga (DRH) e cadastro no SIOUT-RS, conforme especificações do Termo de Referência, realizada com recursos próprios e oriundos do Termo de Convênio nº 1489/2022, conforme Processo nº 22/2200-0000330-9, através da Secretaria de Obras e Habitação. A Comissão de Licitações reunir-se-á no dia 12/12/2022, às 14h, para receber documentação e propostas. Cópias dos Editais e anexos no site: www.novabrescia.rs.gov.br. **Informações:** fones: (51) 3757-1122 e 3757-1160, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. **Angelo Antônio Barbieri, Prefeito.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

Protocolo: 2022000796940

Tomada de Preços Nº 006/2022. Objeto: Construção de 10 banheiros em diversas residências no município, conforme Edital. **Abertura:** dia 14/12/2022, às 8h. A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas. Informações pelo e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br, fone: (54) 3385-3300, ou pelo site: www.tapera.rs.gov.br. **Oswaldo Henrich Filho, Prefeito em Exercício**